



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

# DIÁRIO OFICIAL

## D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XXXV Nº 15

BRASÍLIA – DF, QUINTA-FEIRA, 22 DE JANEIRO DE 2004

PREÇO R\$ 1,10

### SUMÁRIO

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Atos do Poder Legislativo.....	1		
Atos do Poder Executivo .....	4	25	
Secretaria de Estado de Governo .....	8	28	36
Secretaria de Estado de Gestão Administrativa .....	8	29	
Secretaria de Estado de Fazenda.....	9		36
Secretaria de Estado de Educação.....	11	29	
Secretaria de Estado de Saúde .....	12	31	
Secretaria de Estado de Ação Social.....	12	31	
Secretaria de Estado de Infra-Estrutura e Obras .....	15	32	40
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.....		33	
Secretaria de Estado de Transportes .....			40
Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social .....			41
Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal .....		33	
Polícia Militar do Distrito Federal.....		33	41
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico .....	16	34	
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos .....		34	42
Secretaria de Estado de Solidariedade.....	16		
Secretaria de Estado de Coordenação das Administrações Regionais .....	16	35	43
Secretaria de Estado de Fiscalização de Atividades Urbanas .....		35	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Tecnológico.....	22		
Secretaria de Planejamento e Coordenação .....	22		
Secretaria de Estado de Administração de Parques e Unidades de Conservação .....	23	35	
Procuradoria Geral do Distrito Federal.....	24	35	
Tribunal de Contas do Distrito Federal.....	24		
Ineditoriais.....			43

### SEÇÃO I

#### ATOS DO PODER LEGISLATIVO

#### FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

##### DESPACHOS DA GERENTE SUBSTITUTA

Em 20 de janeiro de 2004.

Com base no Decreto número 16.098/94, artigos 80 e 81 e consoante às instruções contidas nos autos, RECONHECEMOS a dívida por Exercícios Anteriores e, em decorrência, AUTORIZAMOS a emissão e liquidação da Nota de Empenho, nos valores abaixo especificados à conta do elemento de despesa 339092.

PROCESSO Nº 001.0097/2004; Interessado: Fernanda C. S. e Souza Pinto de Lima e Outros; Valor R\$ 8.580,36 (Oito mil e quinhentos e oitenta reais e trinta e seis centavos); Reembolso de despesas médico-hospitalares, conforme Resolução 155/99.

PROCESSO Nº 001.2009/2003; Interessado: Galdino Moreira Neto; Valor R\$ 851,26 (Oitocentos e cinquenta e um reais e vinte e seis centavos); Reembolso de consignações cobradas indevidamente.

Com base no Decreto número 16.098/94, artigos 80 e 81 e consoante às instruções contidas nos

autos, RECONHECEMOS a dívida por Exercícios Anteriores e, em decorrência, AUTORIZAMOS a emissão e liquidação da Nota de Empenho, nos valores abaixo especificados à conta do elemento de despesa 339092

PROCESSO Nº 001.0634/2003 vol. 450; Interessado: Associação dos Médicos de Hospitais Privados do DF – AMHP\_DF; Valor R\$ 4.977,06 (Quatro mil e novecentos e setenta e sete reais e seis centavos); Nota Fiscal nº 56429.

PROCESSO Nº 001.0634/2003 vol. 459; Interessado: Associação dos Médicos de Hospitais Privados do DF – AMHP\_DF; Valor R\$ 332,00 (Trezentos e trinta e dois reais); Nota Fiscal nº 56434.

PROCESSO Nº 001.0634/2003 vol. 452; Interessado: Associação dos Médicos de Hospitais Privados do DF – AMHP\_DF; Valor R\$ 581,85 (Quinhentos e oitenta e um reais e oitenta e cinco centavos); Nota Fiscal nº 56436.

PROCESSO Nº 001.0634/2003 vol. 417; Interessado: Associação dos Médicos de Hospitais Privados do DF – AMHP\_DF; Valor R\$ 480,00 (Quatrocentos e oitenta reais); Nota Fiscal nº 56418.

PROCESSO Nº 001.0634/2003 vol. 418; Interessado: Associação dos Médicos de Hospitais Privados do DF – AMHP\_DF; Valor R\$ 1.180,80 (Um mil e cento e oitenta reais e oitenta centavos); Nota Fiscal nº 56414.

PROCESSO Nº 001.0634/2003 vol. 446; Interessado: Associação dos Médicos de Hospitais Privados do DF – AMHP\_DF; Valor R\$ 1.558,70 (Um mil e quinhentos e cinquenta e oito reais e setenta centavos); Nota Fiscal nº 56428.

PROCESSO Nº 001.0634/2003 vol. 473; Interessado: Associação dos Médicos de Hospitais Privados do DF – AMHP\_DF; Valor R\$ 3.590,16 (Três mil e quinhentos e noventa reais e dezesseis centavos); Nota Fiscal nº 56437.

PROCESSO Nº 001.0634/2003 vol. 428; Interessado: Associação dos Médicos de Hospitais Privados do DF – AMHP\_DF; Valor R\$ 1.960,50 (Um mil e novecentos e sessenta reais e cinquenta centavos); Nota Fiscal nº 56424.

PROCESSO Nº 001.0634/2003 vol. 433; Interessado: Associação dos Médicos de Hospitais Privados do DF – AMHP\_DF; Valor R\$ 4.636,02 (Quatro mil e seiscentos e trinta e seis reais e dois centavos); Nota Fiscal nº 56422.

PROCESSO Nº 001.0634/2003 vol. 458; Interessado: Associação dos Médicos de Hospitais Privados do DF – AMHP\_DF; Valor R\$ 8.775,12 (Oito mil e setecentos e setenta e cinco reais e doze centavos); Nota Fiscal nº 56433.

PROCESSO Nº 001.0634/2003 vol. 396; Interessado: Associação dos Médicos de Hospitais Privados do DF – AMHP\_DF; Valor R\$ 78,10 (Setenta e oito reais e dez centavos); Nota Fiscal nº 56405.

PROCESSO Nº 001.0634/2003 vol. 401; Interessado: Associação dos Médicos de Hospitais Privados do DF – AMHP\_DF; Valor R\$ 1.105,23 (Um mil e cento e cinco reais e vinte e três centavos); Nota Fiscal nº 56400.

PROCESSO Nº 001.0634/2003 vol. 421; Interessado: Associação dos Médicos de Hospitais Privados do DF – AMHP\_DF; Valor R\$ 680,00 (Seiscentos e oitenta reais); Nota Fiscal nº 56416.

PROCESSO Nº 001.0634/2003 vol. 409; Interessado: Associação dos Médicos de Hospitais Privados do DF – AMHP\_DF; Valor R\$ 5.130,95 (Cinco mil e cento e trinta reais e noventa e cinco centavos); Nota Fiscal nº 56410.

PROCESSO Nº 001.0634/2003 vol. 407; Interessado: Associação dos Médicos de Hospitais Privados do DF – AMHP\_DF; Valor R\$ 1.649,15 (Um mil e seiscentos e quarenta e nove reais e quinze centavos); Nota Fiscal nº 56412.

PROCESSO Nº 001.0634/2003 vol. 397; Interessado: Associação dos Médicos de Hospitais Privados do DF – AMHP\_DF; Valor R\$ 837,80 (Oitocentos e trinta e sete reais e oitenta centavos); Nota Fiscal nº 56406.

PROCESSO Nº 001.0634/2003 vol. 405; Interessado: Associação dos Médicos de Hospitais Privados do DF – AMHP\_DF; Valor R\$ 6.626,01 (Seis mil e seiscentos e vinte e seis reais e um centavo); Nota Fiscal nº 56403.

PROCESSO Nº 001.0634/2003 vol. 410; Interessado: Associação dos Médicos de Hospitais Privados do DF – AMHP\_DF; Valor R\$ 5.653,29 (Cinco mil e seiscentos e cinqüenta e três reais e vinte e nove centavos); Nota Fiscal nº 56417.

PROCESSO Nº 001.0634/2003 vol. 432; Interessado: Associação dos Médicos de Hospitais Privados do DF – AMHP\_DF; Valor R\$ 1.810,53 (Um mil e oitocentos e dez reais e cinqüenta e três centavos); Nota Fiscal nº 56423.

PROCESSO Nº 001.0224/2003 vol. 16; Interessado: HEMOCLÍNICA – Clínica de Hematologia e Hemoterapia Ltda; Valor R\$ 2.327,40 (Dois mil e trezentos e vinte e sete reais e quarenta centavos); Nota Fiscal nº 4088.

PROCESSO Nº 001.0277/2003 vol. 13; Interessado: PROCOR – Cardiologia e Cirurgia Cardiovascular Ltda; Valor R\$ 2.499,40 (Dois mil e quatrocentos e noventa e nove reais e quarenta centavos); Nota Fiscal nº 3156.

PROCESSO Nº 001.0228/2003 vol. 17; Interessado: Hospital Prontonorte Ltda; Valor R\$ 9.872,01 (Nove mil e oitocentos e setenta e dois reais e um centavo); Nota Fiscal nº 18048.

PROCESSO Nº 001.0229/2003 vol. 34; Interessado: Hospital Santa Helena S.A; Valor R\$ 7.757,74 (Sete mil, setecentos e cinqüenta e sete reais e setenta e quatro centavos); Nota Fiscal nº 21318.

PROCESSO Nº 001.0230/2003 vol. 112; Interessado: Hospital Santa Lúcia S.A; Valor R\$ 699,09 (Seiscentos e noventa e nove reais e nove centavos); Nota Fiscal nº 146778.

PROCESSO Nº 001.0230/2003 vol. 110; Interessado: Hospital Santa Lúcia S.A; Valor R\$ 4.726,18 (Quatro mil e setecentos e vinte e seis reais e dezoito centavos); Nota Fiscal nº 146633.

PROCESSO Nº 001.0230/2003 vol. 111; Interessado: Hospital Santa Lúcia S.A; Valor R\$ 29.165,22 (Vinte e nove mil e cento e sessenta e cinco reais e vinte e dois centavos); Nota Fiscal nº 146777.

PROCESSO Nº 001.0230/2003 vol. 124; Interessado: Hospital Santa Lúcia S.A; Valor R\$ 34.948,58 (Trinta e quatro mil e novecentos e quarenta e oito reais e cinqüenta e oito centavos); Nota Fiscal nº 147072.

PROCESSO Nº 001.0230/2003 vol. 284; Interessado: Hospital Santa Lúcia S.A; Valor R\$ 8.096,01 (Oito mil e noventa e seis reais e um centavo); Nota Fiscal nº 146765.

PROCESSO Nº 001.0230/2003 vol. 114; Interessado: Hospital Santa Lúcia S.A; Valor R\$ 22.834,58 (Vinte e dois mil e oitocentos e trinta e quatro reais e cinqüenta e oito centavos); Nota Fiscal nº 146766.

PROCESSO Nº 001.0620/2003 vol. 18; Interessado: Cooperativa Brasiliense dos Anestesiologistas Ltda; Valor R\$ 1.372,73 (Um mil e trezentos e setenta e dois reais e setenta e três centavos); Recuperação de Glosa da Nota Fiscal nº 1049.

PROCESSO Nº 001.0254/2003 vol. 14; Interessado: Laboratório Pasteur Patologia Clínica S/C Ltda; Valor R\$ 3.473,50 (Três mil e quatrocentos e setenta e três reais e cinqüenta centavos); Nota Fiscal nº 80852.

PROCESSO Nº 001.0142/2003 vol. 64; Interessado: Associação Médica de Assistência Integrada - AMAI; Valor R\$ 10.977,44 (Dez mil e novecentos e setenta e sete reais e quarenta e quatro centavos); Nota Fiscal nº 9159.

PROCESSO Nº 001.0142/2003 vol. 60; Interessado: Associação Médica de Assistência Integrada - AMAI; Valor R\$ 16.481,53 (Dezesseis mil e quatrocentos e oitenta e um reais e cinqüenta e três centavos); Nota Fiscal nº 9136.

PROCESSO Nº 001.0142/2003 vol. 61; Interessado: Associação Médica de Assistência Integrada - AMAI; Valor R\$ 11.694,42 (Onze mil e seiscentos e noventa e quatro reais e quarenta e dois centavos); Nota Fiscal nº 9135.

PROCESSO Nº 001.0287/2003 vol. 303; Interessado: UNIMED BRASÍLIA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO; Valor R\$ 77,63 (Setenta e sete reais e sessenta e três centavos); Nota Fiscal nº 39614.

PROCESSO Nº 001.0287/2003 vol. 307; Interessado: UNIMED BRASÍLIA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO; Valor R\$ 224,42 (Duzentos e vinte e quatro reais e quarenta e dois centavos); Nota Fiscal nº 39510.

PROCESSO Nº 001.0287/2003 vol. 308; Interessado: UNIMED BRASÍLIA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO; Valor R\$ 390,24 (Trezentos e noventa reais e vinte e quatro centavos); Nota Fiscal nº 39442.

PROCESSO Nº 001.0287/2003 vol. 297; Interessado: UNIMED BRASÍLIA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO; Valor R\$ 286,74 (Duzentos e oitenta e seis reais e setenta e quatro centavos); Nota Fiscal nº 40078.

PROCESSO Nº 001.0220/2003 vol. 10; Interessado: FISIOTCLIN – Clínica de Fisioterapia e Reabilitação S/C Ltda; Valor R\$ 376,96 (Trezentos e setenta e seis reais e noventa e seis centavos); Nota Fiscal nº 1552.

PROCESSO Nº 001.0281/2003 vol. 11; Interessado: CARPEVIE – Centro de Medicina Integrada Ltda; Valor R\$ 1.845,25 (Um mil e oitocentos e quarenta e cinco reais e vinte e cinco centavos); Nota Fiscal nº 824.

PROCESSO Nº 001.0200/2003 vol. 15; Interessado: Clínica Materno Infantil de Sobradinho Ltda; Valor R\$ 1.822,27 (Um mil e oitocentos e vinte e dois reais e vinte e sete centavos); Nota Fiscal nº 9271.

PROCESSO Nº 001.0618/2003 vol. 13; Interessado: HOB – Hospital Oftalmológico de Brasília S/C Ltda; Valor R\$ 2.194,75 (Dois mil e cento e noventa e quatro reais e setenta e cinco centavos); Nota Fiscal nº 9715.

PROCESSO Nº 001.0210/2003 vol. 11; Interessado: CRB – Centro Radiológico de Brasília; Valor R\$ 1.745,82 (Um mil e setecentos e quarenta e cinco reais e oitenta e dois centavos); Nota Fiscal nº 40764.

PROCESSO Nº 001.0254/2003 vol. 13; Interessado: Laboratório Pasteur Patologia Clínica S/C Ltda; Valor R\$ 3.116,50 (Três mil e cento e dezesseis reais e cinqüenta centavos); Nota Fiscal nº 80432.

PROCESSO Nº 001.0217/2003 vol. 13; Interessado: Exame – Laboratórios de Patologia Clínica; Valor R\$ 9.181,20 (Nove mil e cento e oitenta e um reais e vinte centavos); Nota Fiscal nº 17267.

PROCESSO Nº 001.0225/2003 vol. 39; Interessado: Hospital Anchieta Ltda; Valor R\$ 12.319,81 (Doze mil e trezentos e dezenove reais e oitenta e um centavos); Nota Fiscal nº 67343.

PROCESSO Nº 001.0225/2003 vol. 40; Interessado: Hospital Anchieta Ltda; Valor R\$ 5.892,29 (Cinco mil e oitocentos e noventa e dois reais e vinte e nove centavos); Nota Fiscal nº 67336.

PROCESSO Nº 001.0230/2003 vol. 115; Interessado: Hospital Santa Lúcia S.A; Valor R\$ 1.808,74 (Um mil e oitocentos e oito reais e setenta e quatro centavos); Nota Fiscal nº 147375.

# DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

**Redação e Administração:**  
**Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.**  
**CEP: 70075-900, Brasília - DF**  
**Telefones: (0XX61) 441.4502 - 441.4503**  
**Editoração e impressão: COMUNIDADE EDITORA**

**JOAQUIM DOMINGOS RORIZ**  
**Governador**

**MARIA DE LOURDES ABADIA**  
**Governadora em Exercício**

**BENJAMIM SEGISMUNDO DE J. RORIZ**  
**Secretário de Governo**

**LAEZIA GLÓRIA BEZERRA**  
**Diretora de Divulgação**

PROCESSO Nº 001.0230/2003 vol. 116; Interessado: Hospital Santa Lúcia S.A; Valor R\$ 33.317,32 (Trinta e três mil e trezentos e dezessete reais e trinta e dois centavos); Nota Fiscal nº 147295.

PROCESSO Nº 001.0230/2003 vol. 117; Interessado: Hospital Santa Lúcia S.A; Valor R\$ 25.155,78 (Vinte e cinco mil e cento e cinquenta e cinco reais e setenta e oito centavos); Nota Fiscal nº 147320.

PROCESSO Nº 001.0230/2003 vol. 119; Interessado: Hospital Santa Lúcia S.A; Valor R\$ 2.756,33 (Dois mil e setecentos e cinquenta e seis reais e trinta e três centavos); Nota Fiscal nº 147296.

PROCESSO Nº 001.0230/2003 vol. 122; Interessado: Hospital Santa Lúcia S.A; Valor R\$ 2.005,27 (Dois mil e cinco reais e vinte e sete centavos); Nota Fiscal nº 147293.

PROCESSO Nº 001.0230/2003 vol. 123; Interessado: Hospital Santa Lúcia S.A; Valor R\$ 3.098,38 (Três mil e noventa e oito reais e trinta e oito centavos); Nota Fiscal nº 147071.

PROCESSO Nº 001.0183/2003 vol. 08; Interessado: CLINER – Centro Multidisciplinar de Reorganização Neurológico Ltda; Valor R\$ 2.160,00 (Dois mil e cento e sessenta reais); Nota Fiscal nº 2005.

PROCESSO Nº 001.0204/2003 vol. 13; Interessado: Clínica Rubinger Ltda; Valor R\$ 2.017,07 (Dois mil e dezessete reais e sete centavos); Nota Fiscal nº 1458.

PROCESSO Nº 001.0287/2003 vol. 288; Interessado: UNIMED BRASÍLIA – COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO; Valor R\$ 54,35 (Cinquenta e quatro reais e trinta e cinco centavos); Nota Fiscal nº 39241.

PROCESSO Nº 001.0287/2003 vol. 321; Interessado: UNIMED BRASÍLIA – COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO; Valor R\$ 34,50 (Trinta e quatro reais e cinquenta centavos); Nota Fiscal nº 41940.

PROCESSO Nº 001.0287/2003 vol. 326; Interessado: UNIMED BRASÍLIA – COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO; Valor R\$ 65,21 (Sessenta e cinco reais e vinte e um centavos); Nota Fiscal nº 41865.

PROCESSO Nº 001.0287/2003 vol. 317; Interessado: UNIMED BRASÍLIA – COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO; Valor R\$ 69,00 (Sessenta e nove reais); Nota Fiscal nº 41688.

PROCESSO Nº 001.0287/2003 vol. 286; Interessado: UNIMED BRASÍLIA – COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO; Valor R\$ 2.130,00 (Dois mil e cento e trinta reais); Nota Fiscal nº 40685.

PROCESSO Nº 001.0193/2003 vol. 07; Interessado: Clínica de psicologia Iolanda Barros Valls S/C Ltda; Valor R\$ 75,00 (Setenta e cinco reais); Nota Fiscal nº 488.

PROCESSO Nº 001.0233/2003 vol. 08; Interessado: IAD - Instituto do Aparelho Digestivo de Brasília S/C; Valor R\$ 5.938,60 (Cinco mil e novecentos e trinta e oito reais e sessenta centavos); Nota Fiscal nº 3621.

PROCESSO Nº 001.0623/2003 vol. 06; Interessado: Associação das Obras Pavonianas de Assistência; Valor R\$ 75,00 (Setenta e cinco reais); Nota Fiscal nº 19131.

PROCESSO Nº 001.0173/2003 vol. 12; Interessado: CEUTA – Centro Urológico de Taguatinga; Valor R\$ 60,00 (Sessenta reais); Nota Fiscal nº 1040.

PROCESSO Nº 001.0187/2003 vol. 10; Interessado: Clínica de Ecografia Afeto Ltda; Valor R\$ 250,48 (Duzentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos); Nota Fiscal nº 1490.

PROCESSO Nº 001.0215/2003 vol. 07; Interessado: Eneida Maria Garcia da Silva Pinto – Clínica Palavra de Fonoterapia; Valor R\$ 128,00 (Cento e vinte e oito reais); Nota Fiscal nº 1157.

PROCESSO Nº 001.0226/2003 vol. 03; Interessado: Hospital de Olhos de Brasília Ltda; Valor R\$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais); Nota Fiscal nº 710.

PROCESSO Nº 001.0169/2003 vol. 14; Interessado: Centro Sul de Ultrasonografia S/C Ltda; Valor R\$ 360,72 (Trezentos e sessenta reais e setenta e dois centavos); Nota Fiscal nº 7154.

PROCESSO Nº 001.1363/2003 vol. 05; Interessado: Biomente - Instituto de Psicologia S/C Ltda; Valor R\$ 544,00 (Quinhentos e quarenta e quatro reais); Nota Fiscal nº 148.

PROCESSO Nº 001.0619/2003 vol. 12; Interessado: Laboratório Sabin de Análises Clínicas Ltda; Valor R\$ 259,78 (Duzentos e cinquenta e nove reais e setenta e oito centavos); Recuperação de Glosa da Nota Fiscal nº 12905.

PROCESSO Nº 001.0287/2003 vol. 279; Interessado: UNIMED BRASÍLIA – COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO; Valor R\$ 443,90 (Quatrocentos e quarenta e três reais e noventa centavos); Nota Fiscal nº 39088.

PROCESSO Nº 001.0287/2003 vol. 255; Interessado: UNIMED BRASÍLIA – COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO; Valor R\$ 217,79 (Duzentos e dezessete reais e setenta e nove centavos); Nota Fiscal nº 40519.

PROCESSO Nº 001.0287/2003 vol. 267; Interessado: UNIMED BRASÍLIA – COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO; Valor R\$ 69,00 (Sessenta e nove reais); Nota Fiscal nº 41026.

PROCESSO Nº 001.0287/2003 vol. 282; Interessado: UNIMED BRASÍLIA – COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO; Valor R\$ 206,57 (Duzentos e seis reais e cinquenta e sete centavos); Nota Fiscal nº 40041.

PROCESSO Nº 001.0287/2003 vol. 293; Interessado: UNIMED BRASÍLIA – COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO; Valor R\$ 138,82 (Cento e trinta e oito reais e oitenta e dois centavos); Nota Fiscal nº 39220.

PROCESSO Nº 001.0287/2003 vol. 299; Interessado: UNIMED BRASÍLIA – COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO; Valor R\$ 82,54 (Oitenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos); Nota Fiscal nº 39789.

PROCESSO Nº 001.0142/2003 vol. 47; Interessado: Associação Médica de Assistência Integrada - AMAI; Valor R\$ 15.058,64 (Quinze mil e cinquenta e oito reais e sessenta e quatro centavos); Nota Fiscal nº 8664.

PROCESSO Nº 001.0634/2003 vol. 440; Interessado: Associação dos Médicos de Hospitais Privados do DF – AMHP\_DF; Valor R\$ 991,29 (Novecentos e noventa e um reais e vinte e nove centavos); Nota Fiscal nº 56430.

PROCESSO Nº 001.0190/2003 vol. 11; Interessado: Clínica de Olhos Anchieta S/C Ltda; Valor R\$ 487,50 (Quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos); Nota Fiscal nº 2859.

PROCESSO Nº 001.0618/2003 vol. 15; Interessado: HOB – Hospital Oftalmológico de Brasília S/C Ltda; Valor R\$ 1.900,00 (Um mil e novecentos reais); Nota Fiscal nº 9813.

PROCESSO Nº 001.0284/2003 vol. 12; Interessado: Tatiana Medicina e Imagem S/C Ltda; Valor R\$ 940,96 (Novecentos e quarenta reais e noventa e seis centavos); Nota Fiscal nº 5579.

PROCESSO Nº 001.1240/2003 vol. 04; Interessado: Clínica Prodigest Ltda; Valor R\$ 520,32 (Quinhentos e vinte reais e trinta e dois centavos); Nota Fiscal nº 1441.

PROCESSO Nº 001.0217/2003 vol. 14; Interessado: Exame – Laboratórios de Patologia Clínica; Valor R\$ 9.653,70 (Nove mil e seiscentos e cinquenta e três reais e setenta centavos); Nota Fiscal nº 17266.

PROCESSO Nº 001.0249/2003 vol. 09; Interessado: Laboratório de Imunopatologia de Brasília Ltda; Valor R\$ 1.560,00 (Um mil e quinhentos e sessenta reais); Nota Fiscal nº 2967.

PROCESSO Nº 001.0144/2003 vol. 08; Interessado: Biópsia – Laboratório de Anatomopatologia Ltda; Valor R\$ 227,50 (Duzentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos); Nota Fiscal nº 3202.

PROCESSO Nº 001.0245/2003 vol. 11; Interessado: Instituto Luci Ishii de Oncologia S/C Ltda; Valor R\$ 2.341,25 (Dois mil e trezentos e quarenta e um reais e vinte e cinco centavos); Nota Fiscal nº 0995.

PROCESSO Nº 001.0166/2003 vol. 10; Interessado: Centro Oftalmológico Dr. Rodrigues Ltda; Valor R\$ 203,03 (Duzentos e três reais e três centavos); Nota Fiscal nº 3389.

PROCESSO Nº 001.0620/2003 vol. 20; Interessado: COOPANEST – Cooperativa Brasileira dos Anestesiologistas Ltda; Valor R\$ 183,92 (Cento e oitenta e três reais e noventa e dois centavos); Recuperação de Glosa da Nota Fiscal nº 763.

PROCESSO Nº 001.0620/2003 vol. 19; Interessado: COOPANEST – Cooperativa Brasileira dos Anestesiologistas Ltda; Valor R\$ 1.010,55 (Um mil e dez reais e cinquenta e cinco centavos); Recuperação de Glosa da Nota Fiscal nº 825.

PROCESSO Nº 001.0200/2003 vol. 12; Interessado: Clínica Materno Infantil de Sobradinho Ltda; Valor R\$ 1.022,25 (Um mil e vinte e dois reais e vinte e cinco centavos); Recuperação de Glosa da Nota Fiscal nº 8723.

PROCESSO Nº 001.0252/2003 vol. 09; Interessado: Laboratório Imuno Ltda; Valor R\$ 299,25 (Duzentos e noventa e nove reais e vinte e cinco centavos); Nota Fiscal nº 10830.

PROCESSO Nº 001.0235/2003 vol. 11; Interessado: INCORDIS – Instituto de Cardiologia e Angiologia S/C Ltda; Valor R\$ 90,40 (Noventa reais e quarenta centavos); Nota Fiscal nº 5941.

PROCESSO Nº 001.0227/2003 vol. 18; Interessado: Hospital Pacini de Oftalmologia Ltda; Valor R\$ 6.704,32 (Seis mil e setecentos e quatro reais e trinta e dois centavos); Nota Fiscal nº 5677.

PROCESSO Nº 001.0175/2003 vol. 09; Interessado: CLAFF – Clínica de Atendimento de Fonoaudiologia e Fisioterapia S/C; Valor R\$ 180,00 (Cento e oitenta reais); Nota Fiscal nº 1269.

PROCESSO Nº 001.0248/2003 vol. 13; Interessado: Laboratório Bandeirante de análises e pesquisas Ltda; Valor R\$ 1.159,50 (Um mil e cento e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos); Nota Fiscal nº 7890.

PROCESSO Nº 001.0145/2003 vol. 12; Interessado: Bip Coração Grupo Integrado de Atendimento Cardiológico S/C; Valor R\$ 632,80 (Seiscentos e trinta e dois reais e oitenta centavos); Nota Fiscal nº 2435.

PROCESSO Nº 001.0151/2003 vol. 10; Interessado: Cardiofitness Assistência Médica Ltda; Valor R\$ 593,00 (Quinhentos e noventa e três reais); Nota Fiscal nº 2293.

PROCESSO Nº 001.0229/2003 vol. 33; Interessado: Hospital Santa Helena S.A; Valor R\$ 1.229,76 (Um mil e duzentos e vinte e nove reais e setenta e seis centavos); Nota Fiscal nº 21254.

PROCESSO Nº 001.0579/2003 vol. 11; Interessado: Hospital Nossa Senhora Aparecida de Valparaíso Ltda; Valor R\$ 468,25 (Quatrocentos e sessenta e oito reais e vinte e cinco centavos); Nota Fiscal nº 9958.

PROCESSO Nº 001.0243/2003 vol. 12; Interessado: Instituto do Coração de Taguatinga S/C Ltda; Valor R\$ 23.486,86 (Vinte e três mil e quatrocentos e oitenta e seis reais e oitenta e seis centavos); Nota Fiscal nº 2998.

PROCESSO Nº 001.0150/2003 vol. 11; Interessado: Cardioimagem Métodos Diagnósticos S/C; Valor R\$ 1.298,21 (Um mil e duzentos e noventa e oito reais e vinte e um centavos); Nota Fiscal nº 4964.

PROCESSO Nº 001.0271/2003 vol. 07; Interessado: Persona Clínica de psicologia e sexologia de Brasília S/C Ltda; Valor R\$ 210,00 (Duzentos e dez reais); Nota Fiscal nº 2158.

PROCESSO Nº 001.0230/2003 vol. 118; Interessado: Hospital Santa Lúcia S.A; Valor R\$ 48.231,93 (Quarenta e oito mil e duzentos e trinta e um reais e noventa e três centavos); Nota Fiscal nº 147364.

PROCESSO Nº 001.0168/2003 vol. 10; Interessado: Centro Radiológico do Gama S.A; Valor R\$ 881,81 (Oitocentos e oitenta e um reais e oitenta e um centavos); Nota Fiscal nº 1536.

PROCESSO Nº 001.0230/2003 vol. 113; Interessado: Hospital Santa Lúcia S.A; Valor R\$ 4.308,31 (Quatro mil e trezentos e oito reais e trinta e um centavos); Nota Fiscal nº 146764.

PROCESSO Nº 001.0230/2003 vol. 120; Interessado: Hospital Santa Lúcia S.A; Valor R\$ 864,51 (Oitocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e um centavos); Nota Fiscal nº 147319.

PROCESSO Nº 001.0230/2003 vol. 121; Interessado: Hospital Santa Lúcia S.A; Valor R\$ 962,84 (Novecentos e sessenta e dois reais e oitenta e quatro centavos); Nota Fiscal nº 147294.

PROCESSO Nº 001.0191/2003 vol. 10; Interessado: Clínica de Olhos Dr. Paulo Janot S/C Ltda; Valor R\$ 999,50 (Novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos); Nota Fiscal nº 0937.

PROCESSO Nº 001.0259/2003 vol. 14; Interessado: LAF – Empresa Serviços Hospitalares Ltda; Valor R\$ 7.666,03 (Sete mil e seiscentos e sessenta e seis reais e três centavos); Nota Fiscal nº 3794.

PROCESSO Nº 001.0246/2003 vol. 09; Interessado: Instituto Médico Cirúrgico Asa Sul Ltda; Valor R\$ 300,00 (Trezentos reais); Nota Fiscal nº 1505.

PROCESSO Nº 001.0287/2003 vol. 290; Interessado: UNIMED BRASÍLIA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO; Valor R\$ 167,34 (Cento e sessenta e sete reais e trinta e quatro centavos); Nota Fiscal nº 40063.

PROCESSO Nº 001.0287/2003 vol. 333; Interessado: UNIMED BRASÍLIA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO; Valor R\$ 69,25 (Sessenta e nove reais e vinte e cinco centavos); Nota Fiscal nº 41844.

PROCESSO Nº 001.0287/2003 vol. 327; Interessado: UNIMED BRASÍLIA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO; Valor R\$ 116,10 (Cento e dezesseis reais e dez centavos); Nota Fiscal nº 41697.

PROCESSO Nº 001.0287/2003 vol. 287; Interessado: UNIMED BRASÍLIA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO; Valor R\$ 61,03 (Sessenta e um reais e três centavos); Nota Fiscal nº 40662.

PROCESSO Nº 001.0287/2003 vol. 291; Interessado: UNIMED BRASÍLIA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO; Valor R\$ 69,00 (Sessenta e nove reais); Nota Fiscal nº 39261.

PROCESSO Nº 001.0224/2003 vol. 17; Interessado: HEMOCLÍNICA – Clínica de Hematologia e Hemoterapia Ltda; Valor R\$ 2.507,54 (Dois mil e quinhentos e sete reais e cinquenta e quatro centavos); Nota Fiscal nº 4171.

PROCESSO Nº 001.0621/2003 vol. 06; Interessado: IMEB – Instituto de Medicina Nuclear e Endocrinologia de Brasília Ltda; Valor R\$ 8.197,72 (Oito mil e cento e noventa e sete reais e setenta e dois centavos); Nota Fiscal nº 9022.

PROCESSO Nº 001.0229/03 – vol. 32; Interessado: HOSPITAL SANTA HELENA S/A; Valor: R\$ 35.967,72 (Trinta e Cinco mil, novecentos e sessenta e sete reais e setenta e dois centavos); Nota Fiscal: 21.359.

JOSÉ BENÍCIO MEDEIROS DE SOUZA

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 3.306, DE 19 DE JANEIRO DE 2004

(Autor do Projeto: Deputado Distrital Fábio Barcellos)

Dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de corrimãos nas escadas/escadarias das edificações de uso múltiplo ou não residencial situadas no Distrito Federal.

A VICE-GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Somente será concedido o alvará de construção para edificação ou ampliação de imóveis públicos e privados de uso múltiplo ou não residencial, e para imóveis residenciais desprovidos de elevadores, se no projeto estiver prevista a existência de corrimãos em ambos os lados de escadas e escadarias.

*Parágrafo único.* O descumprimento ao disposto no *caput* será considerado infração grave e o responsável fica sujeito às penalidades previstas na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Art. 2º O disposto no art. 1º aplica-se à concessão da carta de “habite-se”, para as edificações em construção na data de publicação desta Lei.

Art. 3º Os imóveis públicos e privados de uso múltiplo ou não residencial e os imóveis residenciais desprovidos de elevadores já existentes na data de publicação desta Lei deverão instalar corrimãos em suas escadas e escadarias no prazo de cento e oitenta dias.

§ 1º O descumprimento ao disposto no *caput* sujeitará o infrator à multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por laço de escada e à interdição do imóvel até o início das obras de instalação dos corrimãos.

§ 2º A multa de que trata o § 1º será aplicada em dobro no caso de, depois de notificado, o responsável não adotar as providências para cumprimento do disposto nesta Lei.

§ 3º A interdição de que trata o § 1º não se aplica aos imóveis residenciais habitados.

Art. 4º Compete às Administrações Regionais a fiscalização e imposição das penalidades previstas no art. 3º desta Lei.

Art. 5º O Poder Executivo poderá editar normas complementares para o fiel cumprimento desta Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 19 de janeiro de 2004

116º da República e 44º de Brasília

**MARIA DE LOURDES ABADIA**

DECRETO Nº 24.371, DE 20 DE JANEIRO DE 2004

Dispõe sobre o tratamento tributário para o segmento atacadista/distribuidor e dá outras providências.

A VICE-GOVERNADORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 92 e o inciso VII do art. 100 da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o disposto no artigo 37 da Lei nº 1.254, de 08 de novembro de 1996, com a redação dada pela Lei nº 2.381, de 20 de maio de 1999, decreta: Art. 1º Em substituição ao regime normal de apuração do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, os contribuintes inscritos nas atividades de comércio atacadista ou distribuidor poderão ser autorizados a abaterem, a título de montante do imposto cobrado nas operações e prestações anteriores, o equivalente aos seguintes percentuais sobre o montante das operações e prestações de saídas de mercadorias ou serviços com incidência do imposto:

I - de 7% (sete por cento) até 16% (dezesseis por cento) nas operações ou prestações sujeitas à aplicação de alíquota de 17% (dezessete por cento);

II - de 2% (dois por cento) até 11% (onze por cento) nas operações ou prestações sujeitas à aplicação da alíquota de 12% (doze por cento);

III - de 15% (quinze por cento) até 24% (vinte e quatro por cento) nas operações ou prestações sujeitas à aplicação da alíquota de 25% (vinte e cinco por cento).

§ 1º A sistemática de apuração a que se refere este artigo será aplicada por período mensal, a partir da celebração de Termo de Acordo de Regime Especial entre a empresa e o Distrito Federal, e somente será concedida a contribuinte que realize, no mínimo, 80% (oitenta por cento) de suas operações ou prestações com pessoas jurídicas, inclusive o setor público, observado o limite anual de 90% (noventa por cento).

§ 2º Para efeitos do parágrafo anterior, equiparam-se à pessoa jurídica os feirantes, os ambulantes e as firmas individuais.

§ 3º A opção pelo regime de apuração previsto neste artigo implicará:

a) renúncia a créditos referentes a mercadorias sujeitas ao regime especial de que trata este Decreto, inclusive sobre as mercadorias em estoque na data da celebração do Termo de Acordo a que se refere o § 1º, observado o parágrafo seguinte;

b) a obrigatoriedade de destinar contribuição, mensalmente, conforme estabelecido no Termo de Acordo de Regime Especial a que se refere o § 1º, em favor do Fundo de Apoio à Arte e à Cultura ou do Programa de Incentivo à Arrecadação e Educação Tributária – PINAT, conforme estabelecido no Decreto nº 24.031, de 9 de setembro de 2003.

§ 4º Quando em operações internas o contribuinte optante se revestir da condição de substituto tributário, bem como nas operações e prestações sujeitas ao regime normal de apuração, os créditos relativos a entrada de bens para ativo permanente, energia elétrica e serviços de comunicação ou de transporte interestadual e intermunicipal, nos termos da Lei Complementar nº 87/96, serão apropriados na mesma proporção do total das saídas sujeitas ao regime de substituição tributária e de apuração normal, observadas as hipóteses de anulação e estorno de crédito.

§ 5º O Termo de Acordo de Regime Especial a que se refere este artigo poderá ser concedido por prazo indeterminado observado o disposto no § 1º.

§ 6º Para os efeitos do § 3º as operações com mercadorias adquiridas com tributação pelo regime de substituição tributária serão consideradas como não sujeitas ao imposto.

§ 7º Consideram-se incluídas nos percentuais a que se refere o § 1º as operações interestaduais destinadas a não-contribuintes.

Art. 2º Para obter o tratamento tributário de que trata o art. 1º, o contribuinte deverá, ainda, satisfazer às seguintes condições:

I - estabelecimentos já implantados no Distrito Federal, com pelo menos 01(um) ano de funcionamento na data de celebração do Termo de Acordo de Regime Especial, a quantidade mínima mensal de empregados guardará a seguinte relação com o faturamento anual da empresa:

a) faturamento anual de até R\$ 199.348,49 (cento e noventa e nove mil trezentos, quarenta e oito reais e quarenta e nove centavos): mínimo de 3 (três) empregados;

b) faturamento anual superior a R\$ 199.348,49 (cento e noventa e nove mil, trezentos e quarenta e oito reais e quarenta e nove centavos) e até R\$ 478.845,00 (quatrocentos e setenta e oito mil, oitocentos e quarenta e cinco reais): mínimo de 5 (cinco) empregados;

c) faturamento anual superior a R\$ 478.845,00 (quatrocentos e setenta e oito mil, oitocentos e quarenta e cinco reais) e até R\$ 957.690,00 (novecentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e noventa reais): mínimo de 10 (dez) empregados;

d) faturamento anual superior a R\$ 957.690,00 (novecentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e noventa reais) e até R\$ 1.915.380,00 (um milhão e novecentos e quinze mil, trezentos e oitenta reais): mínimo de 15 (quinze) empregados;

e) faturamento anual superior a R\$ 1.915.380,00 (um milhão e novecentos e quinze mil, trezentos e oitenta reais) e até R\$ 4.788.450,00 (quatro milhões e setecentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta reais): mínimo de 23 (vinte e três) empregados;

f) faturamento anual superior a R\$ 4.788.450,00 (quatro milhões e setecentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta reais): mínimo de 35 (trinta e cinco) empregados.

II - estabelecimentos com menos de 1 (um) ano de funcionamento na data da celebração do Termo de Acordo de Regime Especial, a quantidade mínima mensal de empregados guardará a seguinte relação com o capital subscrito:

a) capital subscrito de até R\$ 58.631,91 (cinquenta e oito mil, seiscentos e trinta e um reais e noventa e um centavos): mínimo de 2(dois) empregados;

b) capital subscrito de R\$ 58.631,92 (cinquenta e oito mil, seiscentos e trinta e um reais e noventa e dois centavos) até R\$ 117.263,82 (cento e dezessete mil, duzentos e sessenta e três reais e oitenta e dois centavos): mínimo de 5 (cinco) empregados;

c) capital subscrito de R\$ 117.263,83 (cento e dezessete mil, duzentos e sessenta e três reais e oitenta e três centavos) até R\$ 293.159,55 (duzentos e noventa e três mil, cento e cinquenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos): mínimo de 10 (dez) empregados;

d) capital subscrito de R\$ 293.159,56 (duzentos e noventa e três mil, cento e cinquenta e nove reais e cinquenta e seis centavos) até R\$ 410.423,37 (quatrocentos e dez mil, quatrocentos e vinte e três reais e trinta e sete centavos): mínimo de 15 (quinze) empregados;

e) capital subscrito superior a R\$ 410.423,37 (quatrocentos e dez mil, quatrocentos e vinte e três reais e trinta e sete centavos): mínimo de 20 (vinte) empregados.

§ 1º A partir do primeiro ano da celebração do Termo de Acordo de Regime Especial, todos os contribuintes deverão satisfazer as condições constantes do inciso I.

§ 2º Caso o contribuinte não cumpra a relação mensal número de empregados/faturamento ou número de empregados/capital subscrito e desde que a proporção entre o número de empregados existentes e o requerido na forma dos incisos I e II seja maior ou igual a 0,5 (cinco décimos) do exigido, poderá optar pela contribuição mensal ao Fundo de Solidariedade – FUNSOL - DF, criado mediante a Lei Complementar nº 5, de 14 de agosto de 1995 e vinculado à Secretaria de Trabalho e Direitos Humanos, cujos recursos serão destinados ao apoio e financiamento a empre-

endimentos econômicos produtivos que incrementem os níveis de emprego e renda no Distrito Federal, observada a fórmula  $VC = NE \times Y$ , onde:

I - VC é o valor de contribuição mensal;

II - NE é a diferença entre o número mínimo de empregados exigido e o número de empregados registrados, conforme limites previstos nos incisos I e II deste artigo;

III - Y é o piso salarial do empregado do setor do comércio atacadista do Distrito Federal.

§ 3º Para fins do disposto neste artigo considera-se faturamento, o total das saídas realizadas pelo contribuinte acordante, incluindo-se vendas, transferências, operações isentas e não-tributadas ou sujeitas à substituição tributária e prestações de serviços sujeitos ao ICMS; e excluindo-se os cancelamentos, desfazimentos ou devoluções de venda, tomando-se por base o período de doze meses imediatamente anteriores ao mês-referência, valendo o montante apurado para os doze meses seguintes.

Art. 3º O tratamento tributário de que trata o art. 1º não será concedido ao contribuinte que se encontre em qualquer uma das seguintes situações:

I - que esteja irregular perante o Cadastro Fiscal do Distrito Federal-CF/DF;

II - esteja inscrito ou que tenha titular, responsável ou sócio inscrito na Dívida Ativa do Distrito Federal;

III - seja participante ou tenha titular, responsável ou sócio que participe de empresa inscrita na Dívida Ativa do Distrito Federal ou que tenha ou venha a ter a inscrição cadastral cancelada;

IV - que esteja ou tenha titular, responsável ou sócio inadimplente com parcelamentos de débitos fiscais de que sejam beneficiários, ou ainda, irregular com suas obrigações tributárias principal e acessória concernentes aos valores constantes nos sistemas informatizados da Secretaria de Fazenda.

Art. 4º O tratamento tributário de que trata o art. 1º não se aplica às operações ou prestações:

I - com petróleo, combustíveis, lubrificantes, energia elétrica e serviços de comunicação;

II - com mercadorias submetidas ao regime de substituição tributária, exceto nas operações interestaduais;

III - já contempladas com redução de base de cálculo do ICMS ou beneficiadas pela concessão de crédito presumido ou, que por qualquer outra sistemática, tenha sua carga tributária reduzida, salvo se a modalidade prevista neste artigo for mais favorável ao contribuinte, podendo, neste caso, por ela optar, renunciando-se às outras;

IV - provenientes de outra Unidade Federada, sujeitas ao pagamento do imposto correspondente ao diferencial de alíquota;

V - com mercadorias sujeitas ao Regime Especial de apuração de que trata este Decreto, realizadas dentro do território do Distrito Federal, entre estabelecimentos pertencentes ao mesmo titular ou para estabelecimento de empresa que com aquele mantenha relação de interdependência;

VI - efetuadas com suspensão do imposto, conforme estipula o art. 9º do Decreto 18.955, de 22 de dezembro de 1997;

VII - realizadas dentro do Distrito Federal, entre estabelecimentos pertencentes ao mesmo titular ou para estabelecimentos de empresa que com ele mantenha relação de interdependência.

§ 1º A vedação constante do inciso II deste artigo não se aplica às operações internas com produtos farmacêuticos constantes do Convênio ICMS 76/94, bem como as mercadorias de que trata o caderno III do Anexo IV do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997.

§ 2º Nas operações referidas no inciso V, o contribuinte creditar-se-á do montante de 7% (sete por cento) do último preço de aquisição do produto.

Art. 5º Perderá o direito à fruição do tratamento tributário previsto neste Decreto, com a consequente restauração da sistemática normal de apuração do imposto, o contribuinte que:

I - realizar, dentro do período mensal de apuração do imposto, mais de 20% (vinte por cento) de suas operações ou prestações, dentro do Distrito Federal, diretamente a consumidor pessoa não-jurídica, observado o limite máximo anual de 10% (dez por cento);

II - incorrer em qualquer das situações listadas no art. 3º;

III - deixar de atender, conforme o caso, a relação número de empregados/faturamento ou número de empregados/capital subscrito estabelecida no art. 2º e não recolher a contribuição de que trata o § 2º do mesmo artigo;

IV - incorrer em qualquer das situações elencadas no § 2º do art. 62 da Lei Complementar nº 4, de 30 de dezembro de 1994, considerando-se, neste caso, o resultado do julgamento em definitivo do respectivo processo na instância administrativa;

V - deixar de atender as exigências contidas na alínea "b" do § 3º do art. 1º e no inciso II do art. 6º;

VI - esteja irregular com sua obrigação tributária principal concernente aos valores lançados em livros e documentos fiscais, ainda que referente a períodos anteriores ao enquadramento de que trata este Decreto.

§ 1º Ao contribuinte enquadrado em qualquer das situações previstas nos incisos I, II, III, V e VI, deste artigo, será enviada notificação com prazo, improrrogável, de 30 (trinta) dias, para saneamento da irregularidade. Na hipótese de incidência do inciso V, apenas no que se refere à transmissão eletrônica, o prazo da notificação poderá ser de até 60 (sessenta) dias.

§ 2º O enquadramento de que trata o parágrafo anterior deverá, quando for o caso, ser precedido de notificação, para apresentação de documentos necessários à comprovação da irregularidade, nos prazos e formas previstos na legislação tributária.

§ 3º Ao contribuinte que fizer prova junto à Secretaria de Fazenda do cumprimento integral da notificação, dentro do prazo nela estabelecido e acompanhada dos devidos acréscimos legais, se for o caso, não será aplicada a pena prevista no caput deste artigo.

§ 4º O contribuinte ou preposto que, notificado nos termos do § 1º, não sanar a irregularidade

dentro do prazo da notificação perderá o direito à fruição do tratamento previsto neste Decreto por meio de termo de cassação.

§ 5º O contribuinte terá vinte dias, a partir da data da publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, do Termo de Cassação ao regime especial, para apresentar recurso com efeito suspensivo ao Secretário de Fazenda.

§ 6º Verificada a situação de que trata o inciso IV, a critério do Secretário de Fazenda, poderá ser dispensada a aplicação da pena prevista no caput deste artigo se o contribuinte der causa a extinção do crédito tributário no prazo da notificação constante do respectivo auto de infração.

§ 7º No caso de atendimento integral da notificação após o prazo estabelecido no § 1º deste artigo e antes da publicação do Termo de Cassação não será aplicada a pena prevista no caput deste artigo, desde que o contribuinte não seja reincidente no descumprimento dos prazos das notificações previstas neste Decreto.

§ 8º Excluído do tratamento tributário, o contribuinte ficará obrigado a recolher o imposto próprio devido pela sistemática normal de apuração, a contar do mês em que ocorreu o fato que motivou a exclusão.

§ 9º O contribuinte excluído da sistemática de tributação que trata este Decreto somente poderá retornar ao regime mediante novo requerimento, após sanadas as irregularidades que motivaram a perda do benefício, inclusive com o pagamento do respectivo crédito tributário, se for o caso.

§ 10 A violação dos limites estipulados no inciso I do "caput", isoladamente ou em conjunto, ensejará a exclusão do regime de apuração nos termos do § 5º.

Art. 6º A utilização do tratamento tributário previsto neste Decreto dependerá:

I - de celebração de Termo de Acordo de Regime Especial com o interessado, no qual serão estabelecidas as condições, os procedimentos aplicáveis em cada caso, bem como as normas específicas para comercialização de mercadoria no Distrito Federal;

II - de disponibilização, por parte do contribuinte, em meio magnético por transmissão eletrônica, na frequência e leiaute estabelecidos pela Secretaria de Fazenda, de todas as informações constantes dos documentos fiscais por ele emitidos.

Parágrafo único. Uma vez constatada, pela análise das informações prestadas nos termos do inciso II deste artigo, que determinada mercadoria está enquadrada na sistemática do Termo de Acordo de Regime Especial ou que está sujeita a apuração normal, só será permitida alteração no procedimento para o mês subsequente.

Art. 7º O Secretário de Fazenda poderá editar normas complementares para garantir a fiel observância ao disposto neste Decreto, inclusive no tocante ao acompanhamento dos Termos de Acordo firmados.

Art. 8º A contribuição de que trata a alínea "b" do § 3º do art. 1º, no que respeita aos novos Termos de Acordo de Regime Especial celebrados e às inadimplências verificadas pela Fiscalização Tributária relativas aos Termos de Acordo de Regime Especial atualmente em vigor, independentemente de termo aditivo, será recolhida para o Programa de Incentivo à Arrecadação e Educação Tributária - PINAT, no percentual de 0,05% (cinco centésimos por cento) sobre o faturamento, definido no § 3º do art. 2º, por meio de Documento de Arrecadação - DAR, no código de receita 7850, observado o prazo previsto no inciso III do parágrafo único do art. 2º do Decreto nº 24.031, de 9 de setembro de 2003.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se aos processos em andamento e produzindo efeitos:

I - relativamente ao § 2º do art. 2º, no prazo de 60 (sessenta) dias da sua publicação;

II - relativamente aos demais, a partir do primeiro dia do mês subsequente ao de sua publicação.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 20.322, de 17 de junho de 1999 e o Decreto nº 23.256, de 27 de setembro de 2002.

Brasília, 20 de janeiro de 2004  
116º da República e 44º de Brasília  
**MARIA DE LOURDES ABADIA**

#### DECRETO N.º 24.374, DE 21 DE JANEIRO DE 2004.

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 11.072.704,00 (onze milhões, setenta e dois mil e setecentos e quatro reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

A VICE-GOVERNADORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem no art. 100, inciso VII e o art. 92, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs: 040.000.122/2004, 030.000.282/2004, 030.000.314/2004, 170.000.034/2004, 131.000.070/2004 e 138.000.093/2004, decreta:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias crédito suplementar, no valor de R\$ 11.072.704,00 (onze milhões, setenta e dois mil e setecentos e quatro reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial das dotações orçamentárias constantes do Anexo I.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 21 de janeiro de 2004  
116º da República e 44º de Brasília  
**MARIA DE LOURDES ABADIA**

ANEXO I		R\$ 1,00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO FISCAL			
C A N C E L A M E N T O					
ANEXO AO DECRETO N.º 24.374		RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
130103/00001	19101	SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA			1.200.000
04.126.0071.1826		MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS			
Ref. 000226	0016	MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS	33.90.92	100	1.200.000
190101/00001	22101	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS			9.150.830
15.451.3300.3619		PROGRAMA DE REVITALIZAÇÃO DO PROJETO ORLA			
Ref. 001619	0032	PROGRAMA DE REVITALIZAÇÃO DO PROJETO ORLA	44.90.51	100	500.000
15.451.3300.3908		REFORMA DO ESTÁDIO DO GAMA			
Ref. 001564	0023	REFORMA DO ESTÁDIO DO GAMA	44.90.51	100	900.000
15.451.3300.3937		REVITALIZAÇÃO DO LAGO VEREDINHA			
Ref. 001566	0035	REVITALIZAÇÃO DO LAGO VEREDINHA	44.90.51	100	499.000
15.451.3300.5695		ELABORAÇÃO DE PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS DE PREVENÇÃO CONTROLE E COMBATE A EROSÃO			
Ref. 001618	0059	ELABORAÇÃO DE PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS DE PREVENÇÃO, CONTROLE E COMBATE A EROSÃO	44.90.51	100	1.500.000
17.512.3300.3622		PROGRAMA DE SANEAMENTO BÁSICO NO DF - DRENAGEM PLUVIAL			
Ref. 001917	0065	PROGRAMA DE SANEAMENTO BÁSICO NO DF - DRENAGEM PLUVIAL	44.90.51	100	5.751.830
250101/00001	25101	SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO			521.874
11.333.0120.2900		PROGRAMA JOVEM TRABALHADOR			
Ref. 000232	0021	PROGRAMA JOVEM TRABALHADOR	33.90.39	100	521.874
190104/00001	38104	REGIÃO ADMINISTRATIVA II - GAMA			40.000
04.122.0100.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS			
Ref. 000794	0114	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO GAMA	33.90.30	100	40.000
190111/00001	38111	REGIÃO ADMINISTRATIVA IX - CEILÂNDIA			160.000
15.451.0084.1069		CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS E CALÇADAS			
Ref. 001770	0027	CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS E CALÇADAS NA RA IX CEILÂNDIA	44.90.92	100	9.000
15.451.0084.1729		URBANIZAÇÃO DE PRACAS			
Ref. 001793	0027	URBANIZAÇÃO DE PRACAS DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE CEILÂNDIA	44.90.92	100	79.000
15.451.0084.3599		IMPLANTAÇÃO DE MEIOS-FIOS			
Ref. 001767	0026	IMPLANTAÇÃO DE MEIOS-FIOS NA RA IX CEILÂNDIA	44.90.92	100	9.000
15.451.0169.3534		CONSTRUÇÃO DE GALPÃO COMUNITÁRIO			
Ref. 002257	0001	CONSTRUÇÃO DE GALPÃO COMUNITÁRIO NA QN - CEILÂNDIA	44.90.92	100	9.000
15.451.3000.3247		REFORMA DE FEIRA PERMANENTE			
Ref. 002265	0026	REFORMA DAS FEIRAS - SETOR "O", F SUL, CENTRAL, DO PRODUTOR E P NORTE	44.90.92	100	18.000
15.451.3000.3247		REFORMA DE FEIRA PERMANENTE			
Ref. 002266	0027	REFORMA E MELHORIA NA FEIRA DO ATACADO - RA IX CEILÂNDIA	44.90.92	100	9.000
27.812.4000.1745		CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS			
Ref. 001772	0103	IMPLANTAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA NA PRAÇA DOS EUCALIPTOS - RA IX CEILÂNDIA	44.90.92	100	9.000
27.812.4000.1745		CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS			
Ref. 001776	0104	IMPLANTAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NA QNN 20 - RA IX CEILÂNDIA	44.90.92	100	9.000
27.812.4000.3445		REFORMA DE QUADRA DE ESPORTE			
Ref. 001771	0001	REFORMA DE QUADRA DE ESPORTES NA EQNM 6/8 - CEILÂNDIA NORTE	44.90.92	100	9.000
2004AC00021					TOTAL 11.072.704

ANEXO II		R\$ 1,00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO FISCAL			
S U P L E M E N T A Ç Ã O					
ANEXO AO DECRETO N.º 24.374		RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
130103/00001	19101	SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA			1.200.000
04.122.0100.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS			
Ref. 001120	0062	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA DE FAZENDA	33.90.92	100	1.200.000
190101/00001	22101	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS			9.150.830
15.451.0098.3942		URBANIZAÇÃO DO POLO DE MODAS - RUAS 01 A 24			
Ref. 001595	0065	URBANIZAÇÃO DO POLO DE MODAS - RUAS 01 A 24	44.90.51	100	833.836
15.451.0098.3965		URBANIZAÇÃO DA ADE DE AGUAS CLARAS - CONJUNTO 01 A 21			
Ref. 001597	0040	URBANIZAÇÃO DA ADE DE AGUAS CLARAS - CONJUNTO 01 A 03	44.90.51	100	2.036.664
15.451.1315.3618		EXECUÇÃO DE OBRAS DO PROGRAMA ACESSIBILIDADE DIREITO DE TODOS NO NÚCLEO ANDEIRANTE			

Ref. 001898	0001	EXECUÇÃO DE OBRAS DO PROGRAMA "ACESSIBILIDADE, DIREITO DE TODOS" NO NÚCLEO BANDEIRANTE	44.90.51	100	33.271	33.271
15.451.1315.3624		EXECUÇÃO DE OBRAS DO PROGRAMA ACESSIBILIDADE DIREITO DE TODOS NO RECANTO DAS EMAS				
Ref. 001905	0001	EXECUÇÃO DE OBRAS DO PROGRAMA "ACESSIBILIDADE, DIREITO DE TODOS" NO RECANTO DAS EMAS	44.90.51	100	57.377	57.377
15.451.1315.3641		EXECUÇÃO DE OBRAS DO PROGRAMA ACESSIBILIDADE DIREITO DE TODOS NO GUARÁ				
Ref. 001900	0001	EXECUÇÃO DE OBRAS DO PROGRAMA "ACESSIBILIDADE, DIREITO DE TODOS" NO GUARÁ	44.90.51	100	27.196	27.196
15.451.3000.3247		REFORMA DE FEIRA PERMANENTE				
Ref. 002264	0024	REFORMA DA COBERTURA DA FEIRA DOS IMPORTADOS	44.90.51	100	2.574.336	2.574.336
15.451.3300.3691		IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA BINÁRIO NAS 708/908 E 709/909 ASA NORTE				
Ref. 001565	0038	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA BINÁRIO NAS 708/908, ASA NORTE	44.90.51	100	2.791.000	2.791.000
15.451.3300.5706		ELABORAÇÃO DO PROJETO DE PAISAGISMO NOS ACESSOS A PONTE JK				
Ref. 001571	0036	ELABORAÇÃO DO PROJETO DE PAISAGISMO NOS ACESSOS A PONTE JK	44.90.51	100	797.150	797.150
250101/00001	25101	SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO				521.874
11.122.0100.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				
Ref. 000589	0096	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA DE TRABALHO	44.90.52	100	500.000	
			44.90.92	100	21.874	521.874
190104/00001	38104	REGIÃO ADMINISTRATIVA II - GAMA				40.000
28.846.0001.9050		RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES				
Ref. 000094	0020	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO GAMA	33.90.92	100	18.000	
			33.90.93	100	22.000	40.000
190111/00001	38111	REGIÃO ADMINISTRATIVA IX - CEILÂNDIA				160.000
04.122.0100.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				
Ref. 000248	0043	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE CEILÂNDIA	33.90.30	100	45.000	
			33.90.39	100	27.000	
			33.90.92	100	88.000	160.000
2004AC00021		TOTAL				11.072.704

DECRETO N.º 24.375, DE 21 DE JANEIRO DE 2004.

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 2.950.000,00 (dois milhões, novecentos e cinquenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

A VICE-GOVERNADORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem no art. 100, inciso VII e o art. 92, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 010.000.040/2004 e 160.000.018/2004, decreta:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado de Governo e à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico crédito suplementar, no valor de R\$ 2.950.000,00 (dois milhões, novecentos e cinquenta mil reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial das dotações orçamentárias constantes do Anexo I.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 21 de janeiro de 2004

116º da República e 44º de Brasília

**MARIA DE LOURDES ABADIA**

ANEXO I		R\$ 1.00				
CRÉDITO SUPLEMENTAR- REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO FISCAL				
C A N C E L A M E N T O						
ANEXO AO DECRETO N.º 24.375		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
110101/00001	11.101 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO				2.850.000	
04.122.0079.2931	APRIMORAMENTO DO SISTEMA DE OUVIDORIA					
Ref. 002271	0030 APRIMORAR O SISTEMA DE OUVIDORIA DO DISTRITO FEDERAL	33.90.14	100	50.000		
		33.90.30	100	30.000		
		33.90.32	100	40.000		
		33.90.33	100	30.000		
		33.90.36	100	40.000		
		33.90.39	100	70.000	260.000	
04.122.0079.2948	PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO					
Ref. 002272	0031 REALIZAR AÇÕES VISANDO PROTEGER O PATRIMÔNIO PÚBLICO	33.90.14	100	20.000		
		33.90.30	100	10.000		
		33.90.32	100	20.000		
		33.90.33	100	10.000		
		33.90.36	100	10.000		
		33.90.39	100	100.000	170.000	

04.122.0100.2578		CERIMONIAL DO GOVERNADOR				
Ref. 000730	0016	REALIZAÇÃO DO CERIMONIAL DO GOVERNADOR	33.90.39	100	630.000	630.000
04.122.2400.2963		FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DO DF				
Ref. 000737	0066	FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL	33.90.14	100	50.000	
			33.90.30	100	80.000	
			33.90.36	100	40.000	170.000
04.131.3200.2901		EDIÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL				
Ref. 000744	0061	EDIÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL	33.90.39	100	1.100.000	1.100.000
14.422.2400.2895		COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROGRAMAS DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON				
Ref. 000799	0058	COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROGRAMAS DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON	33.90.36	100	70.000	
			33.90.39	100	450.000	520.000
240101/00001	20101	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO				100.000
04.122.0100.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
Ref. 000786	0054	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	31.90.11	100	100.000	100.000
2004AC00025		TOTAL				2.950.000

ANEXO II		R\$ 1.00				
CRÉDITO SUPLEMENTAR- REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO FISCAL				
S U P L E M E N T A Ç Ã O						
ANEXO AO DECRETO N.º 24.375		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
110101/00001	11.101 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO				2.850.000	
04.122.0100.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS					
Ref. 000685	0104 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA DE GOVERNO	33.90.92	100	2.850.000	2.850.000	
240101/00001	20101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO				100.000	
28.846.0001.9050	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					
Ref. 000495	0046 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES A SERVIDORES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	31.90.92	100	100.000	100.000	
2004AC00025	TOTAL				2.950.000	

DECRETO Nº 24.376 DE 21 DE JANEIRO DE 2004

Altera o inciso VI do artigo 1º do Decreto nº 21.466, de 25 de agosto de 2000, acrescenta-lhe parágrafo único e dá outras providências.

A VICE-GOVERNADORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos artigos 92 e artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, inciso I, da Lei nº 2.303, de 21 de janeiro de 1999,

- considerando que, após estudos realizados por profissionais da área de nutrição, detectou-se a necessidade de racionalizar a distribuição do Leite da Solidariedade, de tal sorte que não haja quaisquer desperdícios e que mais pessoas possam ser beneficiadas;

- considerando que nos moldes em que vinha sendo executado o Projeto Leite da Solidariedade, algumas distorções foram observadas, as quais prejudicavam não só o bom andamento das atividades do órgão executor – no caso, a Secretaria de Estado de Solidariedade – como também permitiam que inúmeras famílias carentes ficassem impedidas de ingressar no Projeto, DECRETA:

Art. 1º - O inciso VI do artigo 1º, do Decreto nº 21.466, de 25.08.2000, alterado pelo Decreto nº 22.254, de 06.07.2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - (...)

VI - LEITE DA SOLIDARIEDADE - Consiste na distribuição diária de leite às famílias de baixa renda selecionadas e incluídas no Cadastro Único de Beneficiários dos Programas Sociais do Governo do Distrito Federal, cuja composição incluía: crianças com idade entre 06 (seis) meses e 07 (sete) anos, mulheres gestantes e nutrizas, idosos, portadores de doenças de que trata o § 1º do art. 186 da Lei nº 8.112/90 e participantes dos Programas Esporte à Meia Noite e Bombeiro Mirim;

Parágrafo único - Na distribuição diária do benefício de que trata o item VI do artigo 1º do Decreto nº 21.466/2000 serão observados os seguintes parâmetros:

I - Família com até 03 (três) filhos – 01 (um) litro de leite por criança;

II - Família com 04 (quatro) a 05 (cinco) filhos – total de 03 (três) litros de leite;

III - Família com 06 (seis) a 08 (oito) filhos – total de 04 (quatro) litros de leite;

IV - Mulheres gestantes e nutrizas, idosos, portadores de doenças de que trata o § 1º do art. 186 da Lei nº 8.112/90, participantes dos Programas Esporte à Meia Noite e Bombeiro Mirim – 01 (um) litro de leite por pessoa.”

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 21 de janeiro de 2004

116º da República e 44º de Brasília

**MARIA DE LOURDES ABADIA**

## DECRETO Nº 24.377, DE 21 DE JANEIRO DE 2004

Concede o Título de Utilidade Pública Provisório ao INSTITUTO SOCIAL DAS IRMÃS DE MARIA DE BANNEUX – ISMAB.

A VICE-GOVERNADORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidos pelos artigos 92 e artigo 100 inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o disposto na Lei nº 1.617, de 18 de agosto de 1997, alterada pela Lei nº 2.554, de 15 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 21.336, de 11 de junho de 2000, e no contido nos autos do Processo nº 010.000.244/2003, DECRETA:

Art. 1º Fica concedido o Título de Utilidade Pública em caráter provisório ao INSTITUTO SOCIAL DAS IRMÃS DE MARIA DE BANNEUX - ISMAB, situado no Núcleo Rural Alagados, Chácara 13-B, Santa Maria – Distrito Federal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 21 de janeiro de 2004  
116º da República e 44º de Brasília  
**MARIA DE LOURDES ABADIA**

## DECRETO Nº 24.378, DE 21 DE JANEIRO DE 2004

Extingue e cria os Cargos em Comissão que especifica e dá outras providências.

A VICE-GOVERNADORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos artigos 92 e artigo 100 inciso VII da Lei Orgânica do Distrito Federal combinado com o art. 3º, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, DECRETA:

Art. 1º - Ficam extintos 04 (quatro) Cargos em Comissão, Símbolo DFA-14, criados pela Lei nº 2.916, de 15 de fevereiro de 2002, da estrutura da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º - Ficam criados 04 (quatro) Cargos em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor Médico do Gabinete da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 21 de janeiro de 2004  
116º da República e 44º de Brasília  
**MARIA DE LOURDES ABADIA**

## DECRETO Nº 24.379, DE 21 DE JANEIRO DE 2004

Designação de servidor para atuar como membro da Comissão de Tomada de Contas Especial. A VICE-GOVERNADORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos artigos 92 e artigo 100 inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o disposto na Resolução nº 102/1998-TCDF e em cumprimento à Decisão nº 2719/2003, DECRETA:

Art. 1º - Fica designado o servidor PAULO MAURÍCIO DE OLIVEIRA PAGY, matrícula nº 52.285-6, como membro da Comissão de Tomada de Contas Especial, de que trata o Decreto nº 24.333, de 29 de dezembro de 2003, em substituição à servidora ONILMAR DE MORAES SOARES DIAS, matrícula nº 206.424-3.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 21 de janeiro de 2004.  
116º da República e 44º de Brasília  
**MARIA DE LOURDES ABADIA**

**SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO**

## DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Em 21 de janeiro de 2004

PROCESSO Nº: 010-000.623/2003; INTERESSADO: CEAJUR/Núcleos; ASSUNTO: Ratificação de dispensa de licitação.

Ratifico, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/1993, e de acordo com as atribuições regimentais, a dispensa de licitação a favor da firma WR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., referente a despesa com locação de imóvel para a instalação dos Núcleos de Defesa do Consumidor, do Idoso, da Mulher Vítima de Violência, da Pessoa Portadora de Necessidades Especiais, Primeiro Atendimento de Brasília, Execuções Penais, Instalação do Call Center e Departamento de Informática do Centro de Assistência Judiciária do Distrito Federal, conforme Nota de Empenho inicial nº 2004NE00152 e demais informações constantes dos autos. Publique-se e encaminhe-se o presente processo à Subsecretaria de Apoio Operacional/SEG, para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO: 010-001.109/2003; INTERESSADO: CEAJUR/Sede; ASSUNTO: Ratificação de dispensa de licitação; Ratifico, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/1993, e de acordo com as atribuições regimentais, a dispensa de licitação a favor da firma EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS AMAZONAS LTDA., referente a despesa com locação de imóvel para a instalação da sede do Centro de Assistência Judiciária do Distrito Federal/Defensoria Pública, conforme Nota de Empenho inicial nº 2004NE00176 e demais informa-

ções constantes dos autos. Publique-se e encaminhe-se o presente processo à Subsecretaria de Apoio Operacional/SEG, para os demais procedimentos administrativos.

BENJAMIM SEGISMUNDO DE J. RORIZ

**SUBSECRETARIA DE APOIO OPERACIONAL**

## DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO SUBSTITUTO

Em 19 de janeiro de 2004

PROCESSOS Nº : 010.000.490/2002 - INTERESSADO: INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE – ICS - ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. À vista das instruções contidas nos autos e o disposto nos Arts. 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, c/ c a Portaria nº 02 - SEG, de 04 de julho de 2003, RECONHEÇO A DÍVIDA referida nos processos supra e autorizo a realização da despesa, no valor total de R\$ 402.095,91 (quatrocentos e dois mil, noventa e cinco reais e noventa e um centavos), inerente à despesas com contrato de gestão n.º 01/2003-SEG/ICS - Ação B - Apoio aos serviços operacionais do expediente administrativos, da segurança e da representação da Unidade e órgãos vinculados, relativo exercício anterior. Publique-se e encaminhe-se ao NOF/DAF/SAO/SEG, para emissão e pagamento da respectiva Nota de Empenho, à conta do elemento de despesa 3390 92 Despesas de Exercícios Anteriores, da Atividade 2890.0112 – Suporte Administrativo Operacional à Secretaria de Governo e a Órgãos vinculados por Contrato de Gestão.

SIDNEY BATISTA LIMA

**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**

## ATOS DA CHEFE DE GABINETE

## DESPACHOS DA CHEFE DE GABINETE

Em 21 de janeiro de 2004

PROCESSO Nº: 030.000.235/2001 - INTERESSADO: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL – CAESB – ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida. À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994 e de acordo com o que estabelece o inciso I do Art. 38, combinado com os incisos II e IV do Art. 39 do citado diploma legal e de acordo com as atribuições regimentais contidas no item 1 da Portaria nº 642 de 20 de novembro de 2001, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho e autorizo também o pagamento no valor de R\$ 93.279,10 (noventa e três mil duzentos e setenta e nove reais e dez centavos), a favor da empresa COMPANHIA SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL - CAESB, UG/GESTÃO n.º 190202-19202 referente à despesas com consumo de água e esgoto para SGA, referentes aos meses de novembro e dezembro de 2003, correndo a presente despesa à conta da Dotação Orçamentária no programa de trabalho 04.122.0100.2990-0060 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis da SGA, Fonte 100, Elemento de Despesa 3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, da Secretaria de Gestão Administrativa. Publique-se e encaminhe-se o presente processo à Diretoria de Apoio Operacional/SGA para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO Nº: 030.000.296/2001 - INTERESSADO: MICROFAX – ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA – ME - ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida. À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994 e de acordo com o que estabelece o inciso I do Art. 38 combinado com os incisos II e IV do Art. 39 do citado diploma legal e o disposto no item 1 da Portaria nº 642 de 20.11.2001, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho e autorizo também o pagamento no valor de R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais), a favor da empresa MICROFAX – ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA - ME, CNPJ n.º 38.036.000/0001-14, referente à manutenção preventiva e corretiva em máquinas de escrever e calcular com reposição de peças no mês de dezembro de 2003, correndo a presente despesa à conta da Dotação Orçamentária no programa de trabalho 04.122.0100.8517-0059 – Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais da SGA, Fonte 100, Elemento de Despesa 3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, da Secretaria de Gestão Administrativa. Publique-se e encaminhe-se o presente processo à Diretoria de Apoio Operacional/SGA para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO Nº : 030.000.124/2002 - INTERESSADO: COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA – CEB - ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida. À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994 e de acordo com o que estabelece o inciso I do Art. 38 combinado com os incisos II e IV do Art. 39 do citado diploma legal e o disposto no item 1 da Portaria nº 642 de 20.11.2001, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho e autorizo também o pagamento no valor de R\$ 19.118,28 (dezenove mil, cento e dezoito reais e vinte e oito centavos), a favor da empresa COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA-CEB, UG/GESTÃO 190204-19204, referente a despesas com consumo de energia elétrica para Águas Claras, referente ao mês de dezembro de 2003, correndo a presente despesa à conta da Dotação Orçamentária no programa de trabalho 04.122.0100.2990-

0060 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis da SGA, Fonte 100, Elemento de Despesa 3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, da Secretaria de Gestão Administrativa. Publique-se e encaminhe-se o presente processo à Diretoria de Apoio Operacional/SGA para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO Nº: 030.004.785/2002 - INTERESSADO: PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A – ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida. À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto n.º 16.098, de 29 de novembro de 1994 e de acordo com o que estabelece o inciso I do Art. 38, combinado com os incisos II e IV do Art. 39 do citado diploma legal e de acordo com as atribuições regimentais contidas no item 1 da Portaria n.º 642 de 20 de novembro de 2001, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho e autorizo também o pagamento no valor de R\$ 2.187,50 (dois mil cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), a favor da empresa PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A, CNPJ n.º 34.274.233/0012-57, referente à aquisição de combustível (QAV), para atender a Casa Militar/GAG, em dezembro/2003, correndo a presente despesa à conta da Dotação Orçamentária no programa de trabalho 04.122.0100.2984-0019 – Manutenção da Frota de Veículos Oficiais do GDF, Fonte 100, Elemento de Despesa 3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, da Secretaria de Gestão Administrativa. Publique-se e encaminhe-se o presente processo à Diretoria de Apoio Operacional/SGA para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO Nº: 033.000.019/2002 - INTERESSADO: A TELECOM TELEINFORMÁTICA - ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida. À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto n.º 16.098, de 29 de novembro de 1994 e de acordo com o que estabelece o inciso I do Art. 38 combinado com os incisos II e IV do Art. 39 do citado diploma legal e de acordo com as atribuições regimentais, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho e autorizo também o pagamento no valor de R\$ 331,20 (trezentos e trinta e um reais e vinte centavos), a favor da empresa A TELECOM TELEINFORMÁTICA LTDA, CNPJ 37.166.592/0001-26, referente a despesa com serviços prestados com manutenção preventiva e corretiva em uma Central Telefônica Digital Meridian Norstar, referente ao mês de dezembro/2003, correndo a presente despesa à conta da Dotação Orçamentária no programa de trabalho 04.122.0100.2990.0060 – Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da SGA, Fonte 100, Elemento de Despesa 3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, da Secretaria de Gestão Administrativa. Publique-se e encaminhe-se o presente processo à Diretoria de Apoio Operacional/SGA para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO Nº: 030.004.742/2003 - INTERESSADO: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE - ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida. À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto n.º 16.098, de 29 de novembro de 1994 e de acordo com o que estabelece o inciso I do Art. 38 combinado com os incisos II e IV do Art. 39 do citado diploma legal e o disposto no item 1 da Portaria n.º 642 de 20.11.2001, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho e autorizo também o pagamento no valor de R\$ 80.211,24 (oitenta mil, duzentos e onze reais e vinte e quatro centavos), a favor da empresa CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE EMPRESA ESCOLA-CIEE, CNPJ n.º 61.600.839/0001-55, referente a despesas com bolsas – auxílio dos estagiários e ressarcimento de despesas operacionais do CIEE, referente ao mês de dezembro de 2003, correndo a presente despesa à conta da Dotação Orçamentária no programa de trabalho 04.122.3984.0001 – Contratação de Estagiários para a SGA, Fonte 100, Elemento de Despesa 3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, da Secretaria de Gestão Administrativa. Publique-se e encaminhe-se o presente processo à Diretoria de Apoio Operacional/SGA para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO Nº: 030.006.427/2003 - INTERESSADO: POLITEC – PROCESSAMENTO DE DADOS - ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida. À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto n.º 16.098, de 29 de novembro de 1994 e de acordo com o que estabelece o inciso I do Art. 38, combinado com os incisos II e IV do Art. 39 do citado diploma legal e de acordo com as atribuições regimentais contidas no item 1 da Portaria 642 de 20 de novembro de 2001, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho e autorizo também o pagamento no valor de R\$ 382.251,12 (trezentos e oitenta e dois mil duzentos e cinquenta e um reais e doze centavos), a favor da empresa POLITEC – PROCESSAMENTO DE DADOS, CNPJ n.º 01.645.738/0002-50, referente à despesa com contratação emergencial para execução de serviços técnicos de informática, de consultoria, análise de sistema, suporte, programação e operação de sistemas, referente aos meses de novembro e dezembro de 2003, correndo a presente despesa à conta da Dotação Orçamentária no programa de trabalho 04.122.0100.8517-0059 – Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da Secretaria de Gestão Administrativa, Fonte 100, Elemento de Despesa 3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, da Secretaria de Gestão Administrativa. Publique-se e encaminhe-se o presente processo à Subsecretaria de Apoio Operacional/SGA para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO Nº: 030.007.645/2003 - INTERESSADO: FUNAP – FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO/DF – ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida. À

vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto n.º 16.098, de 29 de novembro de 1994 e de acordo com o que estabelece o inciso I do Art. 38, combinado com os incisos II e IV do Art. 39 do citado diploma legal e de acordo com as atribuições regimentais contidas no item 1 da Portaria n.º 642 de 20 de novembro de 2001, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho e autorizo também o pagamento no valor de R\$ 2.079,54 (dois mil setenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos), a favor da empresa FUNAP – FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO/DF, UG/GESTÃO n.º 220202-22202, referente à despesas com serviços realizados no âmbito do Governo do Distrito Federal, por sentenciados e egressos do Sistema Penitenciário do DF, referentes ao mês de dezembro de 2003, correndo a presente despesa à conta da Dotação Orçamentária no programa de trabalho 04.122.0100.8517-0059 – Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da SGA, Fonte 100, Elemento de Despesa 3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, da Secretaria de Gestão Administrativa. Publique-se e encaminhe-se o presente processo à Diretoria de Apoio Operacional/SGA para os demais procedimentos administrativos.

CLAUDIA REIS

## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

### SUBSECRETARIA DE APOIO OPERACIONAL

#### DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO

Em 19 de janeiro 2004

Processo: 040.000.198/2003; Interessado: RADIOTEL INSTALAÇÕES MANUTENÇÃO E COMÉRCIO LTDA; Assunto: Reconhecimento de Dívida. À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto n.º 16.098 de 29/11/1994 e artigo 7º da Lei 3.163 de 03/07/2003, solicitamos o reconhecimento de dívida, pelo titular da pasta orçamentária, bem como a autorização para a emissão da Nota de Empenho e pagamento, no valor de R\$ 14.927,20 (quatorze mil, novecentos e vinte e sete reais e vinte centavos), em favor da RADIOTEL INSTALAÇÕES MANUTENÇÃO E COMÉRCIO LTDA, para atender despesas com serviços de manutenção preventiva e corretiva em estações móveis sintetizadas marca VERTEX, modelos VX3000, FTL2011, VXR5000 e marca ADI modelo AR146, com o fornecimento eventual de peças, prestados a esta Secretaria, durante os meses de setembro a dezembro/2003, conforme Faturas nºs 0464, 0480, 0491 e 0500, fls. 67, 70, 73 e 76, constantes dos autos.

A despesa correrá à conta do elemento 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, Subatividade 8.517.0062 – Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais da Secretaria de Fazenda.

Processo: 040.000.197/2003; Interessado: INTELIG TELECOMUNICAÇÕES LTDA; Assunto: Reconhecimento de Dívida. À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto n.º 16.098 de 29/11/1994 e artigo 7º da Lei 3.163 de 03/07/2003, solicitamos o reconhecimento de dívida, pelo titular da pasta orçamentária, bem como a autorização para a emissão da Nota de Empenho e pagamento, no valor de R\$ 92,26 (noventa e dois reais e vinte e seis centavos), em favor da INTELIG TELECOMUNICAÇÕES LTDA, para atender a despesas com ligações interurbanas, através do código 023, realizadas por esta Secretaria, durante o período de 29/12/2002 a 19/07/2003, conforme Faturas nºs 001.134.798-DF, 001.127.845-DF, 001.139.034-DF, 001.151.420-DF, 001.167.976-DF, 001.198.139-DF E 001.229.348-DF, fls. 02, 04, 05, 07, 08, 10, 11, 13, 14, 16, 17, 19, 21 e 23, constantes dos autos.

A despesa correrá à conta do elemento 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, Subatividade 8.517.0062 – Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais da Secretaria de Fazenda.

Processo: 040.000.802/2002; Interessado: INTELIG TELECOMUNICAÇÕES LTDA; Assunto: Reconhecimento de Dívida. À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto n.º 16.098 de 29/11/1994 e artigo 7º da Lei 3.163 de 03/07/2003, solicitamos o reconhecimento de dívida, pelo titular da pasta orçamentária, bem como a autorização para a emissão da Nota de Empenho e pagamento, no valor de R\$ 65,36 (sessenta e cinco reais e trinta e seis centavos), em favor da INTELIG TELECOMUNICAÇÕES LTDA, para atender despesas com ligações interurbanas, através do código 023, realizadas por esta Secretaria, durante o período de 20/10/2002 a 19/12/2002, conforme Faturas nºs 001.099.369, 001.108.539 e 001.108.403, fls.159 a 161, 183 a 185 e 188/189, constantes dos autos.

A despesa correrá à conta do elemento 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, Subatividade 8.517.0062 – Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais da Secretaria de Fazenda.

Processo: 040.000.220/2003; Interessado: CONRADO & CONRADO LTDA; Assunto: Reconhecimento de Dívida. À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto n.º 16.098 de 29/11/1994 e artigo 7º da Lei 3.163 de 03/07/2003, solicitamos o reconhecimento de dívida, pelo titular da pasta orçamentária, bem como a autorização para a emissão da Nota de Empenho e pagamento, no valor de R\$ 22.192,00 (vinte e dois mil, cento e noventa e dois reais), em favor da CONRADO & CONRADO

LTDA, para atender despesas com serviços de manutenção preventiva e corretiva e adaptação de sinalizadores, marca RONTAN, seguida de revisão mensal, com reposição de peças, dos equipamentos de sinalização acústico visual desta Secretaria, prestados durante os meses de setembro a dezembro/2003., conforme Faturas nºs 0488, 0495, 0504 e 0511, fls. 41 a 44, constantes dos autos.

A despesa correrá à conta do elemento 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, Subatividade 8.517.0062 – Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais da Secretaria de Fazenda.

Processo: 040.000.025/2003; Interessado: COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB; Assunto: Reconhecimento de Dívida. À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098 de 29/11/1994 e artigo 7º da Lei 3.163 de 03/07/2003, solicitamos o reconhecimento de dívida, pelo titular da pasta orçamentária, bem como a autorização para a emissão da Nota de Empenho e pagamento, no valor de R\$ 19.657,38 (dezenove mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e trinta e oito centavos), em favor da COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB, para atender despesas com o Contrato nº 18/2002-SEFP, cujo objeto é o fornecimento ao cliente da energia elétrica necessária ao funcionamento de suas instalações, localizadas no SIA SAPS LOTE “H” – Brasília/DF, durante os meses de outubro a dezembro/2003, conforme Faturas nºs 053700150, 054313575 e 054399392, fls.107, 110 e 113, constantes dos autos.

A despesa correrá à conta do elemento 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, Subatividade 8.517.0062 – Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais da Secretaria de Fazenda.

JOSÉ CARLOS RICCIOPPO

#### DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO

Em 20 de janeiro 2004

Processo: 040.000.284/2003; Interessado: FRANCISCO PINTO BARBOZA; Assunto: Reconhecimento de Dívida. À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098 de 29/11/1994 e artigo 7º da Lei 3.163 de 03/07/2003, solicitamos o reconhecimento de dívida, pelo titular da pasta orçamentária, bem como a autorização para a emissão da Nota de Empenho e pagamento, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), em favor de FRANCISCO PINTO BARBOZA, para atender despesas com a locação do imóvel situado na QNN 02, Conj. “H”, Lote 13 – Ceilândia Sul/DF, com uma área total de 443,06m², correspondente ao térreo e 1º pavimento, para uso da Agência de Atendimento da Ceilândia/SUREC/SEF, durante os meses de novembro e dezembro/2003, conforme Recibos S/N, fls. 76 e 77, constantes dos autos.

A despesa correrá à conta do elemento 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, Subatividade 8.517.0062 – Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais da Secretaria de Fazenda.

Processo: 040.000.281/2003; Interessado: FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO DF - FIBRA; Assunto: Reconhecimento de Dívida. À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098 de 29/11/1994 e artigo 7º da Lei 3.163 de 03/07/2003, solicitamos o reconhecimento de dívida, pelo titular da pasta orçamentária, bem como a autorização para a emissão da Nota de Empenho e pagamento, no valor de R\$ 51.319,71 (cinquenta e um mil, trezentos e dezenove reais e setenta e um centavos), em favor da FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO DISTRITO FEDERAL - FIBRA, para atender despesas com a locação e condomínio do imóvel situado no SCN Quadra 01 Bloco E – Brasília/DF, com uma área total de 912,00m², correspondente a 17 (dezesete) salas, incluindo o uso de 17 (dezesete) vagas de garagem, para uso desta Secretaria, durante os meses de outubro a dezembro/2003, prestados a esta Secretaria, durante os meses de outubro a dezembro/2003, conforme Faturas nºs 2824, 2825, 2848, 2849, 2895 e 2897, fls. 216, 217, 224, 225, 232 e 233., constantes dos autos.

A despesa correrá à conta do elemento 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, Subatividade 8.517.0062 – Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais da Secretaria de Fazenda.

JOSÉ CARLOS RICCIOPPO

#### RETIFICAÇÃO

No despacho do Subsecretário de 16 de janeiro, publicado no DODF nº12, de 19 de janeiro de 2004, página 20, Reconhecimento de Dívida da empresa Brasil Telecom, processo nº 040.000.270/2003, onde se lê: na modalidade de PABX Virtual, leia-se: na modalidade de Circuito de Dados/Voz.

### SUBSECRETARIA DA RECEITA

EXTRATO DO TERMO DE ACORDO DE REGIME ESPECIAL Nº 137 DE 30/12/2003 O DISTRITO FEDERAL por intermédio da SUBSECRETARIA DA RECEITA da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, doravante denominada SUBSECRETARIA, neste ato, representada pela Subsecretária da Receita do Distrito Federal, com fulcro na Lei nº 1.254, de 08 de novembro de 1996, e no exercício de sua competência prevista pelo artigo 81 do Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994, RESOLVE, firmar o presente TERMO DE ACORDO DE REGIME ESPECIAL com a empresa VILA FRANCA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, doravante denominada ACORDANTE, estabelecida na SHC/SW

CLSW 303 BL C LOJA 05 - SUDOESTE/DF, inscrita no CF/DF sob o nº 07.449.362/001-34 e no CNPJ/MF sob o nº 05.926.872/0001-07, neste ato representada por sua Sócia Gerente, a Sra. ELCIONE AUGUSTA FRANCO DE QUEIROZ, portadora da Carteira de Identidade nº 952.424 SSP/DF e do CPF/MF nº 477.970.881-87, que entrará em vigor e produzirá efeitos na data de sua assinatura, com duração até 30 de junho de 2006, ficando a ACORDANTE autorizada a utilizar o tratamento tributário definido pelo artigo 37, II, “b” da Lei nº 1.254, de 08 de novembro de 1996, com a redação dada pela Lei nº 2.381, de 20 de maio de 1999, e estabelecido pelo Decreto nº 20.322, de 17 de junho de 1999, alterado e consolidado pelo Decreto nº 23.256, de 27 de setembro de 2002, e pelas Portarias nº 384, de 03 de agosto de 2001 e 556, de 02 de setembro de 2002, obedecidas as exigências pactuadas conforme processo nº 048.008.668/2003.

CORDÉLIA CERQUEIRA RIBEIRO  
Subsecretária da Receita

EXTRATO DO TERMO DE ACORDO DE REGIME ESPECIAL Nº 001 DE 07/01/2004 O DISTRITO FEDERAL por intermédio da SUBSECRETARIA DA RECEITA da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, doravante denominada SUBSECRETARIA, neste ato, representada pela Subsecretária da Receita do Distrito Federal, com fulcro na Lei nº 1.254, de 08 de novembro de 1996, e no exercício de sua competência prevista pelo artigo 81 do Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994, RESOLVE, firmar o presente TERMO DE ACORDO DE REGIME ESPECIAL com a empresa DILETTO ALIMENTOS LTDA, doravante denominada ACORDANTE, estabelecida na SHCGN CR QD 712/713 BLOCO G LOJAS 39 E 17 – ASA NORTE/DF, inscrita no CF/DF sob o nº 07.447.516/001-44 e no CNPJ/MF sob o nº 05.814.455/0001-64, neste ato representada por seu Sócio Gerente, o Sr. EDUARDO TORMINN DE REZENDE BORGES, portador da Carteira de Identidade nº 19.202.166 SSP/SP e do CPF/MF nº 252.490.101-72, que entrará em vigor e produzirá efeitos na data de sua assinatura, com duração até 30 de junho de 2006, ficando a ACORDANTE autorizada a utilizar o tratamento tributário definido pelo artigo 37, II, “b” da Lei nº 1.254, de 08 de novembro de 1996, com a redação dada pela Lei nº 2.381, de 20 de maio de 1999, e estabelecido pelo Decreto nº 20.322, de 17 de junho de 1999, alterado e consolidado pelo Decreto nº 23.256, de 27 de setembro de 2002, e pelas Portarias nº 384, de 03 de agosto de 2001 e 556, de 02 de setembro de 2002, obedecidas as exigências pactuadas conforme processo nº 048.009.360/2003.

CORDÉLIA CERQUEIRA RIBEIRO  
Subsecretária da Receita

EXTRATO DO TERMO DE ACORDO DE REGIME ESPECIAL Nº 136 DE 23/12/2003 O DISTRITO FEDERAL por intermédio da SUBSECRETARIA DA RECEITA da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, doravante denominada SUBSECRETARIA, neste ato, representada pela Subsecretária da Receita do Distrito Federal, com fulcro na Lei nº 1.254, de 08 de novembro de 1996, e no exercício de sua competência prevista pelo artigo 81 do Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994, RESOLVE, firmar o presente TERMO DE ACORDO DE REGIME ESPECIAL com a empresa DELIVER COMÉRCIO DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA, doravante denominada ACORDANTE, estabelecida na RUA 68 LOTE 30-C CENTRO – SÃO SEBASTIÃO/DF, inscrita no CF/DF sob o nº 07.446.735/001-24 e no CNPJ/MF sob o nº 04.662.754/0001-68, neste ato representada por sua Sócia Gerente, a Sra. THALITA AMARAL RODRIGUES, portadora da Carteira de Identidade nº 1.472.700 SSP/PE e do CPF/MF nº 399.600.211-49, que entrará em vigor e produzirá efeitos na data de sua assinatura, com duração até 30 de junho de 2006, ficando a ACORDANTE autorizada a utilizar o tratamento tributário definido pelo artigo 37, II, “b” da Lei nº 1.254, de 08 de novembro de 1996, com a redação dada pela Lei nº 2.381, de 20 de maio de 1999, e estabelecido pelo Decreto nº 20.322, de 17 de junho de 1999, alterado e consolidado pelo Decreto nº 23.256, de 27 de setembro de 2002, e pelas Portarias nº 384, de 03 de agosto de 2001 e 556, de 02 de setembro de 2002, obedecidas as exigências pactuadas conforme processo nº 048.009.559/2003.

CORDÉLIA CERQUEIRA RIBEIRO  
Subsecretária da Receita

EXTRATO DO TERMO DE ACORDO DE REGIME ESPECIAL Nº 132 DE 23/12/2003 O DISTRITO FEDERAL por intermédio da SUBSECRETARIA DA RECEITA da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, doravante denominada SUBSECRETARIA, neste ato, representada pela Subsecretária da Receita do Distrito Federal, com fulcro na Lei nº 1.254, de 08 de novembro de 1996, e no exercício de sua competência prevista pelo artigo 81 do Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994, RESOLVE, firmar o presente TERMO DE ACORDO DE REGIME ESPECIAL com a empresa GIRANDO COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA, doravante denominada ACORDANTE, estabelecida no STRC/SUL TRECHO 3 CONJ B LOTES 05/06 SALA 09 - BRASÍLIA/DF, inscrita no CF/DF sob o nº 07.450.110/002-81 e no CNPJ/MF sob o nº 81.676.009/0006-23, neste ato representada por seu Sócio Gerente, o Sr. IDÉSIO GOMES FRANCO, portador da Carteira de Identidade nº 432.670 SSP/DF e do CPF/MF nº 277.939.669-53, que entrará em vigor e produzirá efeitos na data de sua assinatura, com duração até 30 de junho de 2006, ficando a ACORDANTE autorizada a utilizar o tratamento tributário definido pelo artigo 37, II, “b” da Lei nº 1.254, de 08 de novembro de 1996, com a redação dada pela Lei nº 2.381, de 20 de maio de 1999, e estabelecido pelo Decreto nº 20.322, de 17 de junho de 1999, alterado e consolidado pelo Decreto nº 23.256, de 27 de setembro de 2002, e pelas Portarias nº 384, de 03 de agosto de 2001 e 556,

de 02 de setembro de 2002, obedecidas as exigências pactuadas conforme processo nº 048.009.402/2003.

**CORDÉLIA CERQUEIRA RIBEIRO**  
Subsecretária da Receita

EXTRATO DO TERMO DE ACORDO DE REGIME ESPECIAL Nº 135 DE 23/12/2003 O DISTRITO FEDERAL por intermédio da SUBSECRETARIA DA RECEITA da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, doravante denominada SUBSECRETARIA, neste ato, representada pela Subsecretária da Receita do Distrito Federal, com fulcro na Lei nº 1.254, de 08 de novembro de 1996, e no exercício de sua competência prevista pelo artigo 81 do Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994, RESOLVE, firmar o presente TERMO DE ACORDO DE REGIME ESPECIAL com a empresa DISTRIBUIDORA BRASILIENSE DE BATERIAS LTDA, doravante denominada ACORDANTE, estabelecida no SOF SUL QUADRA 03 CONJUNTO A LOJA 03 - BRASÍLIA/DF, inscrita no CF/DF sob o nº 07.330.350/001-30 e no CNPJ/MF sob o nº 00.650.069/0001-60, neste ato representada por seu Sócio Gerente, o Sr. JOÃO ADELMO DE SOUZA, portador da Carteira de Identidade nº 1.171.999 SSP/PE e do CPF/MF nº 179.934.584-04, que entrará em vigor e produzirá efeitos na data de sua assinatura, com duração até 30 de junho de 2006, ficando a ACORDANTE autorizada a utilizar o tratamento tributário definido pelo artigo 37, II, "b" da Lei nº 1.254, de 08 de novembro de 1996, com a redação dada pela Lei nº 2.381, de 20 de maio de 1999, e estabelecido pelo Decreto nº 20.322, de 17 de junho de 1999, alterado e consolidado pelo Decreto nº 23.256, de 27 de setembro de 2002, e pelas Portarias nº 384, de 03 de agosto de 2001 e 556, de 02 de setembro de 2002, obedecidas as exigências pactuadas conforme processo nº 125.000.336/2003.

**CORDÉLIA CERQUEIRA RIBEIRO**  
Subsecretária da Receita

EXTRATO DO TERMO DE ACORDO DE REGIME ESPECIAL Nº 133 DE 23/12/2003 O DISTRITO FEDERAL por intermédio da SUBSECRETARIA DA RECEITA da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, doravante denominada SUBSECRETARIA, neste ato, representada pela Subsecretária da Receita do Distrito Federal, com fulcro na Lei nº 1.254, de 08 de novembro de 1996, e no exercício de sua competência prevista pelo artigo 81 do Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994, RESOLVE, firmar o presente TERMO DE ACORDO DE REGIME ESPECIAL com a empresa DPS DISTRIBUIDORA DE PEÇAS SANTOS LTDA, doravante denominada ACORDANTE, estabelecida no STRC/SUL TRECHO 3 CONJ B LOTES 05/06 SALA 08 - BRASÍLIA/DF, inscrita no CF/DF sob o nº 07.450.107/002-12 e no CNPJ/MF sob o nº 04.634.168/0005-33, neste ato representada por sua Procuradora, a Sra. ANDREIA CRISTINA DINIZ, portadora da Carteira de Identidade nº CRC/DF 005471/06 e do CPF/MF nº 182.236.051-04, que entrará em vigor e produzirá efeitos na data de sua assinatura, com duração até 30 de junho de 2006, ficando a ACORDANTE autorizada a utilizar o tratamento tributário definido pelo artigo 37, II, "b" da Lei nº 1.254, de 08 de novembro de 1996, com a redação dada pela Lei nº 2.381, de 20 de maio de 1999, e estabelecido pelo Decreto nº 20.322, de 17 de junho de 1999, alterado e consolidado pelo Decreto nº 23.256, de 27 de setembro de 2002, e pelas Portarias nº 384, de 03 de agosto de 2001 e 556, de 02 de setembro de 2002, obedecidas as exigências pactuadas conforme processo nº 048.009.428/2003.

**CORDÉLIA CERQUEIRA RIBEIRO**  
Subsecretária da Receita

EXTRATO DO TERMO DE ACORDO DE REGIME ESPECIAL Nº 130 DE 23/12/2003 O DISTRITO FEDERAL por intermédio da SUBSECRETARIA DA RECEITA da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, doravante denominada SUBSECRETARIA, neste ato, representada pela Subsecretária da Receita do Distrito Federal, com fulcro na Lei nº 1.254, de 08 de novembro de 1996, e no exercício de sua competência prevista pelo artigo 81 do Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994, RESOLVE, firmar o presente TERMO DE ACORDO DE REGIME ESPECIAL com a empresa MERCOPEL COMERCIAL LTDA, doravante denominada ACORDANTE, estabelecida no STRC/SUL TRECHO 03 CONJ A FUNDOS SL 02 - BRASÍLIA/DF, inscrita no CF/DF sob o nº 07.449.120/002-59 e no CNPJ/MF sob o nº 37.549.698/0005-32, neste ato representada por sua Procuradora, a Sra. ANDREIA CRISTINA DINIZ, portadora da Carteira de Identidade nº DE005471/06 CRC/DF e do CPF/MF nº 182.236.051-04, que entrará em vigor e produzirá efeitos na data de sua assinatura, com duração até 30 de junho de 2006, ficando a ACORDANTE autorizada a utilizar o tratamento tributário definido pelo artigo 37, II, "b" da Lei nº 1.254, de 08 de novembro de 1996, com a redação dada pela Lei nº 2.381, de 20 de maio de 1999, e estabelecido pelo Decreto nº 20.322, de 17 de junho de 1999, alterado e consolidado pelo Decreto nº 23.256, de 27 de setembro de 2002, e pelas Portarias nº 384, de 03 de agosto de 2001 e 556, de 02 de setembro de 2002, obedecidas as exigências pactuadas conforme processo nº 125.000.335/2003.

**CORDÉLIA CERQUEIRA RIBEIRO**  
Subsecretária da Receita

EXTRATO DO TERMO DE ACORDO DE REGIME ESPECIAL Nº 134 DE 23/12/2003 O DISTRITO FEDERAL por intermédio da SUBSECRETARIA DA RECEITA da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, doravante denominada SUBSECRETARIA, neste ato, representada pela Subsecretária da Receita do Distrito Federal, com fulcro na Lei

nº 1.254, de 08 de novembro de 1996, e no exercício de sua competência prevista pelo artigo 81 do Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994, RESOLVE, firmar o presente TERMO DE ACORDO DE REGIME ESPECIAL com a empresa DASA DISTRIBUIDORA LTDA, doravante denominada ACORDANTE, estabelecida no STRC/SUL TRECHO 3 CONJ B LOTE 05/06 SALA 01 - BRASÍLIA/DF, inscrita no CF/DF sob o nº 07.450.188/002-32 e no CNPJ/MF sob o nº 88.121.371/0004-15, neste ato representada por sua procuradora, a Sra. ANDRÉIA CRISTINA DINIZ, portadora da Carteira de Identidade nº DF-005471/0-6 CRC/DF e do CPF/MF nº 182.236.051-04, que entrará em vigor e produzirá efeitos na data de sua assinatura, com duração até 30 de junho de 2006, ficando a ACORDANTE autorizada a utilizar o tratamento tributário definido pelo artigo 37, II, "b" da Lei nº 1.254, de 08 de novembro de 1996, com a redação dada pela Lei nº 2.381, de 20 de maio de 1999, e estabelecido pelo Decreto nº 20.322, de 17 de junho de 1999, alterado e consolidado pelo Decreto nº 23.256, de 27 de setembro de 2002, e pelas Portarias nº 384, de 03 de agosto de 2001 e 556, de 02 de setembro de 2002, obedecidas as exigências pactuadas conforme processo nº 048.009.589/2003.

**CORDÉLIA CERQUEIRA RIBEIRO**  
Subsecretária da Receita

## DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE SOBRADINHO

ATO DECLARATÓRIO Nº 004 - AGSOR/DIATE/SUREC/SEF,  
DE 20 DE JANEIRO DE 2004

A Gerente da Agência de Atendimento da Receita de Sobradinho, da Diretoria de Atendimento ao Contribuinte, da Subsecretaria da Receita da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, no uso das atribuições previstas na Portaria SEFP nº. 648 de 21.12.2001, com anexo único alterado pela Portaria SEFP nº. 563 de 05.09.2002, tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço – SUREC nº. 92 de 10.07.2002, com fulcro na lei 1.343/96, e considerando o processo 045.000078/04, solicitado por Paula Pereira Rodrigues, CPF 852.551.061-00, declara:

Isento do pagamento do Imposto sobre a Transmissão Causa Mortis ou Doação de Quaisquer Bens e Direitos – ITCD, relativo ao espólio de Francisca Francina Pereira Rodrigues. Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.  
SOLANGE CAMPOS QUEIROZ

### RETIFICAÇÃO

No Ato Declaratório nº 106/2003 -AGSOR/DIATE/SUREC/SEF, publicado no DODF nº 245, de 18/12/2003, pág. 16, onde se lê: "Placa JGF5846" leia-se: "Placa JGF5836".

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

### SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DE INSPEÇÃO DO ENSINO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 109 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2003 (\*)

A SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DE INSPEÇÃO DO ENSINO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 35 item XXI do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 22 – SE, de 29/01/2001, e considerando o que dispõe o art. 82 da Resolução nº 2/98 – Conselho de Educação do Distrito Federal, Resolve:

Conceder credenciamento e autorização, a título precários, para funcionamento, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, às instituições educacionais, em condições satisfatórias de funcionamento e que possuem processos em tramitação nesta Secretaria ou no Conselho de Educação do Distrito Federal, constantes no Anexo 1 desta Ordem de Serviço.

DORA VIANNA MANATA

(\*) Republicar por ter sido publicada com incorreção do original no DODF nº 250 de 26/12/2003, página 25.

ANEXO I A ORDEM DE SERVIÇO Nº 109 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2003  
Que concede credenciamento e autorização a Título Precário.  
Na seguinte ordem: Número do Processo; Instituição Educacional; Endereço; Mantenedora; Modalidades-Etapas  
030.003676/2002; Centro Técnico em Saúde CETESI – Taguatinga Centro; C 11 Lote 15 Taguatinga/DF; Centro Técnico em Saúde e Informática Ltda; Credenciamento, Autorização para Educação Profissional, Habilitação de Técnico de Enfermagem/030.004403/2002; Centro de Ensino Moria; QR 414 Conjunto 7 Lotes 12,13,15 e 18 Samambaia/DF; Diniz Empreendimentos Educacionais Ltda; Credenciamento, Autorização para Educação Infantil: creche e pré-escola; e Ensino Fundamental de 1ª a 4ª séries/030.004365/03; Escola Flora Encantada; Condomínio Privê Módulo 1 rua 2 casa 4B Ceilândia/DF; Lucilene Aparecida Braz Vieira Neves – ME; Credenciamento, Autorização para Educação Infantil/ 030.003186/02; Creche Núcleo Bandeirante; 3ª Avenida Área Especial 02 Lotes O/P; Associação Creche Núcleo Bandeirante; Credenciamento, Autorização para Educação Infantil/ 030.004108/2002; Cen-

tro de Educação Progressão; Q E 12 Área Especial “J” Guará I/DF; Centro de Educação Progressão Ltda; Credenciamento, Autorização para Educação Infantil, Ensino Fundamental de 1ª a 4ª séries/ 030.002087/2003; Marini Ensino Infantil; QNN 24 Conj. “H” Casa 1 Ceilândia/DF; Marini Ensino Infantil Ltda – ME; Credenciamento, Autorização para Educação Infantil/ 030.004936/2002; Centro de Ensino Soma; Q 609 Lote 1 Área Especial Cruzeiro Novo / DF; Instituto Soma de Educação Ltda; Credenciamento, Autorização para Educação Infantil de 4 a 6 anos e Ensino Fundamental/ 030.003932/2002; Colégio Maxwell; QE 11 Área Especial “B” e “C” Guará I DF; Maxwell Educacional Ltda; Credenciamento, Autorização para Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio/ 030.003198/2003; Instituto Educacional Santo Elias; Quadra 11 Área Reservada nº 3 Sobradinho/DF; Congregação das irmãs Carmelitas Missionárias de Santa Teresa do Menino Jesus; Autorização para Ensino Médio / 030.004.881/2002; EFTI – Escola de Formação de Trabalhadores em Informática; SHIN Centro de Atividades 02 Lote 02 Lago Norte/DF; SINDPD–DF; Credenciamento, Autorização para curso Técnico em: Informática com Habilitação de Rede, Informática com Habilitação em Web Designer, Informática com Habilitação em Programação de Computadores/030.004.037/2003; NDA- Sênior Ensino Médio; SGAS – 616 Sul Conjunto C Consultórios de 1 a 33; M3A Cursos Ltda; Credenciamento, Autorização para Ensino Médio/ 030.008.434/2003; Escola Criar e Educar; QS 14 Conj 10B Lote 20 Riacho Fundo / DF; Suelly de Oliveira Alves Pereira; Credenciamento, Autorização para Educação Infantil/ 030.004.495/2003; Instituto Espírita de Educação – IEE; Quadra 106 lote 05 – Praça Canário Águas Claras/DF; Associação Pró-Educativa Espírita-DF ( APEE-DF); Credenciamento, Autorização para Educação Infantil Pré-Escola/ 030.001.037/2003; Colégio Reação; Quadra 206 Área Especial 04 Avenida Recanto das Emas/DF; Instituto Colunas de Educação Ltda; Credenciamento, Autorização para Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio/ 030.008270/2003; Instituto de Educação Mega; QNN 34 Área Especial A – Ceilândia/DF; Instituto de Educação Mega Ltda; Credenciamento, Autorização para Educação Infantil: creche, pré-escola e Ensino Fundamental de 1ª a 4ª séries/ 030.995.022/2002; Colégio Educativo; ADE Sul Conj 3 Lote 41 Samambaia/DF; C&E – Escola Ativo Ltda; Autorização para Educação Infantil e Ensino Fundamental de 1ª a 4ª séries/ 030.008.292/2003; Escola Bem-Me-Quer; Q 5 BL C , Casa 14 – SRES Cruzeiro Velho/DF; Escola Bem-Me-Quer Ltda – ME; Credenciamento, Autorização para Educação Infantil/ 0030.007267/2003; Escola Livre Expressão; Quadra 6 Conj. G Casa 14 Sobradinho/DF; Vital Educação e Esportes Ltda; Credenciamento, Autorização para Educação Infantil e Ensino Fundamental 1ª a 4ª séries/ 0030.005769/2003; Escola Árcade de Noé; QNF 24 Lote 29, Taguatinga Norte/DF; Maria Ilda Martins de Souza; Credenciamento, Autorização para Educação Infantil: maternal e jardim de infância/ 0030.002890/2003; Colégio Intelecto; CL 217, Lote B Área Especial – Santa Maria/DF; Colégio Intelectu’s Ltda – ME; Credenciamento, Autorização para Educação de Jovens e Adultos Ensino Fundamental e Médio/ 0030.008862/2003; Escola Ideal Ensino Médio; QND 30 Lote 2 Taguatinga Norte/DF; Colégio Ideal Ltda; Credenciamento, Autorização para Ensino Médio/ 030.004127/2002; Escola Sou Livre; Quadra 9, Conj. A, Casa 23 Sobradinho – DF; Escola Sou Livre Ltda; Credenciamento, Autorização para Educação Infantil: creche e pré-escola e Ensino Fundamental de 1ª a 4ª séries/ 030.004532/2001; Centro de Treinamento Hilton Pinheiro Mendes – CETRES; SAI Trecho 2, Lote 1130 Brasília – DF; Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - Departamento Regional do Distrito Federal – SENAI–DF; Credenciamento, Autorização de cursos de Educação Profissional: Técnico em Designer Gráfico e Web e Técnico em Programação de Sistemas/ 030.002464/2003; Escola Mundo Inocente; Rua 5, Módulo 13, Lote 12; Condomínio Privê, Ceilândia EMI – Serviços de Educação Fundamental Ltda.-ME; Credenciamento, Autorização para Educação Infantil e Ensino Fundamental/ 030.001959/2002; Escola Aplicação; SRES Quadra 3, Bl. C, Casa 27 – Cruzeiro Velho-DF; Escola Mantenedora do Planalto Ltda; Credenciamento, Autorização para Educação Infantil: creche e pré-escola/030.008711/2003; Centro de Recreação Infantil Tic-Tac; Quadra 103, Conjunto 7 , Lote 21 Recanto das Emas/DF; Centro de Recreação Infantil Tic-Tac Ltda – ME; Credenciamento, Autorização para Educação Infantil/ 030.0087/2003; Escolinha Jimmy Neutron; Quadra 5 , conjunto J, casa 15 Setor Sul Gama/DF; Escolinha Jimmy Neutron Ltda – ME; Credenciamento, Autorização para Educação Infantil; 0030-007913/2003; Guinness Instituto de Educação; SHC/Norte – EQ/212/412 Bloco C Brasília-DF; Instituto de Educação Asa Norte LTDA; Autorização para Educação Infantil e Ensino Fundamental/030.000243/2003; Escola Maria Montessori – Ensino Fundamental, SGAS 913 Conjunto A – Brasília-DF; Província Carmelitana de Santo Elias; Credenciamento e Autorização para Ensino Fundamental de 1ª a 4ª séries.

## SUBSECRETARIA DE APOIO OPERACIONAL

### DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO

Em 19 de janeiro de 2004.

PROCESSO Nº : 080.008997/2002 - INTERESSADO: Adriano Ferreira da Silva e Outros - Concessão de Bolsa Auxílio Magistério - ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA À vista das instruções contidas nos autos e o disposto da Portaria nº 245 de 02 de setembro de 2003, o Subsecretário de Apoio Operacional, RECONHECE A DÍVIDA referida no processo supra e autoriza a realização da despesa, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), referente ao exercício de 2003.

JOSÉ PEREIRA COELHO

### DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO

Em 20 de janeiro de 2004.

PROCESSO Nº : 080.020509/2002 - INTERESSADO: MN Engenharia e Comércio Ltda - ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. À vista das instruções contidas nos

autos e o disposto da Portaria nº 245 de 02 de setembro de 2003, o Subsecretário de Apoio Operacional, RECONHECE A DÍVIDA referida no processo supra e autoriza a realização da despesa, no valor de R\$ 44.731,52 (quarenta e quatro mil, setecentos e trinta e um reais e cinquenta e dois centavos), referente ao pagamento do reajuste do contrato de manutenção preventiva e corretiva nas unidades de ensino e demais próprios urbanos e rurais da SEDF, localizadas na RA III- Taguatinga e RA XI – Cruzeiro, conforme descrito na Nota Fiscal nº 0457(fl. 02/03), devidamente atesta pela Gerência de Engenharia e Arquitetura, em 27/12/2002.

PROCESSO Nº : 080.000233/2003 - INTERESSADO: Companhia de Saneamento do Distrito Federal - CAESB - ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. À vista das instruções contidas nos autos e o disposto da Portaria nº 245 de 02 de setembro de 2003, o Subsecretário de Apoio Operacional, RECONHECE A DÍVIDA referida no processo supra e autoriza a realização da despesa, no valor de R\$ 2.211.310,86 (dois milhões, duzentos e onze mil, trezentos e dez reais e oitenta e seis centavos), referente ao fornecimento de água e esgotamento de fossas sépticas das unidades integrantes deste órgão no exercício de 2003, conforme Faturas constantes nos processos elencados na planilha de fls. 48/49.

PROCESSO Nº : 080.000130/2003 - INTERESSADO: Companhia Energética de Brasília - CEB - ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. À vista das instruções contidas nos autos e o disposto da Portaria nº 245 de 02 de setembro de 2003, o Subsecretário de Apoio Operacional, RECONHECE A DÍVIDA referida no processo supra e autoriza a realização da despesa, no valor de R\$ 1.810.946,67 (um milhão, oitocentos e dez mil, novecentos e quarenta e seis reais e sessenta e sete centavos), referente ao consumo de energia elétrica pelas unidades integrantes deste órgão no exercício de 2003, conforme Faturas de Serviços constantes dos processos elencados na planilha de fls. 57/58.

PROCESSO Nº : 080.021199/2003 - INTERESSADO: Clube Escolar do Centro Interescolar de Educação Física - ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. À vista das instruções contidas nos autos e o disposto da Portaria nº 245 de 02 de setembro de 2003, o Subsecretário de Apoio Operacional, RECONHECE A DÍVIDA referida no processo supra e autoriza a realização da despesa, no valor de R\$ 74.920,00 (setenta e quatro mil e novecentos e vinte reais ), referente a prestação de serviços de arbitragem durante os 43º Jogos Escolares do Distrito Federal, conforme constante da fatura nº 004/2003 (fl.04), emitida em 25.11.2003, devidamente atestada.

PROCESSO Nº : 080.000282/2003 - INTERESSADO: Brasil Telecom S/A - ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. À vista das instruções contidas nos autos e o disposto da Portaria nº 245 de 02 de setembro de 2003, o Subsecretário de Apoio Operacional, RECONHECE A DÍVIDA referida no processo supra e autoriza a realização da despesa, no valor de R\$ 1.186.996,95(um milhão, cento e oitenta e seis mil, novecentos e noventa e seis reais e noventa e cinco centavos), referente as ligações locais realizadas pelas unidades integrantes deste órgão, no exercício de 2003, conforme Faturas de Serviços constantes dos processos elencados na planilha de fls. 34/35, considerando a insuficiência de recursos financeiros no exercício de 2003.

PROCESSO Nº : 080.024946/2003 - INTERESSADO: Centro Universitário de Brasília - UNICEUB - ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. À vista das instruções contidas nos autos e o disposto da Portaria nº 245 de 02 de setembro de 2003, o Subsecretário de Apoio Operacional, RECONHECE A DÍVIDA referida no processo supra e autoriza a realização da despesa, no valor de R\$ 237.600( duzentos e trinta e sete mil, e seiscentos reais), referente ao pagamento do valor restante das notas fiscais nº 0404 – emitida em 30/09/2003- (fls.23/25), 0405-emitida em 30/09/2003-(fls. 26/28), 0415- emitida em 06/11/2003 – (fls.41/43), e 0416 – emitida em 06/11/2003 –( fls.44/46) , que visa a complementação pedagógica em nível de licenciatura plena aos servidores da SEDF, no exercício de 2003, considerando a insuficiência de recursos financeiros no exercício de 2003.

PROCESSO Nº : 080.022366/2003 - INTERESSADO: Cooperativa Mista de Transporte Rodoviário Autônomo de Passageirodo Distrito Federal Ltda - COOTRANSP - ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. À vista das instruções contidas nos autos e o disposto da Portaria nº 245 de 02 de setembro de 2003, o Subsecretário de Apoio Operacional, RECONHECE A DÍVIDA referida no processo supra e autoriza a realização da despesa, no valor de R\$ 803.368,64(oitocentos e três mil, trezentos e sessenta e oito reais e sessenta e quatro centavos),referente as notas fiscais nºs 711-parte, 717 e 723, devidamente atestada pela Diretoria de Unidades Regionais que visa o pagamento da aquisição de passes estudiantis rurais, para atender alunos de Ensino Fundamental, residentes na zona rural do DF, no ano letivo de 2003.

PROCESSO Nº : 080.018627/2003 - INTERESSADO: Companhia de Desenvolvimento do Planalto Central - CODEPLAN - ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. À vista das instruções contidas nos autos e o disposto da Portaria nº 245 de 02 de setembro de 2003, o Subsecretário de Apoio Operacional, RECONHECE A DÍVIDA referida no processo supra e autoriza a realização da despesa, no valor de R\$ 615.060,00( seiscentos e quinze mil e sessenta centavos),referente aos serviços prestados, CALL CENTER, no

período de abril a dezembro / 2003, conforme Notas Fiscais nºs 7805-3-A-1, emitida em 02/05/2003, 7890-3-A-1, emitida em 29/05/2003, 7979-3-A-1, emitida em 26/06/2003, 8104-3-A-1, emitida em 30/07/2003, 8146-3-A-1 emitida em 27/08/2003, 8252-3-A-1 emitida em 29/09/2003, 8393-3-A-1 emitida em 31/10/2003, 8543-3-A-1, emitida em 02/12/2003, 8546-3-A-1, emitida em 02/12/2003.

PROCESSO Nº : 080.031716/2003 - INTERESSADO: Lililane Maria da Silva e Outros – Programa Renda Minha - ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. À vista das instruções contidas nos autos e o disposto da Portaria nº 245 de 02 de setembro de 2003, o Subsecretário de Apoio Operacional, RECONHECE A DÍVIDA referida no processo supra e autoriza a realização da despesa, no valor de R\$4. 500,000,00( quatro milhões e quinhentos mil reais), referente ao exercício de 2003.

JOSÉ PEREIRA COELHO

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

### SUBSECRETARIA DE APOIO OPERACIONAL

#### DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO

Em 20 de janeiro de 2004

Processo nº 060.001.098/2003. ASSUNTO: Despesas decorrentes o Tratamento Fora de Domicílio. RECONHEÇO a dívida e AUTORIZO a emissão de Nota de Empenho, bem como a Liquidação e Pagamento, no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais) em favor de Moises Pereira do Santos, responsável pela a paciente Haila Katarina Silva dos Santos, referente ao ressarcimento com despesas despendidas com alimentação decorrentes da locomoção para realização do Tratamento Fora de Domicílio.

ALDERY SILVEIRA JÚNIOR

#### DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO

Em 21 de Janeiro de 2004

PROCESSO: 060.000.640/2003; INTERESSADO: Companhia Energética de Brasília - CEB; ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida. À vista das instruções contidas no presente Processo, e o disposto nos Artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098, de 29/11/94, e de acordo com o que estabelece o item I do Artigo 38, combinado com o item II do Artigo 39, do citado diploma legal, RECONHEÇO a dívida, AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho, bem como a Liquidação e Pagamento, no valor de R\$ 704.159,19 (setecentos e quatro mil, cento e cinquenta e nove reais e dezenove centavos), a favor da COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB., para cobrir despesas com serviços de fornecimento de energia elétrica, tipo alta e baixa tensão, no período de dezembro/2003, em conformidade com o exposto pela Gerência de Apropriação de Custos, às fls. 148. Publique-se e encaminhe-se à DIRETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS, para emissão de Empenho, à conta da dotação do Elemento Correspondente – 33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte 100, Atividade 10.302.0400.2154.0004.

ALDERY SILVEIRA JÚNIOR

### FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

#### DESPACHO DA DIRETORA PRESIDENTE

Em 20 de janeiro de 2004

Entidade Responsável: Fundação Hemocentro de Brasília. Responsável pelo ato: Dra. Maria de Fátima Brito Portela. À vista das instruções contidas no processo nº 063.000028/2003 e o disposto nos arts. 80 e 81 do Decreto 16.098/94, RECONHEÇO a dívida e AUTORIZO a emissão de empenho, bem como a liquidação e pagamento, no valor de R\$ 18,51 (dezoito reais e cinquenta e um centavos), à conta do elemento 33.90.92, - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, a favor da Empresa Brasileira de Telecomunicações - EMBRATEL, do orçamento desta Fundação para o exercício de 2004.

Publique-se e encaminhe-se ao SAF/DAG/FHB, para as demais providências.

MARIA DE FÁTIMA BRITO PORTELA

## SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL

### DIRETORIA DE APOIO OPERACIONAL

#### DESPACHOS DA DIRETORA

Em 21 de janeiro de 2004.

PROCESSO:100.000.139/2003. INTERESSADO: AÇÃO SOCIAL COMUNITÁRIA - AFMA. ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA/2003 – A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098 de 29 de novembro de 1.994 e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38 combinado com o item II do artigo 39 do citado diploma legal e nos termos do disposto no Art. 7º da Lei nº 3.163 de 03.07.2003, publicada no DODF de 04.07.2003, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho, bem como a liquidação e o

pagamento no valor de R\$1.100,00 (hum mil e cem reais), em favor da Entidade AÇÃO SOCIAL COMUNITÁRIA - AFMA, referente ao Convênio nº 30/02, do mês de dezembro/2003, correndo a presente despesa à conta da Dotação Orçamentária do Programa de Trabalho 29500060, Fonte 132, Elemento de Despesa 335092, Despesa de Exercícios Anteriores. Publique-se e encaminhe-se à GEFIN/NEOA para providências.

PROCESSO:100.000.216/2003. INTERESSADO: LAR DA CRIANÇA PADRE CÍCERO. ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA/2003 – A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098 de 29 de novembro de 1.994 e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38 combinado com o item II do artigo 39 do citado diploma legal e nos termos do disposto no Art. 7º da Lei nº 3.163 de 03.07.2003, publicada no DODF de 04.07.2003, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho, bem como a liquidação e o pagamento no valor de R\$1.570,00(hum mil, quinhentos e setenta reais), em favor da Entidade LAR DA CRIANÇA PADRE CÍCERO, referente ao Convênio nº 32/02, do mês de dezembro/2003, correndo a presente despesa à conta da Dotação Orçamentária do Programa de Trabalho 29500060, Fonte 132, Elemento de Despesa 335092, Despesa de Exercícios Anteriores. Publique-se e encaminhe-se à GEFIN/NEOA para providências.

PROCESSO:100.000.190/2003. INTERESSADO: CASA DE CARIDADE CANTINHO DA ESPERANÇA DE JOÃO ESMOLÉ - CANESPE. ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA/2003 – A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098 de 29 de novembro de 1.994 e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38 combinado com o item II do artigo 39 do citado diploma legal e nos termos do disposto no Art. 7º da Lei nº 3.163 de 03.07.2003, publicada no DODF de 04.07.2003, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho, bem como a liquidação e o pagamento no valor de R\$2.400,00(dois mil, e quatrocentos reais), em favor da Entidade CASA DE CARIDADE CANTINHO DA ESPERANÇA DE JOÃO ESMOLÉ - CANESPE, referente ao Convênio nº 15/02, do mês de dezembro/2003, correndo a presente despesa à conta da Dotação Orçamentária do Programa de Trabalho 29500060, Fonte 132, Elemento de Despesa 335092, Despesa de Exercícios Anteriores. Publique-se e encaminhe-se à GEFIN/NEOA para providências.

PROCESSO:100.000.196/2003. INTERESSADO: LAR FABIANO DE CRISTO – CASA DE LÍVIA. ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA/2003 – A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098 de 29 de novembro de 1.994 e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38 combinado com o item II do artigo 39 do citado diploma legal e nos termos do disposto no Art. 7º da Lei nº 3.163 de 03.07.2003, publicada no DODF de 04.07.2003, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho, bem como a liquidação e o pagamento no valor de R\$2.340,00(dois mil, trezentos e quarenta reais), em favor da Entidade LAR FABIANO DE CRISTO – CASA DE LÍVIA, referente ao Convênio nº 27/02, do mês de dezembro/2003, correndo a presente despesa à conta da Dotação Orçamentária do Programa de Trabalho 29500060, Fonte 132, Elemento de Despesa 335092, Despesa de Exercícios Anteriores. Publique-se e encaminhe-se à GEFIN/NEOA para providências.

PROCESSO:100.000.206/2003. INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO DE INTEGRAÇÃO SOCIAL DE BRASÍLIA – CRECHE SORRISO DE MARIA. ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA/2003 – A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098 de 29 de novembro de 1.994 e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38 combinado com o item II do artigo 39 do citado diploma legal e nos termos do disposto no Art. 7º da Lei nº 3.163 de 03.07.2003, publicada no DODF de 04.07.2003, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho, bem como a liquidação e o pagamento no valor de R\$1.390,00(hum mil, trezentos e noventa reais), em favor da Entidade ASSOCIAÇÃO DE INTEGRAÇÃO SOCIAL DE BRASÍLIA – CRECHE SORRISO DE MARIA, referente ao Convênio nº 33/02, do mês de dezembro/2003, correndo a presente despesa à conta da Dotação Orçamentária do Programa de Trabalho 29500060, Fonte 132, Elemento de Despesa 335092, Despesa de Exercícios Anteriores. Publique-se e encaminhe-se à GEFIN/NEOA para providências.

PROCESSO:100.000.327/2003. INTERESSADO: CASA DE ISMAEL. ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA/2003 – A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098 de 29 de novembro de 1.994 e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38 combinado com o item II do artigo 39 do citado diploma legal e nos termos do disposto no Art. 7º da Lei nº 3.163 de 03.07.2003, publicada no DODF de 04.07.2003, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho, bem como a liquidação e o pagamento no valor de R\$1.361,60(hum mil, trezentos e sessenta e um reais), Fonte 132 e R\$8.118,40(oito mil, cento e dezoito reais e quarenta centavos), Fonte 100, em favor da Entidade CASA DE ISMAEL, referente ao Convênio nº 14/98, do mês de dezembro/2003, correndo a presente despesa à conta da Dotação Orçamentária do Programa de Trabalho 29500060, Elemento de Despesa 335092, Despesa de Exercícios Anteriores. Publique-se e encaminhe-se à GEFIN/NEOA para providências.

PROCESSO:100.001.785/2003. INTERESSADO: COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB. ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA/2003 – A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098 de 29 de novembro de 1.994 e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38 combinado com o item II do artigo 39 do citado diploma legal e nos termos do disposto no Art. 7º da Lei nº 3.163 de 03.07.2003, publicada no DODF de 04.07.2003, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho, bem como a liquidação e o pagamento no valor de R\$48.334,35(quarenta e oito mil, trezentos e trinta e quatro reais e trinta e cinco centavos), em favor da COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB, referente a pagamento de tarifa, do mês de dezembro/2003, correndo a presente despesa à conta da Dotação Orçamentária do Programa de Trabalho 85170040, Fonte 100, Elemento de Despesa 339092, Despesa de Exercícios Anteriores. Publique-se e encaminhe-se à GEFIN/NEOA para providências.

PROCESSO:100.000.343/2003. INTERESSADO: A TELECOM TELEINFORMÁTICA LTDA. ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA/2003 – A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098 de 29 de novembro de 1.994 e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38 combinado com o item II do artigo 39 do citado diploma legal e nos termos do disposto no Art. 7º da Lei nº 3.163 de 03.07.2003, publicada no DODF de 04.07.2003, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho, bem como a liquidação e o pagamento no valor de R\$2.410,00(dois mil, quatrocentos e dez reais), em favor da Empresa A TELECOM TELEINFORMÁTICA LTDA, referente ao Contrato de nº 33/98, do mês de dezembro/2003, correndo a presente despesa à conta da Dotação Orçamentária do Programa de Trabalho 85170040, Fonte 100, Elemento de Despesa 339092, Despesa de Exercícios Anteriores. Publique-se e encaminhe-se à GEFIN/NEOA para providências.

PROCESSO:100.001.241/2002. INTERESSADO: RML – MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA. ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA/2002 – A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098 de 29 de novembro de 1.994 e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38 combinado com o item II do artigo 39 do citado diploma legal e nos termos do disposto no Art. 7º da Lei nº 3.163 de 03.07.2003, publicada no DODF de 04.07.2003, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho, bem como a liquidação e o pagamento no valor de R\$511,10(quinhetos e onze reais e dez centavos), em favor da Empresa RML – MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA, referente às Notas Fiscais nºs 020 e 021 de 17/10/2002, correndo a presente despesa à conta da Dotação Orçamentária do Programa de Trabalho 85170040, Fonte 100, Elemento de Despesa 339092, Despesa de Exercícios Anteriores. Publique-se e encaminhe-se à GEFIN/NEOA para providências.

PROCESSO:100.000.148/2004. INTERESSADO: VIVO TELE CENTRO OESTE CELULAR PARTICIPAÇÕES S.A. ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA/2003 – A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098 de 29 de novembro de 1.994 e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38 combinado com o item II do artigo 39 do citado diploma legal e nos termos do disposto no Art. 7º da Lei nº 3.163 de 03.07.2003, publicada no DODF de 04.07.2003, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho, bem como a liquidação e o pagamento no valor de R\$4.626,59(quatro mil, seiscentos e vinte e seis reais e cinquenta e nove centavos), em favor da Empresa VIVO TELE CENTRO OESTE CELULAR PARTICIPAÇÕES S.A, referente a pagamento de tarifa do mês de dezembro/2003, correndo a presente despesa à conta da Dotação Orçamentária do Programa de Trabalho 85170040, Fonte 100, Elemento de Despesa 339092, Despesa de Exercícios Anteriores. Publique-se e encaminhe-se à GEFIN/NEOA para providências.

PROCESSO:100.000.952/2003. INTERESSADO: COMPANHIA DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL - CAESB. ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA/2003 – A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098 de 29 de novembro de 1.994 e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38 combinado com o item II do artigo 39 do citado diploma legal e nos termos do disposto no Art. 7º da Lei nº 3.163 de 03.07.2003, publicada no DODF de 04.07.2003, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho, bem como a liquidação e o pagamento no valor de R\$11.548,30(onze mil, quinhentos e quarenta e oito reais e trinta centavos), em favor da Empresa COMPANHIA DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL - CAESB, referente a ressarcimento de salário, do mês de dezembro/2003, correndo a presente despesa à conta da Dotação Orçamentária do Programa de Trabalho 90500025, Fonte 100, Elemento de Despesa 319092, Despesa de Exercícios Anteriores. Publique-se e encaminhe-se à GEFIN/NEOA para providências.

PROCESSO:100.000.165/2003. INTERESSADO: BANCO DO BRASIL S.A. ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA/2003 – A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098 de 29 de novembro de 1.994 e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38 combinado com o item II do artigo 39 do citado diploma legal e nos termos do disposto no Art. 7º da Lei nº 3.163 de 03.07.2003, publicada no DODF de 04.07.2003, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa,

determino a emissão de Nota de Empenho, bem como a liquidação e o pagamento no valor de R\$12.345,07(doze mil, trezentos e quarenta e cinco reais e sete centavos), em favor do BANCO DO BRASIL S.A, referente ao ressarcimento de salário, do mês de dezembro/2003, correndo a presente despesa à conta da Dotação Orçamentária do Programa de Trabalho 90500025, Fonte 100, Elemento de Despesa 319092, Despesa de Exercícios Anteriores. Publique-se e encaminhe-se à GEFIN/NEOA para providências.

PROCESSO:100.001.786/2003. INTERESSADO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - EBCT. ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA/2003 – A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098 de 29 de novembro de 1.994 e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38 combinado com o item II do artigo 39 do citado diploma legal e nos termos do disposto no Art. 7º da Lei nº 3.163 de 03.07.2003, publicada no DODF de 04.07.2003, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho, bem como a liquidação e o pagamento no valor de R\$19.180,00(dezenove mil, cento e oitenta reais), em favor da Empresa EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - EBCT, referente a pagamento de bolsa de Lares de Cuidados Diurnos, do mês de dezembro/2003, correndo a presente despesa à conta da Dotação Orçamentária do Programa de Trabalho 29500059, Fonte 100, Elemento de Despesa 339092, Despesa de Exercícios Anteriores. Publique-se e encaminhe-se à GEFIN/NEOA para providências.

PROCESSO:101.000.872/1998. INTERESSADO: SÃO PAULO MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA. ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA – 1998. A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098 de 29 de novembro de 1.994 e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38 combinado com o item II do artigo 39 do citado diploma legal e nos termos do disposto no Art. 7º da Lei nº 3.163 de 03.07.2003, publicada no DODF de 04.07.2003, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho, bem como a liquidação e o pagamento no valor de R\$1.522,00(hum mil, quinhentos e vinte e dois reais), em favor da Empresa SÃO PAULO MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA, referente aquisição de utensílio doméstico, correndo a presente despesa à conta da Dotação Orçamentária do Programa de Trabalho 85170040, Fonte 101, Elemento de Despesa 449092, Despesa de Exercícios Anteriores. Publique-se e encaminhe-se à GEFIN/NEOA para providências.

PROCESSO:101.000.204/1999. INTERESSADO: CIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP. ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA – A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098 de 29 de novembro de 1.994 e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38 combinado com o item II do artigo 39 do citado diploma legal e nos termos do disposto no Art. 7º da Lei nº 3.163 de 03.07.2003, publicada no DODF de 04.07.2003, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho, bem como a liquidação e o pagamento no valor de R\$702,00(setecentos e dois reais), em favor da CIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, referente a pagamento de Taxa de Ocupação de Imóvel no SIA, dos meses de setembro/2000 e setembro/2002, correndo a presente despesa à conta da Dotação Orçamentária do Programa de Trabalho 85170040, Fonte 100, Elemento de Despesa 339092, Despesa de Exercícios Anteriores. Publique-se e encaminhe-se à GEFIN/NEOA para providências.

PROCESSO:100.000.589/2003. INTERESSADO: SOCIEDADE ESPÍRITA DE EDUCAÇÃO DO MENOR – SEMENTE DE LUZ – SELUZ. ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA/2003 – A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098 de 29 de novembro de 1.994 e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38 combinado com o item II do artigo 39 do citado diploma legal e nos termos do disposto no Art. 7º da Lei nº 3.163 de 03.07.2003, publicada no DODF de 04.07.2003, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho, bem como a liquidação e o pagamento no valor de R\$5.925,00(cinco mil, novecentos e vinte e cinco reais), em favor da Entidade SOCIEDADE ESPÍRITA DE EDUCAÇÃO DO MENOR – SEMENTE DE LUZ – SELUZ, referente ao Convênio nº 02/03, do mês de dezembro/2003, correndo a presente despesa à conta da Dotação Orçamentária do Programa de Trabalho 29500060, Fonte 100, Elemento de Despesa 335092, Despesa de Exercícios Anteriores. Publique-se e encaminhe-se à GEFIN/NEOA para providências.

PROCESSO:100.000.431/2003. INTERESSADO: INSTITUTO DOM ORIONE. ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA/2003 – A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098 de 29 de novembro de 1.994 e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38 combinado com o item II do artigo 39 do citado diploma legal e nos termos do disposto no Art. 7º da Lei nº 3.163 de 03.07.2003, publicada no DODF de 04.07.2003, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho, bem como a liquidação e o pagamento no valor de R\$12.080,88(doze mil, oitenta reais e oitenta e oito centavos), em favor da Entidade INSTITUTO DOM ORIONE, referente ao Convênio nº 28/99, do mês de dezembro/2003, correndo a presente despesa à conta da Dotação Orçamentária do Programa de Trabalho 29490024, Fonte 100, Elemento de Despesa 335092, Despesa de Exercícios Anteriores. Publique-se e encaminhe-se à GEFIN/NEOA para providências.

PROCESSO:100.000.208/2003. INTERESSADO: ABRIGO DOS EXCEPCIONAIS DE CEILÂNDIA - AEC. ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA/2003 – A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098 de 29 de novembro de 1.994, e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38 combinado com o item II do artigo 39 do citado diploma legal e nos termos do disposto no Art. 7º da Lei nº 3.163 de 03.07.2003, publicada no DODF de 04.07.2003, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho, bem como a liquidação e o pagamento no valor de R\$27.181,98(vinte e sete mil, cento e oitenta e um reais e noventa e oito centavos), em favor da Entidade ABRIGO DOS EXCEPCIONAIS DE CEILÂNDIA - AEC, referente ao Convênio nº 35/99, do mês de dezembro/2003, correndo a presente despesa à conta da Dotação Orçamentária do Programa de Trabalho 29490024, Fonte 100, Elemento de Despesa 335092, Despesa de Exercícios Anteriores. Publique-se e encaminhe-se à GEFIN/NEOA para providências.

PROCESSO:100.000.184/2003. INTERESSADO: OBRAS DAS FILHAS DO AMOR DE JESUS CRISTO CASA DO MENINO JESUS II. ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA/2003 – A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098 de 29 de novembro de 1.994 e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38 combinado com o item II do artigo 39 do citado diploma legal e nos termos do disposto no Art. 7º da Lei nº 3.163 de 03.07.2003, publicada no DODF de 04.07.2003, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho, bem como a liquidação e o pagamento no valor de R\$11.660,40(once mil, seiscentos e sessenta reais e quarenta centavos), em favor da Entidade OBRAS DAS FILHAS DO AMOR DE JESUS CRISTO CASA DO MENINO JESUS II, referente ao Convênio nº 04/02, relativo ao mês de dezembro/2003, correndo a presente despesa à conta da Dotação Orçamentária do Programa de Trabalho 29500060, Fonte 100, Elemento de Despesa 335092, Despesa de Exercícios Anteriores. Publique-se e encaminhe-se à GEFIN/NEOA para providências.

PROCESSO:100.000.422/2003. INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO DOS SENIORES CANDANGOS. ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA/2003 – A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098 de 29 de novembro de 1.994, e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38 combinado com o item II do artigo 39 do citado diploma legal e nos termos do disposto no Art. 7º da Lei nº 3.163 de 03.07.2003, publicada no DODF de 04.07.2003, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho, bem como a liquidação e o pagamento no valor de R\$511,00(quinhetos e onze reais), em favor da Entidade SOCIAÇÃO DOS SENIORES CANDANGOS, referente ao convênio nº 24/98, relativo ao mês de dezembro/2003, correndo a presente despesa à conta da Dotação Orçamentária do Programa de Trabalho 29490024, Fonte 100, Elemento de Despesa 335092, Despesa de Exercícios Anteriores. Publique-se e encaminhe-se à GEFIN/NEOA para providências.

PROCESSO:100.000.406/2003. INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DO DISTRITO FEDERAL – APAE/DF. ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA/2003 – A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098 de 29 de novembro de 1.994 e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38 combinado com o item II do artigo 39 do citado diploma legal e nos termos do disposto no Art. 7º da Lei nº 3.163 de 03.07.2003, publicada no DODF de 04.07.2003, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho, bem como a liquidação e o pagamento no valor de R\$12.213,60(doze mil, duzentos e treze reais e sessenta centavos), em favor da Entidade ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DO DISTRITO FEDERAL – APAE/DF, referente ao Convênio nº 22/98, do mês de dezembro/2003, correndo a presente despesa à conta da Dotação Orçamentária do Programa de Trabalho 29490024, Fonte 100, Elemento de Despesa 335092, Despesa de Exercícios Anteriores. Publique-se e encaminhe-se à GEFIN/NEOA para providências.

PROCESSO:100.000.243/2003. INTERESSADO: CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS OBLATAS DO SANTÍSSIMO MENINO JESUS NO BRASIL. ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA/2003 – A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098 de 29 de novembro de 1.994 e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38 combinado com o item II do artigo 39 do citado diploma legal e nos termos do disposto no Art. 7º da Lei nº 3.163 de 03.07.2003, publicada no DODF de 04.07.2003, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho, bem como a liquidação e o pagamento no valor de R\$20.296,00(vinte mil, duzentos e noventa e seis reais), em favor da Entidade, CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS OBLATAS DO SANTÍSSIMO MENINO JESUS NO BRASIL, referente ao Convênio nº 10/98, do mês de dezembro/2003, correndo a presente despesa à conta da Dotação Orçamentária do Programa de Trabalho 29500060, Fonte 100, Elemento de Despesa 335092, Despesa de Exercícios Anteriores. Publique-se e encaminhe-se à GEFIN/NEOA para providências.

PROCESSO:100.000.333/2003. INTERESSADO: CACRIA – CASA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA/2003 – A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098 de 29 de novembro de 1.994 e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38

combinado com o item II do artigo 39 do citado diploma legal e nos termos do disposto no Art. 7º da Lei nº 3.163 de 03.07.2003, publicada no DODF de 04.07.2003, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho, bem como a liquidação e o pagamento no valor de R\$10.148,00(dez mil, cento e quarenta e oito reais), em favor da Entidade, CASA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, referente ao Convênio nº 09/98, do mês de dezembro/2003, correndo a presente despesa à conta da Dotação Orçamentária do Programa de Trabalho 29500060, Fonte 100, Elemento de Despesa 335092, Despesa de Exercícios Anteriores. Publique-se e encaminhe-se à GEFIN/NEOA para providências.

ELEUSA CESAR FARIA DE SANTANA

## SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

### DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE 19 DE JANEIRO DE 2004

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o inciso VIII, do artigo 66, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.342, de 20 de dezembro de 1993, RESOLVE tornar sem efeito o despacho de 13 de janeiro de 2004 exarado no processo nº 113.004756/2002, publicado no DODF nº 10, pág. 06, de 15/01/2004.

BRASIL AMÉRICO LOULY CAMPOS

DESPACHOS DO DIRETOR GERAL

Em 20 de janeiro de 2004.

Processo:113.000013/2004. Interessado: ASDER – Associação dos Servidores do DER/DF. Assunto: Reconhecimento de dívida. Valor: R\$ 119.999,13 (cento e dezenove mil, novecentos e noventa e nove reais e treze centavos). Objeto do Convênio: Prestação de assistência médica e cirúrgica aos servidores do DER/DF. O Diretor Geral do DER/DF à vista do que consta do processo acima epigrafado, com fulcro no artigo 81 do Decreto 16.098/94, e usando de suas atribuições previstas no Art. 66, Inciso X, do Regimento aprovado pelo Decreto n. 15.342/93, reconhece a dívida, autoriza a realização da despesa e a emissão da nota de empenho conforme acima discriminado.

Processo:113.004089/2003. Interessado: ASDER – Associação dos Servidores do DER/DF. Assunto: Reconhecimento de dívida. Valor: R\$ 120.000,01 (cento e vinte mil reais e um centavo). Objeto do Convênio: Prestação de assistência médica e cirúrgica aos servidores do DER/DF. O Diretor Geral do DER/DF à vista do que consta do processo acima epigrafado, com fulcro no artigo 81 do Decreto 16.098/94, e usando de suas atribuições previstas no Art. 66, Inciso X, do Regimento aprovado pelo Decreto n. 15.342/93, reconhece a dívida, autoriza a realização da despesa e a emissão da nota de empenho conforme acima discriminado.

Processo:113.000577/2002. Interessado: Interessado: BRADISEL – COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA. Assunto: Reconhecimento de dívida. Valor: R\$ 15.474,77 (quinze mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e setenta e sete centavos). Objeto do Contrato: Fornecimento de Peças e acessórios para caminhões da linha “VOLKSWAGEN”. O Diretor Geral do DER/DF à vista do que consta do processo acima epigrafado, com fulcro no artigo 81 do Decreto 16.098/94, e usando de suas atribuições previstas no Art. 66, Inciso X, do Regimento aprovado pelo Decreto n. 15.342/93, reconhece a dívida, autoriza a realização da despesa e a emissão da nota de empenho conforme acima discriminado.

BRASIL AMÉRICO LOULY CAMPOS

### SERVIÇO DE AJARDINAMENTO E LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHOS DO DIRETOR GERAL SUBSTITUTO

Em 21 de janeiro de 2004

Processo nº: 094.000.160/2003, Interessado: AGROSERVICE SEGURANÇA LTDA, Assunto: Reconhecimento de Dívida. À vista do contido nos autos e fundamentado nas disposições contidas nos artigos 80 e 81, combinado com os artigos 38, inciso I e 39, incisos II e IV, todos das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil, aprovadas pelo Decreto nº 16.098/94, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e a emissão de nota de empenho – ordinário -, e o respectivo pagamento, em favor da AGROSERVICE SEGURANÇA LTDA, no montante de R\$ 103.936,27 (Cento e três mil, novecentos e trinta e seis reais, vinte e sete centavos), referente aos serviços prestados de segurança armada para o complexo das oficinas de manutenção da frota e do serviço de almoxarifado, no período de 1º de outubro a 31 de dezembro de 2003, objeto do Contrato nº 044/2000, cuja despesa correrá à conta do elemento de despesa 339092 – Despesa de Exercícios Anteriores, condicionando o pagamento à disponibilidade orçamentária e financeira desta Autarquia.

Processo nº: 094.000.160/2003, Interessado: AGROSERVICE SEGURANÇA LTDA, Assunto: Reconhecimento de Dívida. À vista do contido nos autos e fundamentado nas disposições contidas nos artigos 80 e 81, combinado com os artigos 38, inciso I e 39, incisos II e IV, todos das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil, aprovadas pelo Decreto nº 16.098/94, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e a emissão de nota de empenho – ordinário -, e o respectivo pagamento, em favor da AGROSERVICE SEGURANÇA LTDA, no montante de R\$ 238.706,25 (Duzentos e trinta e oito mil, setecentos e seis reais, vinte e cinco centavos), referente à diferença de reajuste de preços pelos serviços prestados de segurança armada para o complexo das oficinas de manutenção da frota e do serviço de almoxarifado, no período de agosto de 2001 a dezembro de 2003, objeto do Contrato nº 044/2000, cuja despesa correrá à conta do elemento de despesa 339092 – Despesa de Exercícios Anteriores, condicionando o pagamento à disponibilidade orçamentária e financeira desta Autarquia.

Processo nº: 094.000.111/2003, Interessado: CHRISTIANO TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA. Assunto: Reconhecimento de Dívida. À vista do contido nos autos e fundamentado nas disposições contidas nos artigos 80 e 81, combinado com os artigos 38, inciso I e 39, incisos II e IV, todos das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil, aprovadas pelo Decreto nº 16.098/94, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e a emissão de nota de empenho – ordinário -, e o respectivo pagamento, em favor da CHRISTIANO TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA, no montante de R\$ 152.906,91 (Cento e cinquenta e dois mil, novecentos e seis reais, noventa e um centavos), referente aos serviços prestados de locação de veículos leves, tipo pick up, no período de outubro a dezembro de 2003, objeto do Contrato nº 102/98, cuja despesa correrá à conta do elemento de despesa 339092 – Despesa de Exercícios Anteriores, condicionando o pagamento à disponibilidade orçamentária e financeira desta Autarquia.

Processo nº: 094.000.111/2003, Interessado: CHRISTIANO TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA. Assunto: Reconhecimento de Dívida. À vista do contido nos autos e fundamentado nas disposições contidas nos artigos 80 e 81, combinado com os artigos 38, inciso I e 39, incisos II e IV, todos das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil, aprovadas pelo Decreto nº 16.098/94, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e a emissão de nota de empenho – ordinário -, e o respectivo pagamento, em favor da CHRISTIANO TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA, no montante de R\$ 68.997,30 (Sessenta e oito mil, novecentos e noventa e sete reais, trinta centavos), referente à diferença de reajuste de preços pelos serviços prestados de locação de veículos leves, tipo pick up, no período de maio a setembro de 2003, objeto do Contrato nº 102/98, cuja despesa correrá à conta do elemento de despesa 339092 – Despesa de Exercícios Anteriores, condicionando o pagamento à disponibilidade orçamentária e financeira desta Autarquia.

Processo nº: 094.000.653/2003, Interessado: TECNOLTA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA, Assunto: Reconhecimento de Dívida. À vista do contido nos autos e fundamentado nas disposições contidas nos artigos 80 e 81, combinado com os artigos 38, inciso I e 39, incisos II e IV, todos das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil, aprovadas pelo Decreto nº 16.098/94, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e a emissão de nota de empenho – ordinário -, e o respectivo pagamento, em favor de TECNOLTA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA, no montante de R\$ 7.138,00 (Sete mil, cento e trinta e oito reais), referente à locação de 04 (quatro) máquinas fotocopadora Minolta, no período de 1º a 31 de dezembro de 2003, objeto do Contrato nº 05/2003, cuja despesa correrá à conta do elemento de despesa 339092 – Despesa de Exercícios Anteriores, condicionando o pagamento à disponibilidade orçamentária e financeira desta Autarquia.

Processo nº: 094.000.428/2003, Interessado: IMPRENSA NACIONAL, Assunto: Reconhecimento de Dívida. À vista do contido nos autos e fundamentado nas disposições contidas nos artigos 80 e 81, combinado com os artigos 38, inciso I e 39, incisos II e IV, todos das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil, aprovadas pelo Decreto nº 16.098/94, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e a emissão de nota de empenho – ordinário -, e o respectivo pagamento, em favor da IMPRENSA NACIONAL, no montante de R\$ 2.161,48 (Dois mil, cento e sessenta e um reais, quarenta e oito centavos), referente à assinatura anual do Diário Oficial da União – Seção 1, 2 e 3 e Diário da Justiça – Seção 1 e 3, no período de 07 de outubro de 2003 a 06 de outubro de 2004, cuja despesa correrá à conta do elemento de despesa 339092 – Despesa de Exercícios Anteriores, condicionando o pagamento à disponibilidade orçamentária e financeira desta Autarquia.

CARLOS MOYSÉS MONTEIRO

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

### DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

DESPACHO DO DIRETOR

Em 21 de janeiro de 2004

PROCESSO: 160.000.044/2003; INTERESSADO: TCO – TELE CENTRO OESTE CELULAR PART. S.A; ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida -Conforme instruções contidas no

processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098 de 29 de novembro de 1994 e de acordo com o que estabelece o inciso I do Artigo 38, combinado com os incisos I, II e IV do Artigo 39, do mesmo diploma legal, e de acordo com o Art. 2º da Portaria nº 136, de 28/11/2002, publicada no DODF nº 236, de 09.12.2002, pág. 21, RECONHEÇO A DÍVIDA, AUTORIZO a realização da despesa e determino a emissão da Nota de Empenho e consequente liquidação, em favor da TCO, referente às ligações telefônicas móveis, realizadas no decorrer de dezembro/2003 por esta Secretaria, conforme Fatura nº 473.661. Publique-se e encaminhe-se ao Núcleo de Orçamento e Finanças para as providências necessárias, condicionado à existência de saldo orçamentário no Elemento de Despesa: 339092 – Despesas de Exercícios Anteriores do Programa de Trabalho: 04.122.0100.8517.0084 – Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

WALACE LUÍS DE OLIVEIRA

## SECRETARIA DE ESTADO DE SOLIDARIEDADE

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 19 de janeiro de 2004

PROCESSO N.º: 0240.000.928/2004. INTERESSADO: ALERGO HOSPITALAR LTDA. ASSUNTO: Aplicação de Multa. O Secretário da Secretaria de Estado de Solidariedade, torna público que aplicou multa à empresa ALERGO HOSPITALAR LTDA CNPJ 01.375.321/0001-33, no valor de R\$ 158,40 (cento e cinquenta e oitenta reais e quarenta centavos), por se recusar a receber a Nota de Empenho N.º 2003NE 04240 e não entregar o material constante na mesma, conforme Ata de Registro de Preços N.º 148/2003-SUCOM/SEF, e de acordo com o previsto no Edital da Concorrência para Registro de Preços n.º: 010/2003 – SUCOM/SEF.

MILTON BARBOSA RODRIGUES

## SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

DESPACHOS DA SECRETÁRIA

Em 21 de Janeiro de 2004

PROCESSO Nº: 130.000.088/2002; INTERESSADO: COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA; ASSUNTO: RATIFICAÇÃO DE DESPESA. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, a dispensa de licitação em favor da Companhia Energética de Brasília, com fulcro no artigo 24 inciso XXII da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante no processo acima citado. Nota de Empenho nº 00043/2004, no valor de R\$ 1.018.560,32 (um milhão dezoito mil quinhentos e sessenta reais e trinta e dois centavos), emitida em 19/01/2004, na modalidade: Ordinária; Programa de Trabalho: 15.452.3100.8507.0042; Fonte: 134; Natureza da Despesa: 33.90.92, objetivando atender despesa com a Manutenção do Sistema de Iluminação Pública do Distrito Federal, conforme Reconhecimento de Dívida publicado no DODF nº 010 de 15/01/2004. Publique-se e encaminhe-se à Diretoria de Apoio Operacional/SUCAR, para providências complementares.

PROCESSO Nº: 130.000.387/2003; INTERESSADO: COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA; ASSUNTO: RATIFICAÇÃO DE DESPESA. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, a dispensa de licitação em favor da Companhia Energética de Brasília, com fulcro no artigo 24 inciso XXII da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante no processo acima citado. Nota de Empenho nº 00045/2004, no valor de R\$ 1.882.219,84 (um milhão oitocentos e oitenta e dois mil duzentos e dezoito reais e quatro centavos), emitida em 19/01/2004, na modalidade: Ordinária; Programa de Trabalho: 15.452.3100.8507.0042; Fonte: 134; Natureza da Despesa: 33.90.92, objetivando atender despesa com o consumo de Energia Elétrica do Sistema de Iluminação Pública do Distrito Federal, conforme Reconhecimento de Dívida publicado no DODF nº 010 de 15/01/2004. Publique-se e encaminhe-se à Diretoria de Apoio Operacional/SUCAR, para providências complementares.

PROCESSO Nº: 130.000.017/2002; INTERESSADO: COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA; ASSUNTO: RATIFICAÇÃO DE DESPESA. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, a dispensa de licitação em favor da Companhia Energética de Brasília, com fulcro no artigo 24 inciso XXII da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante no processo acima citado. Nota de Empenho nº 00047/2004, no valor de R\$ 960.061,04 (novecentos e sessenta mil, sessenta e um reais e quatro centavos), emitida em 19/01/2004, na modalidade: Ordinária; Programa de Trabalho: 15.452.3100.8507.0042; Fonte: 134; Natureza da Despesa: 33.90.92, objetivando atender despesa com o consumo de Energia Elétrica do Sistema de Iluminação Pública do Distrito Federal, mês de dezembro/2003, conforme Reconhecimento de Dívida publicado no DODF nº 010 de 15/01/2004. Publique-se e encaminhe-se à Diretoria de Apoio Operacional/SUCAR, para providências complementares.

PROCESSO Nº: 130.000.387/2003; INTERESSADO: COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA; ASSUNTO: RATIFICAÇÃO DE DESPESA. Ratifico, nos termos do artigo 26,

da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, a dispensa de licitação em favor da Companhia Energética de Brasília, com fulcro no artigo 24 inciso XXII da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante no processo acima citado. Nota de Empenho nº 00049/2004, no valor de R\$ 232.637,93 (duzentos e trinta e dois mil seiscentos e trinta e sete reais e noventa e três centavos), emitida em 20/01/2004, na modalidade: Ordinária; Programa de Trabalho: 15.452.3100.8507.0042; Fonte: 134; Natureza da Despesa: 33.90.92, objetivando atender despesa com o consumo de Energia Elétrica do Sistema de Iluminação Pública do Distrito Federal, mês de dezembro/2003, conforme Reconhecimento de Dívida publicado no DODF nº 010 de 15/01/2004. Publique-se e encaminhe-se à Diretoria de Apoio Operacional/SUCAR, para providências complementares.

PROCESSO Nº: 130.000.017/2002; INTERESSADO: COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA; ASSUNTO: RATIFICAÇÃO DE DESPESA. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, a dispensa de licitação em favor da Companhia Energética de Brasília, com fulcro no artigo 24 inciso XXII da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante no processo acima citado. Nota de Empenho nº 00050/2004, no valor de R\$ 466.731,71 (quatrocentos e sessenta e seis mil setecentos e trinta e um reais e setenta e um centavos), emitida em 20/01/2004, na modalidade: Ordinária; Programa de Trabalho: 15.452.3100.8507.0042; Fonte: 134; Natureza da Despesa: 33.90.92, objetivando atender despesa com o consumo de Energia Elétrica do Sistema de Iluminação Pública do Distrito Federal, mês de novembro/2003 das RA'S III E V, conforme Reconhecimento de Dívida publicado no DODF nº 007 de 12/01/2004. Publique-se e encaminhe-se à Diretoria de Apoio Operacional/SUCAR, para providências complementares.

PROCESSO Nº: 130.000.088/2002; INTERESSADO: COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA – CEB; ASSUNTO: RATIFICAÇÃO DE DESPESA. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, a dispensa de licitação em favor da Companhia Energética de Brasília - CEB, com fulcro no artigo 24 inciso XXII da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante no processo acima citado. Nota de Empenho nº 00051/2004, no valor de R\$ 151.803,68 (cento e cinquenta e um mil, oitocentos e três reais e sessenta e oito centavos), emitida em 20/01/2004, na modalidade: Ordinária; Programa de Trabalho: 15.452.3100.8507.0042; Fonte: 134; Natureza da Despesa: 33.90.92, objetivando atender despesa com manutenção do Sistema de Iluminação Pública do Distrito Federal, mês de novembro/2003, RA'S: III e V, conforme reconhecimento de dívida publicado no DODF nº 007 de 12/01/2004. Publique-se e encaminhe-se à Diretoria de Apoio Operacional/SUCAR, para providências complementares.

PROCESSO Nº: 130.000.088/2002; INTERESSADO: COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA – CEB; ASSUNTO: RATIFICAÇÃO DE DESPESA. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, a dispensa de licitação em favor da Companhia Energética de Brasília - CEB, com fulcro no artigo 24 inciso XXII da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante no processo acima citado. Nota de Empenho nº 00052/2004, no valor de R\$ 123.284,40 (cento vinte e três mil, duzentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos), emitida em 20/01/2004, na modalidade: Ordinária; Programa de Trabalho: 15.452.3100.8507.0042; Fonte: 134; Natureza da Despesa: 33.90.92, objetivando atender despesa com manutenção do Sistema de Iluminação Pública do Distrito Federal, mês de dezembro/2003, conforme reconhecimento de dívida publicado no DODF nº 010 de 15/01/2004. Publique-se e encaminhe-se à Diretoria de Apoio Operacional/SUCAR, para providências complementares.

PROCESSO Nº: 130.000.176/2003; INTERESSADO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – ECT; ASSUNTO: RATIFICAÇÃO DE DESPESA. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, a dispensa de licitação em favor da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, com fulcro no artigo 24 inciso VIII da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante no processo acima citado. Nota de Empenho nº 00055/2004, no valor de R\$ 5.168,38 (cinco mil, cento e sessenta e oito reais e trinta e oito centavos), emitida em 20/01/2004, na modalidade: Ordinária; Programa de Trabalho: 04.122.0100.8517.0107; Fonte: 100; Natureza da Despesa: 33.90.92, objetivando atender despesa com serviços postais para esta Secretaria no mês de dezembro/2003, relativo ao Contrato nº 02/2003 – SUCAR x ECT, conforme reconhecimento de dívida publicado no DODF nº 12 de 19/01/2004. Publique-se e encaminhe-se à Diretoria de Apoio Operacional/SUCAR, para providências complementares.

PROCESSO Nº: 130.000.015/2002; INTERESSADO: ANTÔNIO VENÂNCIO DA SILVA & CIA LTDA; ASSUNTO: RATIFICAÇÃO DE DESPESA. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, a dispensa de licitação em favor de Antônio Venâncio da Silva & Cia LTDA, com fulcro no artigo 24 inciso X da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante no processo acima citado. Nota de Empenho nº 00057/2004, no valor de R\$ 69.613,34 (sessenta e nove mil, seiscentos e treze reais e trinta e quatro centavos), emitida em 20/01/2004, na modalidade: Ordinária; Programa de Trabalho: 04.122.0100.8517.0107; Fonte: 100; Natureza da Despesa: 33.90.92, objetivando atender despesa com a locação do imóvel do Edifício Super Center Venâncio 2000, Bloco B-50 6º andar, para instalação desta Secretaria nos meses de novembro e dezembro/2003, conforme reconhecimento de dívida publicado no DODF nº 006 de 09/01/2004. Publique-se e encaminhe-se à Diretoria de Apoio Operacional/SUCAR, para providências complementares.

PROCESSO Nº: 130.000.015/2002; INTERESSADO: ANTÔNIO VENÂNCIO DA SILVA & CIA LTDA; ASSUNTO: RATIFICAÇÃO DE DESPESA. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, a inexigibilidade de licitação em favor de Antônio Venâncio da Silva & Cia LTDA, com fulcro no artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante no processo acima citado. Nota de Empenho nº 00058/2004, no valor de R\$ 12.245,12 (doze mil, duzentos e quarenta e cinco reais e doze centavos), emitida em 20/01/2004, na modalidade: Ordinária; Programa de Trabalho: 04.122.0100.8517.0107; Fonte: 100; Natureza da Despesa: 33.90.92, objetivando atender despesa com a locação do imóvel do Edifício Super Center Venâncio 2000, Bloco B-50 6º andar, valor relativo ao condomínio nos meses de novembro e dezembro/2003, conforme reconhecimento de dívida publicado no DODF nº 006 de 09/01/2004. Publique-se e encaminhe-se à Diretoria de Apoio Operacional/SUCAR, para providências complementares.

PROCESSO Nº: 130.000.010/2004; INTERESSADO: BRASIL TELECOM S/A; ASSUNTO: RATIFICAÇÃO DE DESPESA. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, a inexigibilidade de licitação em favor da Brasil Telecom S/A, com fulcro no artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante no processo acima citado. Nota de Empenho nº 00059/2004, no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), emitida em 21/01/2004, na modalidade: Estimativa; Programa de Trabalho: 04.122.0100.8517.0107; Fonte: 100; Natureza da Despesa: 33.90.39, objetivando atender despesa com pagamento de faturas referente a prestação de serviços de telefonia fixa, até que se conclua o procedimento licitatório e/ou celebração de Contrato, conforme processo 130.000.010/2003. Publique-se e encaminhe-se à Diretoria de Apoio Operacional/SUCAR, para providências complementares.

PROCESSO Nº: 130.000.011/2004; INTERESSADO: BRASIL TELECOM S/A; ASSUNTO: RATIFICAÇÃO DE DESPESA. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, a inexigibilidade de licitação em favor da Brasil Telecom S/A, com fulcro no artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante no processo acima citado. Nota de Empenho nº 00060/2004, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), emitida em 21/01/2004, na modalidade: Estimativa; Programa de Trabalho: 04.122.0100.8517.0107; Fonte: 100; Natureza da Despesa: 33.90.39, objetivando atender despesa com pagamento de faturas referente a prestação de serviços de comunicação de dados utilizados, protocolos de FRAME RELAY, até que se conclua o procedimento licitatório e/ou a celebração de Contrato, conforme processo 130.000.012/2003, encaminhado a SUBCL/SEF. Publique-se e encaminhe-se à Diretoria de Apoio Operacional/SUCAR, para providências complementares.

PROCESSO Nº: 130.000.013/2004; INTERESSADO: EMBRATEL – EMP. BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES; ASSUNTO: RATIFICAÇÃO DE DESPESA. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, a inexigibilidade de licitação em favor da Embratel – Emp. Brasileira de Telecomunicações, com fulcro no artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante no processo acima citado. Nota de Empenho nº 00061/2004, no valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), emitida em 21/01/2004, na modalidade: Estimativa; Programa de Trabalho: 04.122.0100.8517.0107; Fonte: 100; Natureza da Despesa: 33.90.39, objetivando atender despesa com pagamento de faturas referente a prestação de serviços de telefonia interurbana, até que se conclua o procedimento licitatório e/ou a celebração de Contrato, conforme processo 130.000.013/2003, encaminhado a SUBCL/SEF. Publique-se e encaminhe-se à Diretoria de Apoio Operacional/SUCAR, para providências complementares.

MÁRCIA DE SOUSA MACHADO FERNANDEZ

#### RETIFICAÇÃO

No Despacho do Ordenador de Despesa de 09 de janeiro de 2004, processo 130.000.088/2002, publicado no DODF nº 007 de 12 de janeiro de 2004, página 17; Onde se lê: Valor R\$ 151.803,64 (cento e cinquenta e um mil, oitocentos e três reais e sessenta e quatro centavos); Leia-se: Valor R\$ 151.803,68 (cento e cinquenta e um mil, oitocentos e três reais e sessenta e oito centavos).

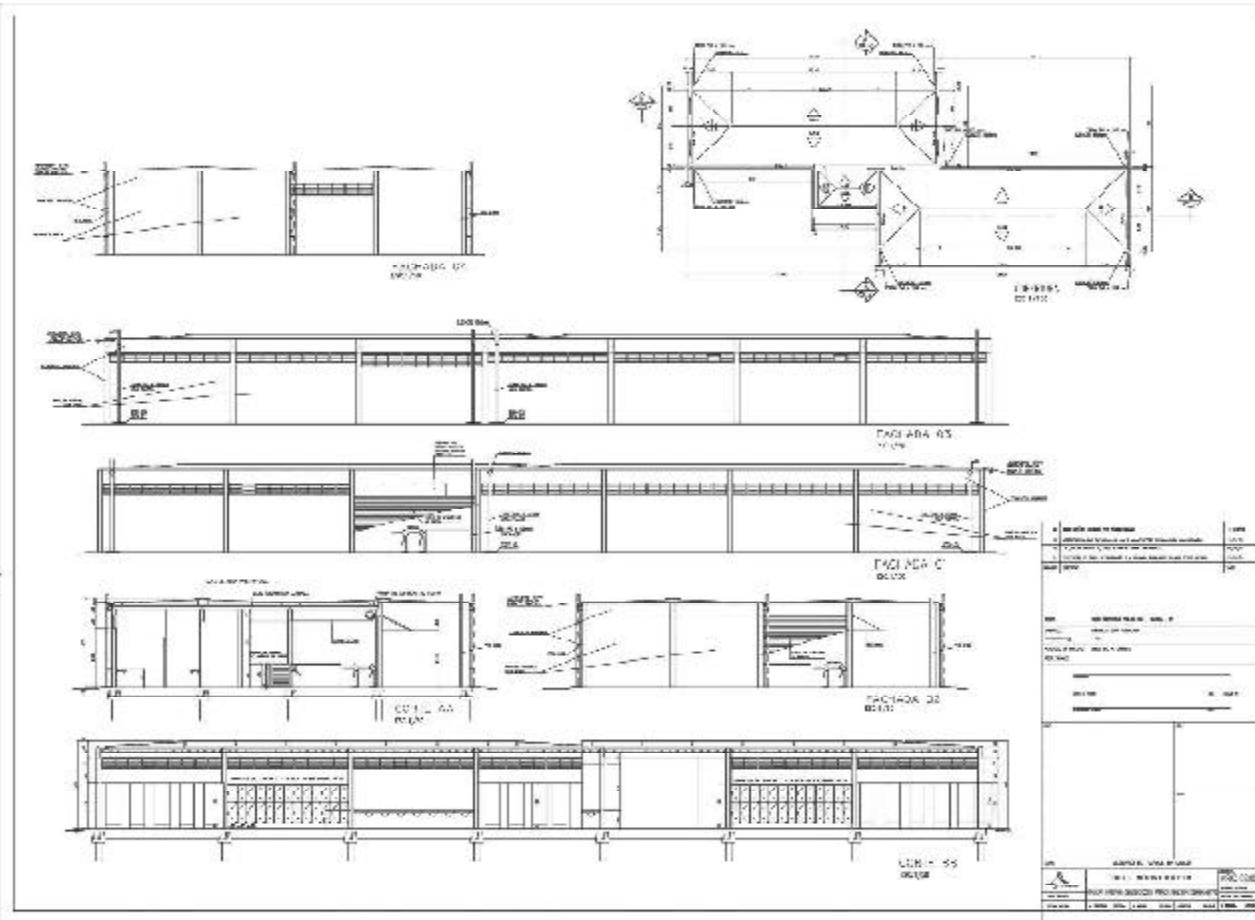
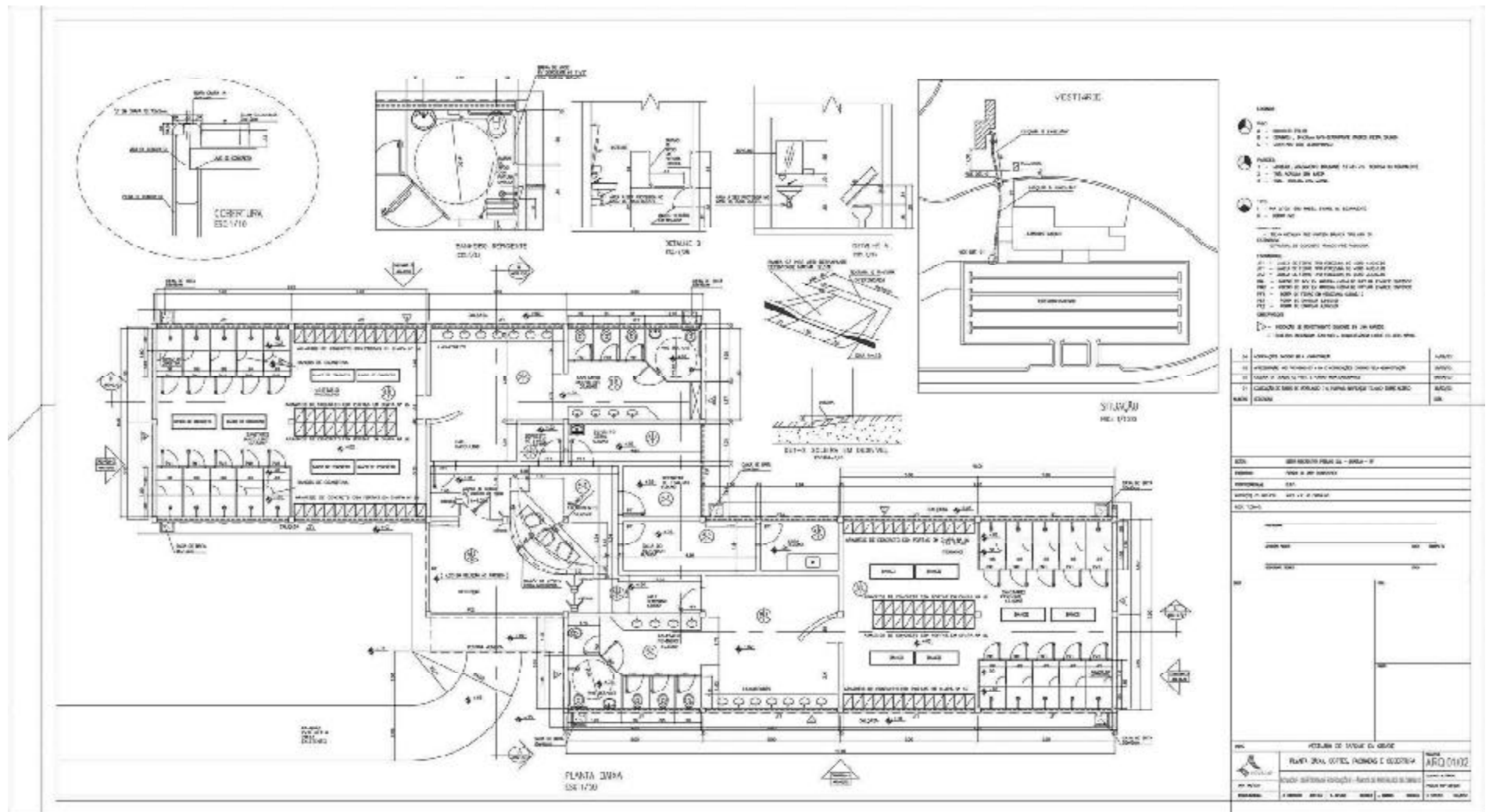
No Despacho do Ordenador de Despesa de 14 de janeiro de 2004, processo 130.000.088/2002, publicado no DODF nº 010 de 15 de janeiro de 2004, página 10; Onde se lê: Valor R\$ 1.136.844,73 (um milhão, cento e trinta e seis mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e setenta e três centavos); Leia-se: Valor R\$ 1.141.844,72 (um milhão, cento e quarenta e um mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e setenta e dois centavos).

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 04 , DE 15 DE JANEIRO DE 2004

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA/RA-I, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo item XXXVIII, do art. 64, do Regimento Interno da Administração Regional de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 16.246 de 29 de dezembro de 1994. RESOLVE: Aprovar o projeto de arquitetura do vestiário público para o Parque Dona Sarah Kubitschek, consubstanciado no projeto FAC 133/2001, elaborado pela NOVACAP, em anexo.

CLAYTON AGUIAR



ORDEM DE SERVIÇO Nº 05, DE 15 DE JANEIRO DE 2004

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA/RA-I, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo item XXXVIII, do art. 64, do Regimento Interno da Administração Regional de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 16.246 de 29 de dezembro de 1994. RESOLVE: Aprovar o projeto de locação do vestiário público no Parque Dona Sarah Kubitschek, no Setor de Recreação Pública Sul – SRPS – Plano Piloto, RA-I, consubstanciado no MDE 065/2003, em anexo.

CLAYTON AGUIAR

PROCESSOS: 141.002389/2003  
 DECISÕES / ATOS:  
 DECRETOS:  
 PUBLICAÇÃO:  
 REGISTRO NO CARTÓRIO DO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, LM / /

PARTE A

I - APRESENTAÇÃO

O presente projeto foi elaborado com fulcro no item XXXVIII do artigo 61, do Regimento Interno da Administração Regional de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 16.245 de 29 de dezembro de 1994, em conformidade com o disposto na Instrução Normativa Técnica - INTC nº 002/88, aprovada pelo Decreto nº 19.045 de 20 de fevereiro de 1999 e respeitando o constante da portaria nº 314 de 08/10/92 do Instituto Brasileiro do Patrimônio Cultural - IBPC (atual IPHAN) e do Decreto nº 10.829 de 14 de outubro de 1987, que regulamenta a Lei nº 3.751 de 13 de abril de 1960, no que se refere à preservação da Concepção Urbanística de Brasília.

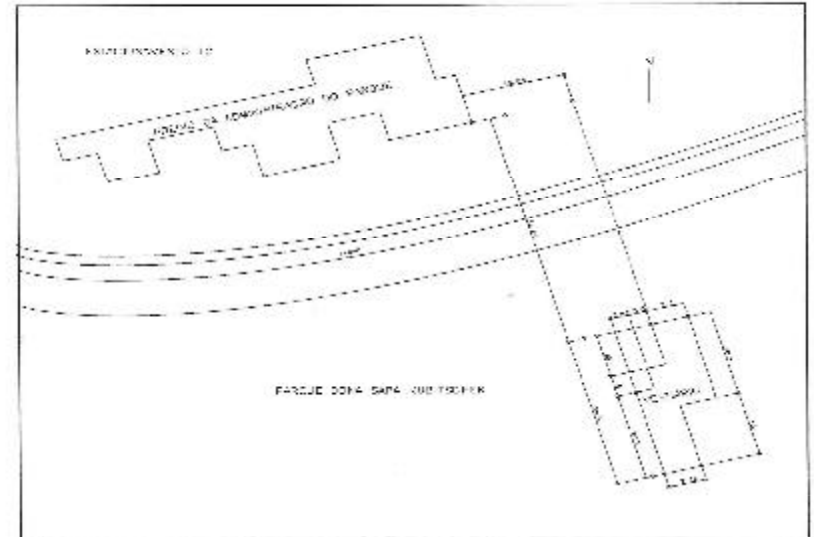
Este projeto define a locação do vestiário público no Parque Dona Sarah Kubitschek, no Setor de Recreação Pública Sul - SRPS, Plano Piloto, RA-I.

O projeto compõe-se deste MDE 065/2003, fls. 01/06 a 06/06, e insere-se na folha 137 II-LB do SICAD.

PROCESSOS: 141.002389/2003  
 DECISÕES / ATOS:  
 DECRETOS:  
 PUBLICAÇÃO:  
 REGISTRO NO CARTÓRIO DO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, EM / /

PARTE B

I - CROQUI DE LOCAÇÃO



COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL  
 NOVACAP

RE: JUREKA R. DE CARVALHO  
 OBRAS: 404401-RI

**MEMORIAL DESCRITIVO**

**MDE - 065/2003**

PLANO PILOTO - RA-I  
 SRPS - Setor de Recreação Pública Sul  
 Parque Dona Sarah Kubitschek  
 VESTIÁRIO PÚBLICO

FOLHA: 01/06  
 PROJETO: *Arquiteto*  
 INÍCIO: 20.09.2003  
 TÉRMINO: 21.10.2003

CONFERE: *Arquiteto*  
 NOVACAP - MARLY

VISTO: *Arquiteto*  
 NOVACAP - RA-I

PARTE A MDE 065/2003 FL. 06

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL  
 NOVACAP

RE: JUREKA R. DE CARVALHO  
 OBRAS: 404401-RI

**MEMORIAL DESCRITIVO**

**MDE - 065/2003**

PLANO PILOTO - RA-I  
 SRPS - Setor de Recreação Pública Sul  
 Parque Dona Sarah Kubitschek  
 VESTIÁRIO PÚBLICO

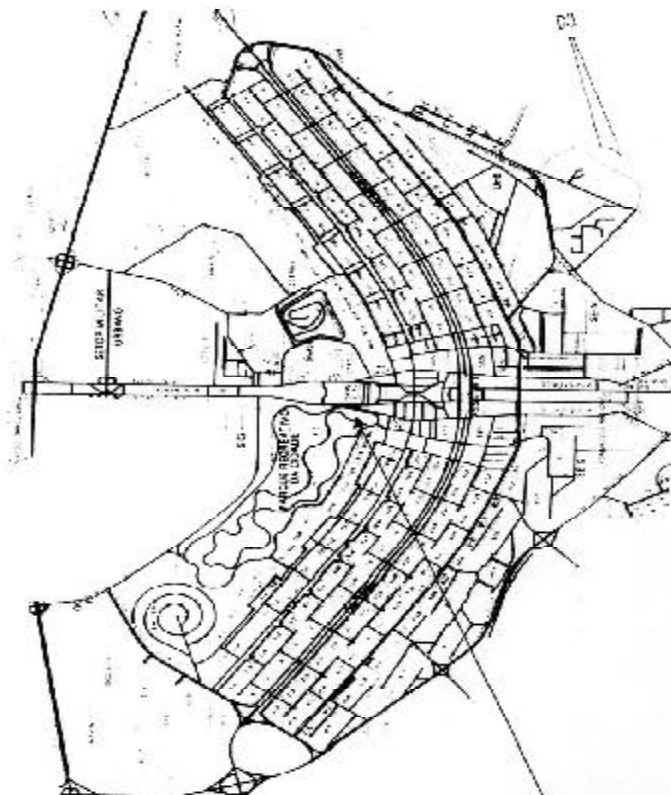
FOLHA: 02/06  
 PROJETO: *Arquiteto*  
 INÍCIO: 20.09.2003  
 TÉRMINO: 21.10.2003

CONFERE: *Arquiteto*  
 NOVACAP - MARLY

VISTO: *Arquiteto*  
 NOVACAP - RA-I

PARTE B MDE 065/2003 FL. 06

II - CROQUI DE SITUAÇÃO



Parque Dona Sarah Kubitschek  
 VESTIÁRIO PÚBLICO

PARTE A MDE 065/2003 FL. 06

II - JUSTIFICATIVA E CONDICIONANTES DO PROJETO

O presente Memorial Descritivo foi elaborado para regularizar a locação do vestiário público no Parque Dona Sarah Kubitschek, mediante determinação do Senhor Administrador da Brasília, através do processo nº 141.002.389/2003.

O vestiário foi construído considerando o absoluto interesse público, pois se trata de elemento imprescindível ao bom funcionamento do Parque, tendo em vista as atividades de lazer que a comunidade ali desenvolve.

O vestiário está em consonância com o uso atual do Parque, previsto em local próprio para sua finalidade, além de não encontrar interferências na sua locação.

Este projeto de locação foi feito conforme levantamento fornecido pelo Serviço de Topografia - SET/ DREAEP/RA-I.

A locação atende ao projeto de arquitetura - FAC 133/2001, elaborado pela NOVACAP com localização prevista neste projeto, definida pela Secretaria de Obras e Administração do Parque Dona Sarah Kubitschek, conforme consta no Of. nº 102/2003-DE/NOVACAP.

O projeto do vestiário público recebeu pareceres favoráveis da SUPDIR/SPDIII à sua implantação no Parque Dona Sarah Kubitschek, e atende ao proposto na minuta do projeto de lei complementar - PLC, na qual são definidos os tipos de equipamentos compatíveis com os usos do Parque, se encaixando na categoria EP-Equipamentos Públicos Comunitários e Urbanos. Este PLC foi baseado na minuta do Plano Diretor do Parque Dona Sarah Kubitschek - PDPq, que obteve aprovação do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do DF - CONPLAN e do Conselho Técnico de Preservação de Brasília - CTPB.

Não há registro no processo em referência quanto às consultas à CEB, CAESB, Brasillecom, NOVACAP e a outras empresas sobre interferências do projeto de locação com suas redes de infra-estrutura, entretanto verifica-se no processo nº 030.00185/2001, que trata da construção do vestiário público em questão, pedidos de orçamento para ligação de rede de energia elétrica e de água e esgoto sanitário.

Salientamos que serão de inteira responsabilidade do construtor quaisquer danos às redes de infraestrutura urbana, proveniente da construção do vestiário, que vierem a ser constatados.

III - PROPOSIÇÕES

O vestiário foi implantado próximo ao prédio da Administração do Parque Dona Sarah Kubitschek onde existem alguns equipamentos esportivos.

PARTE B MDE 065/2003 FL. 06

O vestiário público dista 19,66m (dezenove metros e sessenta e seis centímetros) da sua fachada sudoeste à fachada nordeste do prédio da Administração do Parque e 58,18m (cinquenta e seis metros e dezoito centímetros) da sua fachada noroeste à fachada sudeste do prédio da Administração do Parque.

A locação do vestiário tem suas dimensões conforme projeto de arquitetura elaborado para NOVACAP, constante do processo nº 141.002.389/2003.

#### V – EQUIPE TÉCNICA

NOME/FORMA DE PARTICIPAÇÃO	CAT. PROFISSIONAL	CREA	RUBRICA
----------------------------	-------------------	------	---------

#### Projeto

Alves M. R. de Carvalho	Arquiteto	15385/D-RJ	
-------------------------	-----------	------------	--

PATTE 0/MD 055/2003 FL 5/8

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

### DESPACHO DO ADMINISTRADOR SUBSTITUTO

Em 20 de janeiro de 2004

PROCESSO: 135.000.102/2001-INTERESSADO: TELE CENTRO OESTE CELULAR PARTICIPAÇÕES S/A-ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto no parágrafo único, artigo 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94 e de acordo com o que estabelece o inciso I, do artigo 38 combinado com o inciso II e IV do artigo 39 do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e determino a emissão de Nota de Empenho e pagamento no valor de R\$ 1.204,73 (um mil duzentos e quatro reais e setenta e três centavos), em favor do interessado acima citado, relativo a serviços de telefonia móvel celular pós-pago com habilitação de 05 (cinco) acessos, referente ao mês de dezembro de 2003, no Programa de Trabalho: 04.122.0100.8517.0057, Natureza de Despesa: 339092, Fonte: 100. Encaminhe-se à Seção de Orçamento e Finanças para as providências.

MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

### DESPACHOS DO ADMINISTRADOR

Em 16 de janeiro de 2004.

PROCESSO Nº: 137.000.573/2003; INTERESSADO: FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR; ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94 e de acordo com o que estabelece o item I do Artigo 38, combinado com o item II e IV do Artigo 39, do citado diploma legal, reconheço a dívida e autorizo a realização da despesa com serviços de apoio administrativo, técnico, e operacional, referente ao mês de dezembro/2003, determino a emissão da Nota de Empenho, Nota de Lançamento e Previsão de Pagamento no valor total de R\$ 1.655,38 (um mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e trinta e oito centavos), a favor da FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR, à conta da dotação do Elemento 3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, Atividade nº 15.452.0700.8508.0039 – Manutenção de Áreas urbanizadas e Ajardinadas da Região Administrativa do Guará, Fonte 100. Publique-se e encaminhe-se o processo à SOF/DAG, para emissão de NE, NL e PP.

PROCESSO Nº: 137.001.461/2003; INTERESSADO: COPERGÁS DISTRIBUIÇÃO DE GÁS E TRANSPORTE LTDA; ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94 e de acordo com o que estabelece o item I do Artigo 38, combinado com o item II e IV do Artigo 39, do citado diploma legal, reconheço a dívida e autorizo a realização da despesa com aquisição de gás liquefeito de petróleo – GLP, em botijão de 13 Kg para esta RA-X, referente ao mês de dezembro/2003, determino a emissão da Nota de Empenho, Nota de Lançamento e Previsão de Pagamento no valor total de R\$ 128,00 (cento e vinte e oito reais), a favor da COPERGÁS DISTRIBUIÇÃO DE GÁS E TRANSPORTE LTDA, à conta da dotação do Elemento 3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, Atividade nº 04.122.0100.8517.0100 – Manutenção de Serviços Administrativos gerais da região Administrativa do Guará, Fonte 100, do Orçamento desta Administração Regional. Publique-se e encaminhe-se o processo à SOF/DAG, para emissão de NE, NL e PP.

PROCESSO Nº: 137.000.197/2003; INTERESSADO: MICRO SERVICE SERVIÇOS E INFORMÁTICA LTDA; ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94 e de acordo com o que estabelece o item I do Artigo 38, combinado com o item II e IV do Artigo 39, do citado diploma legal, reconheço a dívida e autorizo a realização da despesa com serviços de manutenção corretiva e preventiva em equipamentos de processamento de dados desta RA-X, referente ao mês de dezembro/2003, determino a emissão da Nota de Empenho, Nota de Lançamento e Previsão de Pagamento no valor total de R\$ 714,00 (setecentos e quatorze reais), a favor da MICRO SERVICE SERVIÇOS E INFORMÁTICA LTDA, à conta da dotação do Elemento 3.3.90.92 – Despesas de Serviços Anteriores, Atividade nº 04.122.0100.8517.0100 – Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da Região Administrativa do Guará, Fonte 100. Publique-se e encaminhe-se o processo à SOF/DAG, para emissão de NE, NL e PP.

PROCESSO Nº: 137.000.195/2003; INTERESSADO: NBS MULT SERVICE LTDA; ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94 e de acordo com o que estabelece o item I do Artigo 38, combinado com o item II e IV do Artigo 39, do citado diploma legal, reconheço a dívida e autorizo a realização da despesa com serviço de manu-

#### VI - ALTERAÇÕES DE PROJETO

**MDE - 065/2003**

PLANO PILOTO – RA-I  
SRPS – Setor de Recreação Pública Sul  
Parque Domus Sarah Kubitschek  
VESTIÁRIO PÚBLICO

POLÍCIA: 06/05	PROJETO:	CONFERE:	VERIFI:
DATA:			

PATTE 0/MD 055/2003 FL 5/8

tenção corretiva e preventiva na Central Telefônica desta RA-X, referente ao mês de dezembro/2003, determino a emissão da Nota de Empenho, Nota de Lançamento e Previsão de Pagamento no valor total de R\$ 272,58 (Duzentos e setenta e dois reais e cinquenta e oito centavos), a favor da NBS MULT SERVICE LTDA, à conta da dotação do Elemento 3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, Atividade nº 04122.0100.8517.0100 – Manutenção de Serviços Administrativos, Fonte 100. Publique-se e encaminhe-se o processo à SOF/DAG, para emissão de NE, NL e PP.

PROCESSO Nº: 137.000.047/2003; INTERESSADO: EMBRATEL -EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES; ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94 e de acordo com o que estabelece o item I do Artigo 38, combinado com o item II e IV do Artigo 39, do citado diploma legal, reconheço a dívida e autorizo a realização da despesa com serviço de telefonia Embratel desta RA-X, referente ao mês de Dezembro/2003, determino a emissão da Nota de Empenho, Nota de Lançamento e Previsão de Pagamento no valor total de R\$ 40,34 (Quarenta reais e trinta e quatro centavos), a favor da EMBRATEL EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES, à conta da dotação do Elemento 3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, Atividade nº 04.122.0100.8517.0100 – Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da Região, Fonte 100. Publique-se e encaminhe-se o processo à SOF/DAG, para emissão de NE, NL e PP.

HELENO NOGUEIRA DE CARVALHO

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO

ORDEM DE SERVIÇO N.º 04, DE 21 DE JANEIRO DE 2004

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO CRUZEIRO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no Artigo 53 do Decreto nº. 16.247 de 29/12/94, resolve:

I - Atualizar o preço público correspondente à utilização de áreas públicas no âmbito da Região Administrativa/RA-XI, a partir de 01 de janeiro de 2004, conforme descrição abaixo:

- a) banca de jornal e revista – R\$ 2,13 (dois reais e treze centavos), ao mês, por metro quadrado;
- b) terminal rodoviário – R\$ 6,34 (seis reais e trinta e quatro centavos), ao mês, por metro quadrado.

II - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO PIRES

DESPACHO DO ADMINISTRADOR

Em 21 de Janeiro de 2.004

PROCESSO Nº: 139.001.196/1999; INTERESSADO: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO; ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida referente ao pagamento de fatura do mês de dezembro de 2003. À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, e de acordo com o que estabelece os Incisos II e IV do Artigo 39, combinado com o Inciso I do Artigo 38, do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e determino a emissão da Nota de Empenho no valor de R\$ 274,34 (duzentos setenta e quatro reais e trinta e quatro centavos) em favor da EBCT- EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS. Publique-se e encaminhe-se a DAG-RA/XI, para emissão da respectiva Nota de Empenho à conta da Dotação Orçamentária do Programa de Trabalho 04.122.0100.8517.0021, do Elemento de Despesa 3390.92, na fonte 100. Despesas de Exercícios Anteriores.

FRANCISCO PIRES

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL

ORDEM DE SERVIÇO N.º 06, DE 20 DE JANEIRO DE 2004

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO LAGO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 16.244, de 28 de dezembro de 1994, em conformidade com o que determina a Lei n.º 2.105 de 08 de outubro de 1998, resolve: Publicar a relação dos materiais que foram apreendidos por esta Administração e por não apresentarem documentos fiscais para a sua retirada dentro do prazo previsto, considera-los abandonados. Termo de Apreensão nº 917 - Descrição: 05 cadeiras de plástico, 02 mesas de plástico e 69 latas de cerveja.

NATANRY LUDOVICO LACERDA OSÓRIO

DESPACHOS DA ADMINISTRADORA

Em 20 de janeiro de 2004.

PROCESSO Nº: 146.000.060/2003 - INTERESSADO: Companhia de Saneamento Do Distrito Federal – CAESB - ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - A vista das

instruções contidas no presente processo e do disposto nos artigos 80 e 81, do Decreto n.º 16.098/94 e de acordo com o que estabelece o item I, do artigo 38, combinado com os itens I, II e IV, do artigo 39, do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e determino a emissão da Nota de Empenho e pagamento no valor de R\$ 908,86 (novecentos e oito reais e oitenta e seis centavos), conforme fatura nº 4016/03, referente ao mês de dezembro/2003, em favor do credor acima, relativo ao pagamento de despesas com pontos de irrigação em diversos locais desta Região Administrativa, a conta de dotação própria, elemento de despesa 3390-92 - Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte de Recurso 100, da Atividade 04.122.0100.8517.0090– Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da Região Administrativa do Lago Sul.

PROCESSO Nº: 146.000.171/2002 - INTERESSADO: Companhia do Desenvolvimento Do Planalto Central – CODEPLAN - ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - A vista das instruções contidas no presente processo e do disposto nos artigos 80 e 81, do Decreto n.º 16.098/94 e de acordo com o que estabelece o item I, do artigo 38, combinado com os itens I, II e IV, do artigo 39, do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e determino a emissão da Nota de Empenho e pagamento no valor de R\$ 5.901,72 (cinco mil, novecentos e um reais e setenta e dois centavos), conforme Notas Fiscais nºs 8461 e 8484, referentes aos meses de novembro e dezembro/2003, respectivamente, nos valores de R\$ 2.950,86 (dois mil, novecentos e cinquenta reais e oitenta e seis reais) cada uma, em favor do credor acima, relativo ao pagamento de despesas com locação de equipamentos de informática para a sede desta Administração Regional, a conta de dotação própria, elemento de despesa 3390-92 - Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte de Recurso 100, da Atividade 04.122.0100.8517.0090– Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da Região Administrativa do Lago Sul.

PROCESSO Nº: 146.000.648/2001 - INTERESSADO: NASTEC – Serviços, Materiais e Máquinas Ltda. - ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - A vista das instruções contidas no presente processo e do disposto nos artigos 80 e 81, do Decreto n.º 16.098/94 e de acordo com o que estabelece o item I, do artigo 38, combinado com os itens I, II e IV, do artigo 39, do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e determino a emissão da Nota de Empenho e pagamento no valor de R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais), conforme Notas Fiscais nºs 7088 e 7139 no valor de R\$ 2.550,00, (dois mil quinhentos e cinquenta reais) cada uma, referentes aos meses de novembro e dezembro/2003, respectivamente, em favor do credor acima, relativo ao pagamento de despesas com locação de uma máquina copiadora modelo Canon 6060, para a sede desta Administração Regional, a conta de dotação própria, elemento de despesa 3390-92 Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte de Recurso 100, da Atividade 04.122.0100.8517.0090– Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da Região Administrativa do Lago Sul.

PROCESSO Nº: 146.000.090/2003 - INTERESSADO: BRASCONNECT – Telecomunicações e Informática Ltda. - ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - A vista das instruções contidas no presente processo e do disposto nos artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098/94 e de acordo com o que estabelece o item I, do artigo 38, combinado com os itens I, II e IV, do artigo 39, do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e determino a emissão da Nota de Empenho e pagamento no valor de R\$ 997,20 (novecentos e noventa e sete reais e vinte centavos), conforme Notas Fiscais nºs 1022 e 1081, no valor de R\$ 498,60 (quatrocentos e noventa e oito reais e sessenta centavos) cada uma, referentes aos meses de novembro e dezembro/2003, respectivamente, em favor do credor acima, relativo ao pagamento de despesas com manutenção de aparelhos telefônicos da sede desta Administração Regional, a conta de dotação própria, elemento de despesa 3390-92 - Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte de Recurso 100, da Atividade 04.122.0100.8517.0090– Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da Região Administrativa do Lago Sul.

PROCESSO Nº: 146.000.013/2003 - INTERESSADO: BRASIL TELECOM S/A - ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - À vista das instruções contidas no presente processo e do disposto nos artigos 80 e 81, do Decreto n.º 16.098/94 e de acordo com o que estabelece o item I, do artigo 38, combinado com os itens I, II e IV, do artigo 39, do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e determino a emissão de Nota de Empenho e pagamento no valor de R\$ 10.778,83 (dez mil, setecentos e setenta e oito reais e oitenta e três centavos), conforme Faturas nºs 312.36.900.209 e 401.37.724.107, nos valores de R\$ 5.415,59 (cinco mil, quatrocentos e quinze reais e cinquenta e nove centavos) e R\$ 5.363,24 (cinco mil, trezentos e sessenta e três reais e vinte e quatro centavos), referentes aos meses de novembro e dezembro/2003, respectivamente, em favor do credor acima, relativo ao pagamento de despesas com tarifas telefônicas da sede desta Administração Regional, a conta de dotação própria, elemento de despesa 3390-92 - Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte de Recurso 100, da Atividade

04.122.0100.8517.0090– Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da Região Administrativa do Lago Sul.

PROCESSO Nº: 146.000.015/2003 - INTERESSADO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - À vista das instruções contidas no presente processo e do disposto nos artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098/94 e de acordo com o que estabelece o item I, do artigo 38, combinado com os itens I, II e IV, do artigo 39, do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e determino a emissão de Nota de Empenho e pagamento no valor de R\$ 185,60 (cento e oitenta e cinco reais e sessenta centavos), conforme Fatura nº 99.12.10.4413, referente ao mês de dezembro/2003, em favor do credor acima, relativo ao pagamento de despesas com serviços de postagem da sede desta Administração Regional, a conta de dotação própria, elemento de despesa 3390-92 - Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte de Recurso 100, da Atividade 04.122.0100.8517.0090– Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da Região Administrativa do Lago Sul.

PROCESSO Nº: 146.000.065/2003 - INTERESSADO: TELE CENTRO OESTE PART. S/A. - ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - A vista das instruções contidas no presente processo e do disposto nos artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098/94 e de acordo com o que estabelece o item I, do artigo 38, combinado com os itens I, II e IV, do artigo 39, do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e determino a emissão da Nota de Empenho e pagamento no valor de R\$ 8.999,18 (oito mil, novecentos e noventa e nove reais e dezoito centavos), Notas Fiscais 146.229 no valor de R\$ 305,35 (trezentos e cinco reais e trinta e cinco centavos) e 145.844, no valor de R\$ 4.280,42 (quatro mil, duzentos e oitenta reais e quarenta e dois centavos) do mês de novembro/2003 e Nota Fiscal nº 473.682, no valor de R\$ 4.413,41 (quatro mil, quatrocentos e treze reais e quarenta e um centavos) do mês de dezembro/2003, em favor do credor acima, relativo ao pagamento de despesas com contas telefônicas de aparelhos celulares da sede desta Administração Regional, a conta de dotação própria, elemento de despesa 3390-92 - Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte de Recurso 100, da Atividade 04.122.0100.8517.0090– Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da Região Administrativa do Lago Sul.

PROCESSO Nº: 146.000.014/2003 - INTERESSADO: Companhia Energética de Brasília – CEB - ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - A vista das instruções contidas no presente processo e do disposto nos artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098/94 e de acordo com o que estabelece o item I, do artigo 38, combinado com os itens I, II e IV, do artigo 39, do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e determino a emissão da Nota de Empenho e pagamento no valor de R\$ 1.887,71 (um mil, oitocentos e oitenta e sete reais e setenta e um centavos) conforme Fatura nº 054870028 do mês de dezembro/2003, em favor do credor acima, relativo ao pagamento de despesas com consumo de energia elétrica da sede desta Administração Regional, a conta de dotação própria, elemento de despesa 3390-92 - Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte de Recurso 100, da Atividade 04.122.0100.8517.0090– Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da Região Administrativa do Lago Sul. Publique-se e encaminhe-se à SOF/DAG para as providências de sua alçada.

NATANRY LUDOVICO LACERDA OSORIO

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO

### DESPACHO DO ADMINISTRADOR

Em 20 de janeiro de 2004

PROCESSO: 148.000200/2003; INTERESSADO: BRASCONNECT Telecomunicações, Informática Ltda; ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida. I – Tendo em vista as instruções contidas no presente processo e o disposto no artigo 80/81, do Decreto 16.098 de 29 de novembro de 1994, e de acordo com o que estabelece o inciso I do artigo 38, combinado com os incisos II e IV do artigo 39, do citado Diploma Legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e determino a emissão de Nota de Empenho e o respectivo pagamento no valor de R\$ 1.400,00 (um mil, e quatrocentos reais), em favor da Brasconnect – Telecomunicações e Informática Ltda, referente as despesas com manutenção de PABX desta Administração Regional nos meses de novembro e dezembro/2003, conforme Notas Fiscais nºs 2814 e 1034, à contar do subelemento 3.3.90.92 – Despesas de Exercício Anteriores – Projeto/Atividade – 8517 – 0092 – Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais;

II – Publique-se e encaminhe à DAG/SOF, para providências complementares.

JOSÉ EMILSON MENDES

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 06 DE 21 DE JANEIRO DE 2004

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO LAGO NORTE RA-XVIII, no uso das atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 16.244, de 28 de novembro

de 1994, resolve: ANULAR, de acordo com a Lei nº 2.105 de 08 de outubro de 1998, Art. 31, inciso III, o Alvará de Construção nº 154/2003 referente ao processo nº 149.000.510/2002, do SHI/NORTE CA 01 LOTE A em nome de MAURICIO CANAVARRO PENNA CHAVES, FERNANDA GUIMARÃES HERNANDEZ, ALDIR GUIMARÃES PASSARINHO, LUIZ ALBERTO BARACAT, JOSÉ ROBERTO BARACAT e MARCELO EDUARDO BARACAT, tendo em vista irregularidade na documentação expedida.

ERIVALDO MESQUITA

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO

### DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 14 de janeiro de 2004

PROCESSO Nº: 290.000.036/2003; INTERESSADO: CEB; ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94 e de acordo com o que estabelece o inciso I do artigo 38 combinado com o inciso II e IV do artigo 39 do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a emissão da Nota de Empenho e no valor de R\$ 1.753,94 (hum mil e setecentos e cinquenta e três reais e noventa e quatro centavos), bem como a liquidação e pagamento da despesa a favor da Empresa Companhia Energética de Brasília - CEB, referente a despesa com serviço de fornecimento de energia elétrica no edifício sede da SDT, mês faturado de dezembro/2003. Publique-se e encaminhe-se o processo à Gerência de Orçamento e Finanças, para emissão da respectiva Nota de Empenho à conta do elemento 339092 – Despesas de Exercícios Anteriores, Sub atividade 8514-0169 – Manutenção de serviços Administrativos Gerais da Secretaria de Desenvolvimento Tecnológico, que apresenta saldo disponível.

IZALCI LUCAS FERREIRA

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

### PORTARIA Nº 13, DE 20 DE JANEIRO DE 2004

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, combinado com o Decreto de 08/01/2004 e o que consta dos processos n.ºs: 010.000.034/2004, 010.000.016/2004, 030.000.289/2004, 150.000.058/2004, 030.000.258/2004, 030.000.315/2004, 030.000.283/2004, 060.000.659/2004, 060.000.723/2004 e 146.000.041/2004, resolve:

I - Promover, na forma dos anexos I, II, III e IV, as alterações do Quadro de Detalhamento da Despesa de diversas unidades orçamentárias, de acordo com a Portaria n.º 01, de 02 de janeiro de 2004.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ LUIZ VIEIRA NAVES

ANEXO I		RS1,00			
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO FISCAL			
		R E D U Ç Ã O			
ANEXO À PORTARIA Nº 13		RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
E S P E C I F I C A Ç Ã O		NATUREZA	FONTES	DETALHADO	TOTAL
110101/00001	11101 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO				17.325.153
04.122.0100.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				
Ref. 000685	0104 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA DE GOVERNO	33.90.39	100	3.000.000	3.000.000
04.131.3200.8505	PUBLICIDADE E PROPAGANDA				
Ref. 000220	0015 REALIZAÇÃO DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA DO DISTRITO FEDERAL	33.90.39	100	14.325.153	14.325.153
140101/00001	13101 SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA				1.711.773
04.122.0228.8504	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES				
Ref. 000679	0048 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	33.90.46	100	1.711.773	1.711.773
230101/00001	16101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA				150.000
13.122.0100.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				
Ref. 002230	0052 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA DE CULTURA	33.90.92	100	150.000	150.000
190101/00001	22101 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS				397.568
04.122.0100.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				

Ref. 000655	0103	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS	33.90.39	100	60.000	60.000
15.451.0084.1101		IMPLANTAÇÃO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZAÇÃO NO DISTRITO FEDERAL				
Ref. 001572	0158	IMPLANTAÇÃO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZAÇÃO NO DISTRITO FEDERAL	44.90.51	100	19.568	19.568
15.451.2800.7041		PROGRAMA DE TRANSPORTES URBANOS DO DISTRITO FEDERAL				
Ref. 001603	0031	PROGRAMA DE TRANSPORTES URBANOS DO DISTRITO FEDERAL	33.90.35	100	89.000	89.000
15.451.3300.1187		AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS				
Ref. 001622	0054	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS	44.90.51	100	97.000	97.000
17.512.3300.3625		PROGRAMA DE SANEAMENTO BÁSICO NO DF- MELHORIA DE REGULAÇÃO CONTROLE AMBIENTAL, ESTUDOS E SUPERVISÃO				
Ref. 001920	0058	PROGRAMA DE SANEAMENTO BÁSICO NO DF- MELHORIA DE REGULAÇÃO CONTROLE AMBIENTAL, ESTUDOS E SUPERVISÃO	33.90.35	100	6.300	6.300
			33.90.35	136	125.700	132.000
190118/00001	38118	REGIÃO ADMINISTRATIVA XVI - LAGO SUL				36.000
04.122.0100.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				
Ref. 000501	0090	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO LAGO SUL	33.90.39	100	36.000	36.000
2004AC00019		TOTAL				19.620.494

ANEXO II						RS1.00
ALTERAÇÃO DE QDD						ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
R E D U Ç Ã O						
ANEXO A PORTARIA N.º 13						RECURSOS DE TODAS AS FONTES
E S P E C I F I C A Ç Ã O						
			NATUREZA	FONTES	DETALHADO	TOTAL
170901/17901	23901	FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL				37.900.000
10.122.0100.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				
Ref. 001152	0011	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA DE SAÚDE	33.90.39	138	2.600.000	2.600.000
10.302.0400.2145		MANUTENÇÃO DE CONTRATOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTENCIAIS				
Ref. 001183	0012	MANUTENÇÃO DE CONTRATOS PARA PRESERVAÇÃO E ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR	33.90.39	138	7.100.000	7.100.000
10.302.0400.2145		MANUTENÇÃO DE CONTRATOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTENCIAIS				
Ref. 001189	0013	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES.	33.90.39	138	1.700.000	1.700.000
10.302.0400.2154		AÇÕES DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR				
Ref. 001187	0004	ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR EM SERVIÇOS DE NÍVEIS SECUNDÁRIO E TERCIÁRIO	33.90.30	138	7.000.000	7.000.000
			33.90.39	100	18.500.000	18.500.000
			33.90.39	138	1.000.000	26.500.000
2004AC00019		TOTAL				37.900.000

ANEXO III						RS1.00
ALTERAÇÃO DE QDD						ORÇAMENTO FISCAL
A C R É S C I M O						
ANEXO A PORTARIA N.º 13						RECURSOS DE TODAS AS FONTES
E S P E C I F I C A Ç Ã O						
			NATUREZA	FONTES	DETALHADO	TOTAL
110101/00001	11101	SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO				17.325.153
04.122.0100.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				
Ref. 000685	0104	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA DE GOVERNO	33.90.92	100	3.000.000	3.000.000
04.131.3200.8505		PUBLICIDADE E PROPAGANDA				
Ref. 000220	0015	REALIZAÇÃO DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA DO DISTRITO FEDERAL	33.90.92	100	14.325.153	14.325.153
140101/00001	13101	SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA				1.711.773
04.122.0228.8504		CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES				
Ref. 000679	0048	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	33.90.39	100	1.711.773	1.711.773
230101/00001	16101	SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA				150.000
13.122.0100.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				
Ref. 002230	0052	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA DE CULTURA	33.90.47	100	150.000	150.000
190101/00001	22101	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS				397.568
04.122.0100.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				
Ref. 000655	0103	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS	33.90.92	100	60.000	60.000
15.451.0084.1101		IMPLANTAÇÃO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZAÇÃO NO DISTRITO FEDERAL				

Ref. 001572	0158	IMPLANTAÇÃO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZAÇÃO NO DISTRITO FEDERAL	44.90.92	100	19.568	19.568
15.451.2800.7041		PROGRAMA DE TRANSPORTES URBANOS DO DISTRITO FEDERAL				
Ref. 001603	0031	PROGRAMA DE TRANSPORTES URBANOS DO DISTRITO FEDERAL	33.90.92	100	89.000	89.000
15.451.3300.1187		AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS				
Ref. 001622	0054	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS	44.90.92	100	97.000	97.000
17.512.3300.3625		PROGRAMA DE SANEAMENTO BÁSICO NO DF- MELHORIA DE REGULAÇÃO CONTROLE AMBIENTAL, ESTUDOS E SUPERVISÃO				
Ref. 001920	0058	PROGRAMA DE SANEAMENTO BÁSICO NO DF- MELHORIA DE REGULAÇÃO CONTROLE AMBIENTAL, ESTUDOS E SUPERVISÃO	33.90.39	100	6.300	6.300
			33.90.39	136	125.700	132.000
190118/00001	38118	REGIÃO ADMINISTRATIVA XVI - LAGO SUL				36.000
04.122.0100.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				
Ref. 000501	0090	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO LAGO SUL	33.90.92	100	36.000	36.000
2004AC00019		TOTAL				19.620.494

ANEXO IV						RS1.00
ALTERAÇÃO DE QDD						ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
A C R É S C I M O						
ANEXO A PORTARIA N.º 13						RECURSOS DE TODAS AS FONTES
E S P E C I F I C A Ç Ã O						
			NATUREZA	FONTES	DETALHADO	TOTAL
170901/17901	23901	FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL				37.900.000
10.122.0100.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				
Ref. 001152	0011	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA DE SAÚDE	33.90.92	138	2.600.000	2.600.000
10.302.0400.2145		MANUTENÇÃO DE CONTRATOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTENCIAIS				
Ref. 001183	0012	MANUTENÇÃO DE CONTRATOS PARA PRESERVAÇÃO E ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR	33.90.92	138	7.100.000	7.100.000
10.302.0400.2145		MANUTENÇÃO DE CONTRATOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTENCIAIS				
Ref. 001189	0013	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES.	33.90.92	138	1.700.000	1.700.000
10.302.0400.2154		AÇÕES DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR				
Ref. 001187	0004	ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR EM SERVIÇOS DE NÍVEIS SECUNDÁRIO E TERCIÁRIO	33.90.92	100	18.500.000	18.500.000
			33.90.39	138	8.000.000	26.500.000
2004AC00019		TOTAL				37.900.000

## SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE PARQUES E UNIDADES DE CONSERVAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO N.º 01, DE 19 DE JANEIRO DE 2004

Cancela as autorizações provisórias para ambulantes no âmbito dos Parques do Distrito Federal. O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE PARQUES E UNIDADES DE CONSERVAÇÃO - COMPARQUES, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do Parágrafo Único do Artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e Lei n.º 3.280, de 31 de dezembro de 2003, e considerando:

- que compete à Secretaria de Estado de Administração de Parques e Unidades de Conservação, formular, coordenar e executar a política de uso e conservação dos parques e unidades de conservação do Distrito Federal;
- que compete a COMPARQUES propor a criação de parques e unidades de conservação e promover a fiscalização e o manejo ambiental dessas unidades;
- que a Lei Complementar n.º 265, de 14 de dezembro de 1999, em seu artigo 4º, inciso II, que dispõe sobre a criação de Parques Ecológicos e de Uso Múltiplo no Distrito Federal, define como objetivos dos Parques Ecológicos e de Uso Múltiplo proteger paisagens naturais de beleza cênica notável, bem como atributos excepcionais de natureza geológica, geomorfológica, espeleológica e histórica;
- que o artigo 9º da Lei Complementar n.º 265/99 dispõe que nos Parques Ecológicos e de Uso Múltiplo, é vedada qualquer atividade ou empreendimento, público ou privado, que comprometa as características naturais da área, ou que coloque em risco a integridade dos ecossistemas e da biota local;
- que não obstante as disposições citadas, havendo necessidade ainda de se disciplinar a política de conservação e preservação do meio ambiente, face a responsabilidade de que está investida a COMPARQUES, RESOLVE:

1. Cancelar as autorizações provisórias fornecidas aos ambulantes no âmbito de todos os Parques Ecológicos e de Uso Múltiplo do Distrito Federal.
2. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ENIO DUTRA FERNANDES DA SILVA

**FUNDAÇÃO PÓLO ECOLÓGICO DE BRASÍLIA**

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO DE 20 DE JANEIRO DE 2004

O DIRETOR-PRESIDENTE SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO PÓLO ECOLÓGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, resolve: Prorrogar pelo período de 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos serviços da Comissão, instituída através da Instrução de Serviço de 16 de dezembro de 2003, processo nº 196.000.565/2003.

DILTON BATISTA SILVA

**PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL**

DESPACHOS DO PROCURADOR-GERAL ADJUNTO

Em 19 de janeiro de 2004.

PROCESSO: 149.000.606/2003; INTERESSADO: MURILO SILVA; ASSUNTO: CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO. Ratifico, nos termos do art. 3º e § 1º da Lei Complementar nº 388, de 1º de Junho de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 22.243, de 05 de Julho de 2001, e nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o processo em epígrafe, com fulcro no *caput* do art. 25 da Lei de Licitações, tendo em vista a justificativa constante nos presentes autos. -Publique-se e encaminhe-se à Gerência de Concessões/Procuradoria Administrativa, para as devidas providências.

PROCESSO: 148.000.348/2003; INTERESSADO: MARKIMOB MARKETING IMOBILIÁRIO LTDA.; ASSUNTO: CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO. Ratifico, nos termos do art. 3º e § 1º da Lei Complementar nº 388, de 1º de Junho de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 22.243, de 05 de Julho de 2001, e nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o processo em epígrafe, com fulcro no *caput* do art. 25 da Lei de Licitações, tendo em vista a justificativa constante nos presentes autos. Publique-se e encaminhe-se à Gerência de Concessões/Procuradoria Administrativa, para as devidas providências.

PROCESSO: 141.000.759/2003; INTERESSADO: MARCELO SOUZA SANTIAGO, ASSUNTO: CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO. Ratifico, nos termos do art. 3º e § 1º da Lei Complementar nº 388, de 1º de Junho de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 22.243, de 05 de Julho de 2001, e nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o processo em epígrafe, com fulcro no *caput* do art. 25 da Lei de Licitações, tendo em vista a justificativa constante nos presentes autos. Publique-se e encaminhe-se à Gerência de Concessões/Procuradoria Administrativa, para as devidas providências.

PROCESSO: 139.000.349/2003; INTERESSADO: DAGMAR PEREIRA DA SILVA, CLARISMON PEREIRA DA SILVA, CLARISVALDO PEREIRA DA SILVA, MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DA SILVA, MARIA IVONE PEREIRA DA SILVA, CLAUDIO PEREIRA DA SILVA e LUCIANA PEREIRA DA SILVA.

ASSUNTO: CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO. Ratifico, nos termos do art. 3º e § 1º da Lei Complementar nº 388, de 1º de Junho de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 22.243, de 05 de Julho de 2001, e nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o processo em epígrafe, com fulcro no *caput* do art. 25 da Lei de Licitações, tendo em vista a justificativa constante nos presentes autos. Publique-se e encaminhe-se à Gerência de Concessões/Procuradoria Administrativa, para as devidas providências.

PROCESSO: 146.000.541/99; INTERESSADO: MARCELO SOUZA SANTIAGO e SÉRGIO MAIONE ALVES; ASSUNTO: CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO. Ratifico, nos termos do art. 3º e § 1º da Lei Complementar nº 388, de 1º de Junho de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 22.243, de 05 de Julho de 2001, e nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o processo em epígrafe, com fulcro no *caput* do art. 25 da Lei de Licitações, tendo em vista a justificativa constante nos presentes autos. Publique-se e encaminhe-se à Gerência de Concessões/Procuradoria Administrativa, para as devidas providências.

PROCESSO: 142.001.415/2001; INTERESSADO: ARANTES MOREIRA ENGENHARIA LTDA.; ASSUNTO: CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO. Ratifico, nos termos do art. 3º e § 1º da Lei Complementar nº 388, de 1º de Junho de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 22.243, de 05 de Julho de 2001, e nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o processo em epígrafe, com fulcro no *caput* do art. 25 da Lei de Licitações, tendo em vista a justificativa constante nos presentes autos. Publique-se e encaminhe-se à Gerência de Concessões/Procuradoria Administrativa, para as devidas providências.

EVALDO DE SOUZA DA SILVA

DESPACHOS DO PROCURADOR-GERAL ADJUNTO

Em 21 de janeiro de 2004.

PROCESSO: 020.000.606/2003 INTERESSADO: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. ASSUNTO: RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE. RATIFICO nos

termos do Artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21.06.93, e suas alterações, a Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no *caput* do artigo 25, a favor da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no valor de R\$ 169,62 (Cento e sessenta e nove reais e sessenta e dois centavos), conforme Nota de Empenho nº 2004NE00006, emitida sob o Evento: 400091; Modalidade: ordinária; Programa de Trabalho: 04.122.0127.8517.0001; Fonte 100, para atender despesas com renovação de assinatura semestral do Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro – Parte III (Poder Judiciário), Seção II – Federal, para esta Casa Jurídica.

PROCESSO: 020.002.249/2003 INTERESSADO: IMPRENSA NACIONAL ASSUNTO: RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE. RATIFICO nos termos do Artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21.06.93, e suas alterações, a Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no *caput* do artigo 25, a favor da IMPRENSA NACIONAL, no valor de R\$ 9.539,01 (Nove mil, quinhentos e trinta e nove reais e um centavo), conforme Nota de Empenho nº 2004NE00007, emitida sob o Evento: 400091; Modalidade: ordinária; Programa de Trabalho: 04.122.0127.8517.0001; Fonte 100, para atender despesas com renovação de assinatura semestral do Diário Oficial da União e do Diário da Justiça, para esta Casa Jurídica.

PROCESSO: 020.000.076/2004 INTERESSADO: CAESB – CIA. DE SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21.06.93, e suas alterações, RATIFICO, nos termos do Artigo 24, inciso VIII, a dispensa de licitação, a favor da CAESB – CIA. DE SANEAMENTO DO DF, no valor estimado de R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2004NE00012, emitida em 20.01.2004, sob o Evento: 400091; Modalidade: estimativa; Programa de Trabalho: 04.122.0127.8517.0001 – Manutenção dos Serviços Administrativos; Fonte 100, para atender despesas com fornecimento de água e escoamento de esgoto, para esta Casa Jurídica, durante o corrente exercício de 2.004.

PROCESSO: 020.004.408/2003 INTERESSADO: ECT – EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21.06.93, e suas alterações, RATIFICO, nos termos do Artigo 24, inciso VIII, a dispensa de licitação, a favor da ECT – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, no valor estimado de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), sendo o empenho inicial no valor de R\$ 500,00 (Quinhentos reais), conforme nota de empenho nº 2004NE00015, emitida em 20.01.2004, sob o Evento: 400091; Modalidade: estimativa; Programa de Trabalho: 04.122.0127.8517.0001 – Manutenção dos Serviços Administrativos; Fonte: 100, para atender despesas com serviços postais e telemáticos convencionais, para esta Casa Jurídica, durante o exercício de 2004. Publique-se e encaminhe-se à DAO – Diretoria de Apoio Operacional para as providências cabíveis.

EVALDO DE SOUZA DA SILVA

**TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL****DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO

Em 19 de janeiro de 2004

Despacho nº 014/2004 - DGA(AP); Processo nº 1338/85; Interessado: Nadyr Medeiros Bastos Assunto: Atualização monetária. No uso da competência delegada no art. 1º, inciso VII, da Portaria nº 35, de 17 de fevereiro de 2003, RECONHEÇO a dívida por exercícios anteriores no valor de R\$ 36.790,62 (trinta e seis mil, setecentos e noventa reais e sessenta e dois centavos), em favor da interessada, referente à complementação da correção monetária, conforme o demonstrativo de fl. 108.

AGNALDO MOREIRA MARQUES

DESPACHOS DO DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO

Em 20 de janeiro de 2004

Despacho nº 017/2004-DGA (AA); Processo nº 18/2003; Assunto: reconhecimento de dívida por despesas de exercícios anteriores; Interessado: ECT – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos. No uso da atribuição a mim delegada no inciso VII do artigo 1º da Portaria-TCDF nº 035, de 17 de fevereiro de 2003, RECONHEÇO a dívida por despesas de exercícios anteriores, referente à prestação de serviços objeto do Contrato nº 18/2001 (fls. 1/05), no valor de R\$ 3.771,18 (três mil, setecentos e setenta e um reais e dezoito centavos), em favor da ECT – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, com base nos artigos 80 e 81 do Decreto-GDF nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, e, em decorrência, AUTORIZO o respectivo pagamento, condicionado à existência de recursos na dotação orçamentária própria.

Despacho nº 015/2004 - DGA(AP); Processo nº 2696/00; Interessado: José Gonçalves Soares; Assunto: Atualização monetária. No uso da competência delegada no art. 1º, inciso VII, da Portaria nº 35, de 17 de fevereiro de 2003, RECONHEÇO a dívida por exercícios anteriores no valor de R\$ 1.302,73 (hum mil, trezentos e dois reais e setenta e três centavos), em favor do interessado, referente à complementação da correção monetária, conforme o demonstrativo de fl. 50.

AGNALDO MOREIRA MARQUES